



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Av. Nagib Haickel- Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCESSO	ADESÃO DE ARP
108/2022	Adesão à Ata de Registro de Preço nº 010/2022 do Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo Administrativo nº 250308/2022 originária do Município de Vitória do Mearim/MA
SECRETARIA DE ORIGEM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
OBJETO	
ASSUNTO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do município de Santa Luzia - MA.	



Nº PROC/ 028/2022
M. F. 001
→

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Gabinete da Prefeita
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

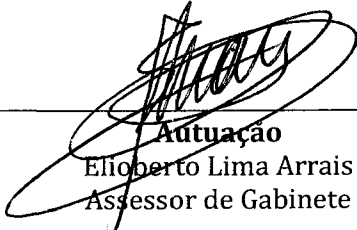
Processo / Protocolo: 108/2022.

Entrada: 01/09/2022.

Origem: Secretaria Municipal de Obras.

Destino: Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Assunto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do município de Santa Luzia/MA.


Autuação
Elioberto Lima Arrais
Assessor de Gabinete



Nº PROC. 1081/2022
Nº FL. 002
[Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Obras
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 01 de setembro de 2022.

A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

Assunto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do município de Santa Luzia/MA.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente expediente para solicitar a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do município de Santa Luzia/MA, pela justificativa, condições e especificações constantes no termo de referência em anexo.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Francisco Rogério Oliveira Dutra

FRANCISCO ROGÉRIO DE OLIVEIRA DUTRA

Secretário Municipal de Obras

Portaria nº 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Obras
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCO: 108/2022
Nº P: 003
[assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os processos de execução e diretrizes gerais, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, INCLUINDO PERÍMETRO URBANO E POVOADOS**, conforme quantidades e destinações descritas neste Termo de Referência.

2. OBJETO:

2.1. As características, quantidades e especificações dos serviços estão descritos neste termo.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

3.1. Conforme exigência legal, o departamento competente realizou pesquisa de preços junto à 03 (três) prestadores de serviços e foi apurado o preço abaixo estimado;

3.2. Planilha orçamentária:

ORÇAMENTO ANALÍTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1.0	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1.1	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO	PÇ	60,00
1.2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	PÇ	7,00
1.3	BOCAL E 27	PÇ	60,00
1.4	BRAÇO P/LUMINÁRIA LB 600	PÇ	25,00
1.5	BRAÇO P/LUMINÁRIA X 21	PÇ	25,00
1.6	CABO FLEXÍVEL 2,5MM 450/750V	M	175,00
1.7	CABO PP 2X1,5MM	M	105,00
1.8	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA	PÇ	7,00
1.9	CONECTOR AMPACT. TIPO I	PÇ	80,00
1.10	FITA ISOLANTE 18MMX20M	PÇ	15,00
1.12	LÂMPADA LED 30W	PÇ	60,00
1.13	LÂMPADA VS: 150W; 220V	PÇ	40,00
1.14	LÂMPADA VS: 250W; 220V	PÇ	25,00
1.15	REATORES VS 150W	PÇ	40,00
1.16	REATORES VS 250W	PÇ	25,00
1.17	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W	PÇ	60,00
1.18	LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PÇ	60,00
1.19	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300MM	PÇ	110,00
1.20	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	PÇ	7,00
1.21	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	PÇ	60,00
1.22	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/300	PÇ	15,00
1.23	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/300	PÇ	10,00
2.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
2.1	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	H	88,00



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Obras

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC: 108/2022
Mº: 004
[assinatura]

2.2	CAMINHÃO MUNCK	H	35,00
2.3	PICKUP CABINE SIMPLES, MOTOR 1.4 (88 CV)	H	60,00
3.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	65,00
3.2	ELETRICISTA	H	65,00
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	65,00
3.4	ENCARREGADO GERAL (TÉC. RESPONSÁVEL)	H	65,00
TOTAL GERAL COM BDI		MÊS	1,00
TOTAL DA PLANILHA MENSAL COM BDI		MÊS	1,00
TOTAL DA PLANILHA ANUAL COM BDI		MÊS	12,00

3.3. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente do exercício financeiro no ato da contratação.

4. OPÇÃO POR MENOR PREÇO GLOBAL:

4.1. Visando buscar a eficiência do gasto público e a ampla concorrência entre os licitantes, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 40, parágrafo VII, bem como a aderência da natureza da atividade versus a especialização da tecnologia, decidimos pela não divisão do objeto desta licitação, mas fazendo por menor preço global dado que, a interdependência de conhecimento, a interação entre os itens e a indivisibilidade da responsabilidade na execução dos serviços, induz a contratação de um único fornecedor;

4.2. A escolha de modalidade de lote único se dá ainda pela indivisibilidade do serviço uma vez que a manutenção, instalação e garantia são dependentes e caso a Administração optasse pela contratação por item restaria prejudicado a prestação do serviço uma vez que os critérios definidores, o julgamento e as empresas participantes tornariam extremamente moroso o processo.

4.3. Conforme se observa, a contratação do objeto em questão, do "Menor Preço por Lote, justifica-se pela viabilidade técnica e a vantagem econômica para a Administração Municipal;

4.4. Não obstante há de se destacar que o não agrupamento de itens, seria uma profunda ofensa ao princípio da economicidade, o qual se caracteriza pela qualidade, celeridade e o menor custo na prestação do serviço público;

4.5. Avulta-se ainda o fato de que o serviço público, assim como qualquer outro, quando prestado de forma ininterrupta, sempre demonstra uma qualidade superior, com melhores condições de operacionalização, execução e acompanhamento do Contrato;

4.6. Além disso, a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global trata-se de um direito discricionário da Administração Municipal de Santa Luzia/MA e visa aspectos operacionais, com vistas a otimizar as atividades de gestão dos serviços, o que traz mais vantagens e benefícios para a Administração Pública de Santa Luzia/MA;

4.7. Assim, caso várias empresas participem do certame, garantindo para si um Item diferente das demais, haverá uma grande dificuldade da Administração Municipal de Santa Luzia/MA em administrar os contratos além do claro e evidente risco de haver prejuízos para a Administração Pública;

4.8. O agrupamento dos vários Itens em Lote, para contratação de empresas especializadas no serviço ora licitado, não ocasionará restrições de participação no certame, sobretudo pela vasta quantidade de empresas do ramo aptas a fornecer a totalidade do Objeto ora licitado;

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Obras

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PDC: 1081/2022
Nº P: 005

- 4.9. Ademais, a licitação conforme apresentada (menor preço global por lote), demonstra inúmeras vantagens, a saber:
- 4.9.1. O maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços;
- 4.9.2. A maior interação entre as diferentes fases de execução;
- 4.9.3. A maior ausência de obstáculos no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos;
- 4.9.4. A concentração da responsabilidade pela execução do Objeto em uma só pessoa e
- 4.9.5. A concentração da garantia dos resultados;
- 4.10. A necessidade de que a presente licitação se dê por lote único, é em razão de que tais serviços devem ser efetuados simultaneamente, formando grupos únicos de trabalho, a título de exemplificação, representa prejuízo ao erário e ao interesse público a emissão de duas ordens de serviço pela administração pública, sendo que uma para empresa "A" realizar a troca de um simples reator e outra para a empresa "B" realizar a troca do soquete, caso uma das empresas atender rapidamente à solicitação e a outra viesse a atender com alguns dias de atraso, impediria o término do serviço, o que configuraria prejuízos aos munícipes;
- 4.11. Assim, resta-se evidenciado a necessidade da licitação se por menor preço por lote para que as ordens de serviço sejam expedidas para apenas uma empresa contratada, dada a necessidade de indivisibilidade que é a característica marcante do serviço ora solicitado;

5. DOS REQUISITOS:

- 5.1. Atestado operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- 5.2. A empresa deverá ser do ramo da atividade pertinente ao objeto da contratação e apresentar 01 (um) ou mais responsável(eis) técnico(s) (engenheiro eletricista) com comprovação de capacidade técnica através de CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitido em nome do profissional do quadro técnico da empresa, comprovando no mínimo:
- 5.1.1. Serviços de manutenção em sistema de iluminação pública em no mínimo 4.256 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis) pontos de iluminação pública;
- 5.1.2. Serviços de instalação e/ou manutenção em pelo menos 1.800 (um mil e oitocentos) Luminárias LED com potência até 200 watts, afim de comprovação de capacidade técnica-profissional.
- 5.3. A comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, Engenheiro devidamente habilitado detentor(es) de Atestado(s), emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, e/ou Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, registrado(s)/ emitido(s) pelo CREA, que comprove(m) já haver o profissional executado serviços pertinentes ao objeto desta licitação de complexidade similar e de porte similar ao do município.
- 5.4. Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Obras

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCO: 108/2022
Nº PL: 006
Ass: [assinatura]

domicílio da sede da licitante.

5.5. Possuir em seu Quadro Técnico Profissional:

5.5.1. 01 (um) Engenheiro Eletricista devidamente habilitado para a função de coordenador com experiência em manutenção de iluminação pública e

5.5.2. 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho.

5.6. Comprovação de participação do responsável técnico no treinamento de Segurança em Instalações e serviços com eletricidade, com carga mínima de 40 (quarenta) horas, conforme previsto no Anexo III da NR 10;

5.7. O(s) atestado(s) exigidos só será(ão) aceito(s) se o profissional em pauta possuir vínculo empregatício ou contratual na forma da legislação comum com o licitante, comprovado também mediante Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante, ocasião em que o profissional constante da certidão acima, detentor do acervo técnico será obrigatoriamente o responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação.

5.9.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão de registro no CREA devidamente atualizada.

6. JUSTIFICATIVA:

6.1. De acordo com a Resolução 414/2010 da ANEEL, em seu artigo 218 determina que: "A distribuidora deve transferir o sistema de iluminação pública, registrado como Ativo Imobilizado em Serviço AIS, à pessoa jurídica de direito público competente. § 1º A transferência à pessoa jurídica de direito público competente deve ser realizada sem ônus, observados os procedimentos técnicos e contábeis para a transferência estabelecidos em resolução específica."

6.2. Assim é de total importância às determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL e executar a Manutenção do Sistema de Iluminação Pública.

6.3. A cidade cresce a cada instante e cabe ao Município zelar pela boa infraestrutura urbana oferecendo à população cada vez melhor qualidade de vida. Por isso, a Iluminação Pública é um fator preponderante neste processo. Pois, a expansão imobiliária no Município gera a cada dia um aumento significativo da demanda de serviços desta natureza.

6.4. Com isso, tornando a necessidade por serviços de manutenção preditiva e corretiva sem fim, porque a cada nova obra executada em determinado novo trecho da cidade, Bairro ou Via Pública ou até mesmo numa Praça Pública, implica em um novo dever acerca de manutenção da prefeitura com relação aos moradores dessas regiões. Portanto, é dever e obrigação desta municipalidade, inclusive pelo Princípio da Isonomia, já que todos são iguais perante a Lei, procurar oferecer a todos os Municípios o mesmo tratamento.

6.5. Por fim, a contratação de serviço justifica-se pela necessidade urgente de dar continuidade aos serviços de manutenção aos pontos de iluminação pública do município, considerando que o término do contrato. Deixando assim, o município de Santa Luzia desguarnecido de uma empresa qualificada para a execução destes serviços tão importantes.

7. DO SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Obras

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCC 1-086522
Nº PL 007
A

7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de Pregão específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao benefício do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- A ata terá a vigência de 01 (um) ano;
- Os quantitativos máximos estão indicados no Termo de Referência; O valor orçado se refere ao quantitativo máximo;
- No orçamento, indicar o valor estimado pela quantidade máxima;
- Serão permitidas até 04 (quatro) adesões.

8. DEFINIÇÕES:

8.1. **Iluminação Pública (IP):** Serviço que tem por objetivo exclusivo prover de claridade os logradouros públicos, de forma periódica, contínua ou eventual. Por isso, caracteriza-se pelo fornecimento de energia elétrica para iluminação de ruas, praças, avenidas, túneis, passagens subterrâneas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transportes coletivos, logradouros de uso comum e livre acesso, inclusive a iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas e definidas por meio de legislação específica, exceto o fornecimento de energia elétrica que tenha por objetivo qualquer forma de propaganda ou publicidade, ou para realização de atividades que visem a interesses econômicos.

8.2. **Sistema de Iluminação Pública:** O conjunto de elementos que compõem os circuitos elétricos de iluminação pública, desde o ponto de conexão com a rede de distribuição de energia elétrica da Concessionária, até a lâmpada.

8.3. **Ponto de Iluminação Pública:** É o conjunto de iluminação com uma determinada coordenada geográfica. Por exemplo, um poste que contenha três pétalas, se constituirá num ponto, tendo em vista que as coordenadas das três pétalas serão as mesmas.

8.4. **Unidade de Iluminação Pública:** O conjunto formado por uma luminária ou projetor, completo com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento.

8.5. **Serviços de Manutenção:** Correspondem a todas as atividades necessárias para que a Rede de Iluminação Pública desempenhe sua função e opere em condição normal, padronizada e de segurança. Estes serviços são classificados em:

8.5.1. **Serviços de Manutenção Preventiva:** Conjunto de atividades essenciais, de inspeção e verificação das condições técnicas das estruturas, e de seus devidos equipamentos, da iluminação pública a fim de detectar e identificar previamente pequenos defeitos ou de falhas de ajustes que possam vir a impossibilitar a completa operação da Rede de Iluminação Pública ou apresentar um desempenho deficiente. Os serviços de Manutenção Preventiva são:

8.5.1.1. Descarte de Askarel;

8.5.1.2. Descarte de Lâmpadas;

8.5.1.3. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de poste engastado de comando de IP;

8.5.1.4. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de guarnição de caixa de passagem;



Nº PROCC: 108/2022
Nº P: 008
A

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Obras

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

- 8.5.1.5. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de globo, acrílico, aro e guarnição;
- 8.5.1.6. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de luminárias convencionais;
- 8.5.1.7. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de braços de iluminação;
- 8.5.1.8. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de lâmpadas em luminárias públicas;
- 8.5.1.9. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de bases para relés fotoelétricos;
- 8.5.1.10. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de relés fotoelétricos;
- 8.5.1.11. Instalação/Substituição/Correção de Cabos Elétricos em Braços de Iluminação Pública;
- 8.5.1.12. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Conectores de Derivação Elétrica;
- 8.5.1.13. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Reatores Eletromagnéticos;
- 8.5.1.14. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Chaves de Iluminação Pública;
- 8.5.1.15. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Luminária LED, potência entre 100-200W;
- 8.5.1.16. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Suporte de Luminárias do Tipo Pétales em Postes;
- 8.5.1.17. Serviço de Limpeza de Vidros/Polícarbonatos em Luminárias;
- 8.5.1.18. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Ignitor de Partida;
- 8.5.1.19. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Soquete em Luminárias;
- 8.5.1.20. Podas de Árvores;
- 8.5.1.21. Poda de galhos de árvores que interfiram com a rede de IP;
- 8.5.1.22. Instalação/Substituição/Remoção de Conjuntos de Iluminação;
- 8.5.1.23. Pintura de poste;

8.5.2. Serviços de Manutenção Corretiva: Atividades complementares aos Serviços de Manutenção Preventiva, para restabelecimento integral das condições operacionais de toda a Rede de Iluminação Pública em consequência de falha, obras, acidente, furto, vandalismo, instalação inadequada ou desempenho deficiente, com execução formalizada por OS - Ordem de Serviço emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Os Serviços de Manutenção Corretiva são:

- 8.5.2.1. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de circuito;

[Handwritten signature]



Nº PROCO: 108142
Nº PL: 009

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Obras

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

- 8.5.2.2. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de poste engastado de comando de IP;
- 8.5.2.3. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de guarnição de caixa de passagem;
- 8.5.2.4. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de globo, acrílico, aro e guarnição;
- 8.5.2.5. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de luminárias convencionais;
- 8.5.2.6. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de braços de iluminação;
- 8.5.2.7. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de lâmpadas em luminárias públicas;
- 8.5.2.8. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Bases para Relés Fotoelétricos;
- 8.5.2.9. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de relés fotoelétricos;
- 8.5.2.10. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Cabos Elétricos em postes, braços e luminárias de Iluminação Pública;
- 8.5.2.11. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Conectores de Derivação Elétrica;
- 8.5.2.12. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Reatores Eletromagnéticos;
- 8.5.2.13. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Chaves de Iluminação Pública;
- 8.5.2.14. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Chaves de conjunto óptico;
- 8.5.2.15. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Aterramento;
- 8.5.2.16. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Caixa de Passagem no Solo;
- 8.5.2.17. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Eletroduto Galvanizado em Poste;
- 8.5.2.18. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Eletroduto Corrugado Enterrado;
- 8.5.2.19. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Luminária LED, potência entre 100-200W;
- 8.5.2.20. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Envelopamento de Concreto em Travessias;
- 8.5.2.21. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Cabos de Cobre Isolados em Eletrodutos Enterrados;
- 8.5.2.22. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Cordoalha de Aterramento Enterrada;
- 8.5.2.23. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de cabo multipolar em poste metálico;



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Obras

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCO: 1081/2022
Nº PL: 010

- 8.5.2.24. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Suporte de Luminárias do Tipo Pétales em Postes;
- 8.5.2.25. Serviço de Limpeza de Vidros / Policarbonatos em Luminárias;
- 8.5.2.26. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) Ignitor de Partida;
- 8.5.2.27. Manutenção (Compreendendo Correção, Restauração e Substituição) de Soquete em Luminárias;
- 8.5.2.28. Podas de Árvores;
- 8.5.2.29. Poda de galhos de árvores que interfiram com a rede de IP;
- 8.5.2.30. Instalação/Substituição/Remoção de Conjuntos de Iluminação;
- 8.5.2.31. Pintura de poste;
- 8.5.2.32. Eliminação de cargas elétricas não destinadas à IP;
- 8.5.2.33. Serviço de Limpeza interna e externa de conjunto óptico;
- 8.5.2.34. Manobrar proteção de comando de IP ou substituir fusível;
- 8.5.2.35. Manobrar proteção da rede de alimentação em baixa tensão (Fusível J);
- 8.5.2.36. Ré esticamento da rede;

8.6. **Serviços de Plantão:** Serviço para atendimento em finais de semana, feriados e no período noturno.

8.7. **Serviço de Ronda:** Serviço realizado nas instalações de iluminação pública, visando detectar lâmpadas apagadas ou acesas indevidamente, unidade fora de prumo, abalroada, faltante ou com luminária faltante ou compartimento aberto, braço ou suporte fora de posição, caixa de passagem com tampa quebrada ou faltante. A ronda deverá ainda detectar qualquer irregularidade que venha colocar em risco a segurança da população.

9. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, DISTRITOS E ZONA RURAL:

9.1. O sistema de iluminação pública no município de Santa Luzia/MA está em sua totalidade, instalado nas estruturas das redes aéreas de distribuição de energia elétrica da Concessionária de Energia Elétrica Equatorial e possui luminárias abertas e fechadas, conforme o antigo padrão da Concessionária. Também se encontram estruturas específicas para iluminação pública, alimentadas por circuitos aéreos. Alguns circuitos possuem comando em grupo, através de chaves magnéticas equipadas com relés fotoelétricos e outras são comandadas por relés fotoelétricos individuais.

10. OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

10.1. A CONTRATADA deverá dispor de equipe qualificada mínima igual ao seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Obras

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC: 108/2022
Nº FL: 011
→

- 10.1.1. 02 auxiliares de eletricista, com 40 horas mínimas semanais;
- 10.1.2. 04 eletricistas, com 40 horas mínimas semanais;
- 10.1.3. 02 motoristas, categoria D, com 40 horas mínimas semanais;
- 10.1.4. 01 motorista, categoria A e/ou B, com 40 horas mínimas semanais;
- 10.1.5. 01 engenheiro de segurança do trabalho, para emissão de ordem de serviço e análise de riscos, periodicamente;
- 10.1.6. 01 engenheiro eletricista, para o acompanhamento da obra e tratativas com a contratante, periodicamente;
- 10.2. Tal equipe deverá operar, com qualidade e eficiência, todas as atividades relativas ao sistema de iluminação pública cujas principais atribuições serão:
 - 10.2.1. Manutenção do sistema de iluminação pública;
 - 10.2.2. Programar, acompanhar e controlar todos os serviços descritos no Item 7, mantendo registros dos materiais aplicados para cada ordem de serviço;
 - 10.2.3. Emitir relatórios diários e mensais relativos às ordens de serviço de manutenção executadas, dos materiais aplicados e da produção de cada equipe;
 - 10.2.4. Buscar e propor soluções técnicas que levem à otimização e efficientização dos recursos e à redução do consumo de energia elétrica pelos equipamentos de iluminação pública;
- 10.3. A CONTRATADA deverá dispor de veículos para o deslocamento necessário a execução das atividades de operação inerentes ao sistema de iluminação pública do Município. Estes veículos deverão estar em bom estado de apresentação, identificados e responderem aos seguintes critérios mínimos:
 - 10.3.1. 02 (dois) veículos tipo caminhão médio ou tipo pick-up, equipado com cesto aéreo e/ou escada de alcance na escala de 7,00m a 11,00m, que deverá permanecer na cidade de Santa Luzia/MA, para melhor manutenção do Parque de Iluminação do Município por conta da CONTRATADA, sem nenhum acréscimo para a CONTRATANTE e com regulamentação de IPVA e certificação de propriedade ou contrato de locação do veículo em nome da empresa.
 - 10.3.2. 01 (uma) motocicleta ou 01 (hum) veículo, para auxílio da(s) equipe(s) em campo e com regulamentação de IPVA e certificação de propriedade ou contrato de locação do veículo em nome da empresa.
- 10.4. Dispor de instalações físicas adequadas, de equipamentos de informática de uso coletivo e pessoal, mobiliário e material de expediente para a adequada execução de todas as atividades, mínima ao seguinte:
 - 10.4.1. Casa ou Container para acomodação de materiais (insumos) entregues pela contratante para a execução dos serviços e recepção da fiscalização da prefeitura;
 - 10.4.2. Almoxarife para zelar dos materiais da contratante;

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Obras

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PRO: 108422
Nº PL: 012
A

10.4.3. Computadores, impressoras, linha telefônica fixa, smartphones para equipes;

11. REGISTROS:

11.1. Todos os serviços descritos no item 8 (DEFINIÇÕES) deverão ser devidamente registrados em ficha de serviço, os quais serão lançados no sistema para fins de controle de dados, e arquivados em caixas de arquivo ordenadas por número de solicitação, devendo permanecer sob guarda da CONTRATADA até o término do Contrato podendo a CONTRATANTE, por meio de sua Fiscalização, solicitar acesso e aquisição de todo ou qualquer documento que lhe for pertinente.

12. PRAZOS DE OPERAÇÃO:

12.1. As condições de execução e dos serviços executados pela CONTRATADA, serão vistoriados continuamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a seu critério, durante a vigência do contrato;

12.2. Para os Serviços de Manutenção a CONTRATADA deverá obedecer aos seguintes prazos:

12.2.1. **48 (quarenta e oito) horas** a partir do lançamento da ordem de serviço em SOFTWARE ou por Escrito para a CONTRATADA iniciar a execução dos "Serviços Corretivos". E o município poderá solicitar atendimento em **24 (vinte e quatro) horas** para demandas prioritárias;

12.2.2. **24 (vinte e quatro) horas** para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos sequenciais apagados durante a noite em região central ou bairro

12.2.3. **24 (vinte e quatro) horas** para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos sequenciais acesos durante o dia em região central ou bairro;

12.2.4. **72 (setenta e duas) horas** para correção de ponto isolado aceso durante o dia em região central ou bairro;

12.2.5. **48 (quarenta e oito) horas** para correção de ponto isolado apagado durante a noite em zona rural ou antigos distritos;

12.2.6. **72 (setenta e duas) horas** para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos sequenciais apagados durante a noite em zona rural ou antigos distritos;

12.2.7. **48 (quarenta e oito) horas** para a substituição, correção de posição ou instalação de unidade a partir da constatação da CONTRATADA ou solicitação da CONTRATANTE;

12.2.8. **3 (três) dias úteis** para a remoção de unidade a partir da solicitação da CONTRATANTE;

12.2.9. **3 (três) dias úteis** para a supressão de unidade a partir da solicitação da CONTRATANTE;

12.2.10.4 **(quatro) dias** corridos para apresentar resposta por escrito, de comunicação escrita (fax, ofício, correio eletrônico, etc.) encaminhada pela CONTRATANTE;

12.2.11. **02 (dois) dias úteis** para comunicação das situações previstas no item "Situações a serem Corrigidas ou Comunicadas" do Presente Termo;

12.3 Os serviços de plantão serão acionados e/ou autorizados pelo fiscal de contrato, deverão ser executados de imediato, inclusive



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Obras

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC.: 108/2012
Nº PL.: 013
[assinatura]

em finais de semana, feriados e período noturno;

12.4 Os prazos poderão ser ampliados a critério da CONTRATANTE;

12.5 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste item fará jus a Multa pecuniária nos termos do previsto no item 24 deste Edital, quando não se constituir em outras penalidades.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Indicar servidor do município para funcionar como interlocutor junto à empresa CONTRATADA;

13.2. Designar um servidor como Fiscal de Campo, que irá acompanhar as execuções das ordens de serviço em campo;

13.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.4. Exercer o acompanhamento e FISCALIZAÇÃO dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

13.6. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação de serviço, no prazo e condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos;

13.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA;

13.8. Analisar as medições entregues pela empresa CONTRATADA.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Submeter-se a FISCALIZAÇÃO por parte da CONTRATANTE, bem como as disposições legais em vigor e coordenar junto com o Município a execução do objeto do contrato e prestar informações sempre que solicitado;

14.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

14.3. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, atendendo a alocação mínima da quantidade de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.4. Executar os Serviços de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade;

14.5. Fornecer ao Setor competente do Município, um planejamento detalhado da execução dos serviços;

14.6. A direção técnica dos serviços deverá ser feita por profissional formado em Engenharia Elétrica, devidamente registrado no

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Obras

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCO: 10812022
Nº FL: 014
[assinatura]

Conselho Regional de Engenharia de modo a estar apto para exercer suas atividades no Estado do Maranhão;

14.7. Seguir as legislações pertinentes, as cláusulas contratuais e as normas enumeradas na Lei Federal nº 8.666/93. Mantendo durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

14.8. Relatar à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

14.9. Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva e indenizar por danos causados ao Município ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, independentemente de dolo ou culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do Objeto da Licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver FISCALIZAÇÃO ou acompanhamento pelo CONTRATANTE. Devendo ainda, a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

14.10. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do Objeto Contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

14.11. Garantir a posse de todo e quaisquer veículos, material, peça e equipamentos indicados neste Termo de Referência;

14.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal de contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.13. Os locais onde serão executados os trabalhos deverão ser sinalizados e, se necessário, isolados, com equipamentos adequados, conforme as normas da EQUATORIAL e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;

14.14. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do Contrato. Incluindo gastos com combustíveis, lubrificantes, pneus, baterias e outros, motoristas, operadores, operadores de guincho, operadores de munck, apontador, lubrificadores, eletricitas, soldadores, mecânicos, borracheiros, ajudantes e outros; manutenções corretivas e preventivas; transportes; mobilizações e desmobilizações; seguros; pedágio; alimentação; inspeção, certificação e outros;

14.15. As equipes de campo da CONTRATADA deverão estar devidamente treinadas e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, com certificados de cursos NR-10 e NR-35, para execução de serviços em redes de baixa e média tensão energizadas;

14.16. As equipes técnicas e administrativas deverão ser formadas por pessoal comprovadamente habilitado;

14.17. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

14.18. Apresentar os empregados devidamente uniformizados, além de provê-los de todo e qualquer ferramental necessário assim como os Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, que se fizerem necessários. Além disso, será obrigada a cumprir todas as demais exigências normativas e legais pertinentes à segurança do trabalho;

14.19. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal; trabalhista; previdenciária; seguro compreensivo, seguro contra terceiros; seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal: Operadores de Máquinas/Equipamentos, Operadores de munck,

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Obras

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PESS: 10812022
Nº PL: 015
F

Apontador, Motoristas, Eletricista, dentre outros, designado para a realização do Objeto. Além disso, todos deverão estar regularmente matriculados na empresa com a Carteira de Trabalho Profissional evidentemente assinada. Por fim, nenhum dos funcionários terão com a CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício e em caso de qualquer inadimplência da CONTRATADA, os deveres ora citados não serão transferidos à CONTRATANTE;

14.20. Respeitar as normas estabelecidas pela Concessionária Local e Órgãos Municipais.

14.21. Arcar com todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituem seu objeto, que deverão serem pagos regularmente e exclusivamente pela CONTRATADA;

14.22. Cumprir integralmente todas as normativas legais relativas a proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância, inclusive quando se tratar de podas de árvores que necessitem do parecer do órgão ambiental pertinente;

14.23. Aceitar, nas mesmas condições do Contrato, os acréscimos que se façam necessários, de até 25,00% (vinte e cinco por cento), de acordo com o Art. 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da CONTRATANTE;

15. DESCARTE DE MATERIAIS:

15.1. A empresa CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo armazenamento, transporte e destinação final dos materiais contaminantes retirados da rede de Iluminação Pública de propriedade do Município. Estes materiais contaminantes, principalmente os de Classe I, deverão ter sua destinação final realizada de forma sustentável e ambientalmente correta, feita por empresa credenciada por órgão ambiental oficial;

15.2. O projeto de recolhimento, armazenamento e destinação final destes materiais deverá ser desenvolvido e supervisionado por profissional com qualificação técnica superior pertinente a esta atividade, com emissão do respectivo laudo Técnico;

15.3. Ao final do processo deverá ser emitido um certificado de destinação do lote de materiais processados em nome do respectivo Município.

16. MEDIÇÕES:

16.1. As medições dos serviços executados deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Obras. O fiscal de contrato terá o prazo mínimo de 5 dias úteis para analisar e aprovar as medições apresentadas.

16.2. A FISCALIZAÇÃO efetuará, mensalmente, em planilha especialmente desenvolvida por ela para este fim, a medição dos materiais aplicados na manutenção do sistema de iluminação pública.

17. REMUNERAÇÃO DA MANUTENÇÃO:

17.1. Os pagamentos serão realizados sob responsabilidade exclusiva do Município e se darão somente após a emissão da Nota Fiscal, desde que atestado o recebimento definitivo dos serviços.

17.2. A remuneração dos serviços de manutenção do sistema de iluminação pública será mensal e de acordo com medição referente ao mês, e estarão elegíveis à remuneração os seguintes itens:



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Obras

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

REC 1081/2022
PL: 016
A

17.2.1. Execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública por ponto de iluminação durante o período discriminado.

17.2.2. Serviços contratados e executados com preços integrantes de proposta aprovada, ressalvada a incidência de revisão ou reajustamento e ou de penalidades aplicadas em definitivo, conforme disposição legal.

17.3. Fica expressamente estabelecido que nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviços(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

17.4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas nos valores a serem recebidos pela empresa ou inexistindo estes através dos meios cabíveis e aplicáveis.

18. SIGILO DE DADOS:

18.1. Todas as informações recebidas durante o atendimento deverão ser tratadas como confidenciais, não podendo ser copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas de qualquer forma ou meio, a não ser para as necessidades exclusivas dos trabalhos da CONTRATADA e da CONTRATANTE, porém sempre antecedido de aviso prévio por via de Ofício endereçado a secretaria de obras, contidos no presente Termo de Referência ou outros de interesse do CONTRATANTE.

19. SITUAÇÕES A SEREM CORRIGIDAS OU COMUNICADAS:

19.1. Quando da execução dos Serviços de Manutenção, as seguintes situações devem ser observadas para posterior correção:

19.1.1. Conjunto óptico com impurezas que dificultem o fluxo luminoso;

19.1.2. Tampas de caixas de passagem quebradas ou faltantes;

19.1.3. Luminárias faltantes ou com compartimentos abertos;

19.1.4. Unidades de Iluminação Pública fora de prumo, desalinhadas ou tortas;

19.1.5. Unidades faltantes ou abalroadas;

19.1.6. Cargas clandestinas ligadas na rede de Iluminação Pública;

19.1.7. Luminárias com componentes faltantes;

19.1.8. Unidade Ornamental danificada ou com peças faltantes;

19.1.9. Falta de componentes;

19.1.10. Falta de projetores;

19.1.11. Fixação do equipamento auxiliar;





Nº PROCC: 1081/2012
Nº PL: 017
→

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Obras

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

19.1.12. Religamento de projetor/luminária.

19.2. As situações a seguir relacionadas quando observadas deverão ser comunicadas, por escrito, a Secretaria Municipal de Obras que poderá solicitar os registros fotográficos dos casos:

19.2.1. Logradouros com luminárias fora do padrão municipal;

19.2.2. Logradouros onde os serviços de manutenção não são realizados devido a ameaças, restrições de acesso e vandalismo constante;

19.2.3. Cargas clandestinas ligadas à Rede de Iluminação Pública

20. DIRETRIZES BÁSICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

20.1. GERAL:

20.1.1. Estas Diretrizes Básicas destinam-se a instruir a Empresa CONTRATADA para prestação de serviços objeto do presente Termo de Referência, em aspectos relacionados a procedimentos de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

20.1.2. A CONTRATADA deve obedecer, na execução dos contratos às determinações da Lei 6.514, de 22/12/77, Capítulo V, Título 2, regulamentada pela Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

20.1.3. Deverá a CONTRATADA adotar as medidas necessárias destinadas a minimizar as probabilidades de ocorrerem acidentes envolvendo pessoas, propriedade ou bens, da CONTRATADA, do Município ou de terceiros.

20.1.4. Deverá a CONTRATADA dispor de Certificados de cursos NR-10 e NR-35 para seus eletricitistas, auxiliares e todos os funcionários envolvidos diretamente com os serviços descritos neste Termo de Referência;

20.1.5. Estas Diretrizes Básicas fazem parte integrante do CONTRATO.

20.2. PROGRAMA E FISCALIZAÇÃO:

20.2.1. O programa de Segurança do Trabalho da CONTRATADA poderá ser solicitado, analisado e ser objeto de recomendação de aperfeiçoamento pela FISCALIZAÇÃO.

20.2.2. As recomendações da FISCALIZAÇÃO serão comunicadas pelo Município devendo ser prontamente acatadas e implementadas sob inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA.

20.2.3. No caso de as recomendações decorrentes da FISCALIZAÇÃO não serem acatadas pela CONTRATADA e as irregularidades apontadas não serem sanadas nos prazos concedidos, os trabalhos poderão ser suspensos pelo Município, não eximindo a CONTRATADA das obrigações e penalidades constantes das cláusulas contratuais referentes aos prazos e multas.

20.3. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO:

20.3.1. Serão registrados no Cadastro de Fornecedores do Município os acidentes que ocorrerem com funcionários da CONTRATADA, nos casos em que a avaliação global do ocorrido, efetuada em conjunto pela Prefeitura e pela própria CONTRATADA, venha a comprovar culpa ou negligência por parte da mesma.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Obras

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCO: 108/2022
Nº PL: 018

20.3.2. Na avaliação global do ocorrido serão consideradas as ações de prevenção de acidentes que a CONTRATADA tenha efetiva condição de tomar.

20.3.3. Quando cabível, a CONTRATADA deverá atender ao disposto nas Normas Regulamentadoras nº 4 e 5 da Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, mantendo um serviço especializado em Engenharia de Segurança, assim como uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA.

20.3.4. A CONTRATADA deverá enviar, sempre que for convocada, um representante às reuniões específicas com a Prefeitura, a fim de esclarecer e detalhar quais as medidas de Engenharia de Segurança do Trabalho aplicáveis aos serviços deste Edital.

20.3.5. Antes do início da execução do CONTRATO, a CONTRATADA apresentará, por escrito, ao município os dados do profissional responsável pelos Trabalhos e que será credenciado para entendimento com a mesma.

20.3.6. Os funcionários da CONTRATADA que executarem os trabalhos inerentes ao serviço devem:

20.3.6.1. Estar aptos e preparados a desenvolver as tarefas afetas à função delegada;

20.3.6.2. Possuir treinamento prático para a prestação de primeiros socorros;

20.3.6.3. Possuir treinamento prático relativo ao uso correto dos agentes extintores de incêndio;

20.3.6.4. Estar aptos a utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva;

20.3.6.5. Ter sido submetidos a exame periódicos de saúde, de acordo com a legislação vigente.

20.4. TRANSPORTES:

20.4.1. Durante os trabalhos deverá haver um rigoroso controle sobre as operações de carga e transporte de qualquer natureza, para evitar acidentes.

20.4.2. Somente será permitido o transporte de pessoal através de veículos próprios para esse fim que não ofereçam possibilidade de queda ou outros riscos ao pessoal transportado.

20.5. HIGIENE DO TRABALHO:

20.5.1. Quando cabível, os canteiros de serviços deverão dispor de instalações sanitárias, água potável e condições de conforto para os empregados observando-se a legislação vigente.

20.5.2. Especial atenção deve ser dada pela CONTRATADA à higiene dos alojamentos, vestiários, refeitórios e aos aspectos de Engenharia Sanitária, no desempenho de suas atividades.

20.6. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE:

20.6.1. Em caso de acidentes, o Município, deverá ser imediatamente avisado. O fornecimento de informações sobre os acidentes aos órgãos de divulgação em massa é privativo do Município.



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Obras

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

PROC. 1081/2022
P. 019
A. 1

21. FISCALIZAÇÃO:

21.1. Todos os serviços executados no Sistema de Iluminação Pública serão fiscalizados por parte da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, representada por seu Fiscal de Contrato.

21.2. O Município manterá na FISCALIZAÇÃO dos serviços por meio de funcionários ou representantes por ele designado, credenciado junto a CONTRATADA, com autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

21.3. Somente a Secretaria Municipal de Obras ou o Fiscal de Contrato, responsável pelas medições, serão responsáveis pela autorização das execuções das Ordens de Serviço, sejam elas identificadas por reclamantes ou por rondas realizadas por funcionários da CONTRATADA.

21.4. Após a comunicação da execução e do término dos serviços, os mesmos serão conferidos para aceitação, podendo a FISCALIZAÇÃO rejeitá-los, no todo ou em parte, em função das inconformidades ocorridas. Neste caso, a parte rejeitada deverá ser refeita sem ônus para o Município.

21.5. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, bem como a apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao contrato, junto com a primeira medição dos serviços.

21.6. Será permitido, a qualquer horário, mediante prévio aviso, o acesso da FISCALIZAÇÃO às dependências da CONTRATADA.

21.7. A FISCALIZAÇÃO pelo Município não exime a CONTRATADA, na forma da lei, da fiel execução dos serviços contratados, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

21.8. A definição dos critérios técnicos de acompanhamento e avaliação dos serviços contratados, de modo a permitir ao município verificar a qualidade do serviço e do gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública terão definições definidas nos itens a seguir:

21.8.1. Critério da Qualidade do Serviço: Esse critério comporta três aspectos principais, destacados adiante:

21.8.1.1. Qualidade da Manutenção:

21.8.1.1.1. A avaliação da Qualidade da Manutenção tem como objetivo verificar se a limpeza e o atendimento aos pontos de iluminação estão sendo efetuados em concordância com o Contrato. Os pontos de controle serão relativos à limpeza do refletor ou da luminária, estado das luminárias em operação e o estado em que se encontra a lâmpada: acesa ou apagada.

21.8.1.1.2. A avaliação da Qualidade da Manutenção será realizada durante o dia, pela FISCALIZAÇÃO do Município, em grupo(s) de pontos luminosos dispostos em sequência contínua dos pontos localizado(s) em bairros ou áreas definidas pelo Município;

21.8.1.2. Qualidade da Continuidade da Iluminação:

21.8.1.2.1. A avaliação da Qualidade da Continuidade da Iluminação tem como objetivo verificar se a substituição preventiva das lâmpadas está sendo efetuada conforme o previsto no Contrato;

[Handwritten signature]



Nº PROCO: 1086202
Nº FL: 020
ASS: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Obras

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

21.8.1.2.2. A avaliação da Qualidade da Continuidade da Iluminação será realizada durante a noite, pela Fiscalização do município em conjunto(s) de pontos luminosos dispostos em sequência contínua, localizado(s) em bairros ou áreas definidas pelo MUNICÍPIO.

21.8.1.3. Qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação:

21.9. Em quaisquer dos casos estabelecidos no item 20 e seus subitens, se o conserto necessitar de uma intervenção de manutenção pesada, a CONTRATADA deverá informar, no final dos prazos para conserto naqueles subitens, à FISCALIZAÇÃO do Município e apresentar-lhe a programação da correspondente correção.

21.10. Nas avaliações alusivas ao item 20 e seus subitens, serão excluídas, para efeito dos itens de controle, as constatações de problemas causados por abalroamento de postes, situações decorrentes de serviços em curso, que estejam sendo executados pela CONTRATADA, além dos decorrentes dos motivos de Força Maior.

22. NORMAS TÉCNICAS:

22.1. Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas pertinentes e vigentes do Município, EQUATORIAL (Companhia Energética do Maranhão) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, do Ministério do Trabalho e Emprego, estarem certificados de acordo com os regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia INMETRO e, em conformidade com as normas e procedimentos e o Termo de Transferência e Acordo Operativo do Sistema de Iluminação Pública da Concessionária Local, e na falta destas, a norma internacional IEC, bem como as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e ao Trânsito, e em especial a NR- 10 e NR-35.

22.2. Quando dos serviços de manobra de chave primária a empresa CONTRATADA deverá observar os procedimentos de rede da concessionária LOCAL.

22.3. Os passeios ou logradouros públicos que forem danificados durante as execuções dos serviços deverão ser recuperados pela CONTRATADA, em estrita obediência ao código de posturas do Município.

22.4. Se houver o descumprimento deste item de forma parcial ou total ficará a contratada sujeita às penalidades cabíveis tanto pelas cláusulas contratuais quanto pela Concessionária Local, bem como pelo Município, se assim couber.

23. SUB-CONTRATAÇÃO:

23.1. Somente serão aceitas subcontratações mediante solicitação formal a esta administração, para análise jurídica.

23.2. A devida subcontratação se limitará, desde que autorizada conforme item acima no importe de até 30% do valor global registrado na Ata.

24. GARANTIAS:

24.1. Executado o objeto do contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança dos serviços durante os prazos contidos tabela abaixo:

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Obras

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCO: 084-22
Nº FL: 021
[Assinatura]

Item	Descrição	Garantia
Manutenção	Todos os Serviços de Manutenção executados pela Contratada, no sistema de Iluminação Pública deverão ser garantidos a contar da data de conclusão.	3 meses

25. SANSÕES:

25.1. A CONTRATADA será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Luzia/MA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30,00% (trinta por cento) valor do Contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

25.1.1. cometer fraude fiscal;

25.1.2. apresentar documento falso;

25.1.3. fazer declaração falsa;

25.1.4. comporta-se de modo inidôneo;

25.1.5. não assinar a Ata da Licitação no prazo estabelecido;

25.1.6. não assinar o Contrato no prazo estabelecido;

25.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

25.1.8. não mantiver a proposta;

25.1.9. não executar total ou parcialmente o Objeto do Contrato.

25.2. Para os fins do subitem 25.1.4., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Artigos 90, 92, 93, 94, 95, 96 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

25.3. Quando se tratar de atraso na execução do Contrato e para os prazos citados no item 7, do presente termo, aplicar-se-á multa de 0,002% (zero vírgula zero, zero dois por cento) ao dia sobre o valor total do Contrato, até a efetiva entrega do bem e/ou a execução do serviço contratado, respeitando o limite de 1,00% (um por cento) desse valor e aplicando-se também a multa prevista no subitem 25.1 deste instrumento, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

25.4. A aplicação de qualquer penalidade à CONTRATADA será sempre precedida da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

25.5. Estima-se para efeito de aplicação de multas, o valor total do Contrato, à época da infração cometida.

25.6. O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA e apresentado o comprovante à Secretaria de Fazenda do CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser abatido de pagamento a que a CONTRATADA ainda fazer jus, ou poderá ser cobrada judicialmente, nos termos do § 1º, do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

26. DOS RELATÓRIOS:

SECRETARIA DE
OBRAS
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PROC. 10862022
Nº FL. 022
[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Obras

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

- 26.1. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente, ou quando solicitada, ao Município os relatórios contendo:
- 26.1.1. Quantidade de Pontos de Iluminação Pública (IP) mantidos com identificação dos locais durante o mês;
 - 26.1.2. Quantidade de atendimentos para manutenção de Pontos de IP lançados no sistema através de reclamações recebidas durante o mês;
 - 26.1.3. Quantidade de Pontos de IP mantidos identificados por ronda da própria CONTRATADA durante o mês;
 - 26.1.4. Quantidade de Pontos de IP mantidos identificados pela própria Fiscalização e por esta solicitados durante o mês;
 - 26.1.5. Quantidade de material Classe I nocivo ao meio ambiente que foi retirado para acondicionamento e destinação final na data de emissão do relatório;
 - 26.1.6. Quantidade de pontos recuperados de IP através de limpeza e manutenção corretiva em luminárias durante o mês;
 - 26.1.7. Todos os insumos que originam relatórios deverão ficar à disposição da FISCALIZAÇÃO, para conferência in loco.
 - 26.1.8. Demais dados a serem solicitados a critério da FISCALIZAÇÃO.

27. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

27.1. Observado o disposto na Lei nº. 8.666/93, a gestão do contrato será realizada pelo **Secretário Municipal de Obras**, e atuará como Fiscal do Contrato, zelando pela fiel execução do mesmo em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial e/ou total das condições previamente pactuadas.

27.2. Fica conferida à Secretaria Municipal de Obras designar, em caso de necessidade, um substituto para atuar como Fiscal de Contrato.

28. DA VISITA TÉCNICA:

28.1. Fica conferida, aos interessados no certame, a **POSSIBILIDADE** de realização da visita técnica para aferição da proposta comercial.

28.2. A referida visita técnica poderá ser agendada pela Licitante interessada junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA**, através da **Secretaria Municipal de Obras**, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

28.3. Caso seja realizada a vistoria, será gerado o Atestado de Vistoria Técnica que será devidamente preenchido e assinado pelo Responsável Técnico da empresa que efetuou a vistoria e pelo responsável da Prefeitura, não podendo a empresa licitante declarar posteriormente desconhecimento de todo escopo licitado.

28.4. Fica conferida à Secretaria Municipal de Obras designar, em caso de necessidade, um substituto para atuar responsável técnico pelo objeto deste termo.

29. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

[assinatura]



Nº PEOC: 1081/2022
Nº PL: 023
R

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Secretaria Municipal de Obras

Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

29.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, com a possibilidade de prorrogação por período igual a sua vigência, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto não seja executado integralmente, mediante atestação do gestor e do fiscal do contrato.

SANTA LUZIA - MA, 01/09/2022.

FRANCISCO ROGÉRIO DE OLIVEIRA DUTRA

Secretário Municipal de Obras

Portaria nº 008/2021



Nº PROCESSO: 108/2022
Nº ANEXO: 024

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTOS

Processo Adm. nº 108/2022

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Termo de Referência anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo o encaminhamento da solicitação para **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do Município de Santa Luzia/MA**, bem como determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) ao Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado;
- b) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF;
- c) Retorno à esta Secretaria para deliberação.

Santa Luzia - MA, 05 de setembro de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA
(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021)

**ESTADO DO MARANHÃO**

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

SETOR DE COMPRAS

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PREG: 1086022
Nº P: 025
ATA**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Santa Luzia/MA, 06 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Setor de Compras

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do município de Santa Luzia - MA.

Prezado Sr(a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1. SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
1.1	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO	PÇ	60		
1.2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	PÇ	7		
1.3	BOCAL E 27	PÇ	60		
1.4	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	PÇ	25		
1.5	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	PÇ	25		
1.6	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 450/750v	M	175		
1.7	CABO PP 2X1,5mm	M	105		
1.8	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA	PÇ	7		
1.9	CONECTOR AMPACT. TIPO I	PÇ	80		
1.10	FITA ISOLANTE 18mmX20m	PÇ	15		
1.12	LÂMPADA LED 30W	PÇ	60		
1.13	Lâmpada VS: 150W; 220V	PÇ	40		
1.14	Lâmpada VS: 250W; 220V	PÇ	25		
1.15	Reatores VS 150W	PÇ	40		
1.16	Reatores VS 250W	PÇ	25		
1.17	Luminária de Led para Iluminação Pública, de 138 W até 180 W	PÇ	60		
1.18	Luminária aberta p/ iluminação pública	PÇ	60		
1.19	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	PÇ	110		
1.20	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	PÇ	7		
1.21	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	PÇ	60		
1.22	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300	PÇ	15		
1.22	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300	PÇ	10		
SUBTOTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
2. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
2.1	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	H	88		
2.2	CAMINHÃO MUNCK	H	35		
2.3	Pickup Cabine Simples, motor 1.4 (88 cv)	H	60		
SUBTOTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
3. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
3.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	H	65		
3.2	ELETRICISTA	H	65		
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	65		
3.4	ENCARREGADO GERAL (TÉC. RESPONSÁVEL)	H	65		
SUBTOTAL					
VALOR GLOBAL MENSAL					
VALOR GLOBAL ANUAL					

Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: cotacao.santaluzia@hotmail.com



Nº PROCESSO: 108/2022
Nº FL: 016
Ass: [assinatura]

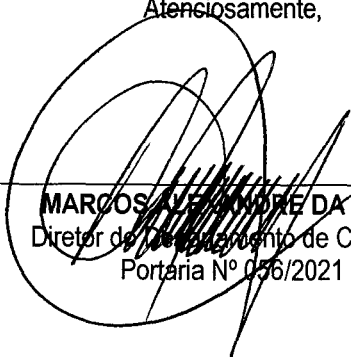
ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

SETOR DE COMPRAS

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Atenciosamente,



MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021

COTAÇÃO DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Setor de compras

A empresa **TFW EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 35.226.572/0001-78, sediada na Rua Getúlio Vargas, N° 648, Sala 01, Centro, São João Batista – MA, CEP: 65.225-000, por intermédio de seu representante legal, **William Penha Barros**, portador da CI N° 000001964992-4 SSP-MA e do CPF N° 332.530.133-91, pela presente, submetemos à vossa apreciação o resumo da nossa COTAÇÃO DE PREÇOS relativa a solicitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME: TFW EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.226.572/0001-78 **Ins. Estadual:** 12.718085-0 **Ins. Municipal:** 2049-5

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, N° 648, Sala 01

BAIRRO: CENTRO. **CEP:** 65.225-000 **CIDADE/UF:** São João Batista – MA.

TELEFONE/FAX: (098) 98103-7009

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 0408, CONTA CORRENTE: 42723-3, BANCO BRADESCO

CONTATO: (098) 98423-5491

EMAIL: tfwempreendimentos2019@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: **William Penha Barros**, portador da CI N° 000001964992-4 SSP-MA e do CPF N° 332.530.133-91

São João Batista – MA, em 09 de setembro de 2022

**WILLIAM PENHA
BARROS:332530
13391**

Assinado de forma
digital por WILLIAM
PENHA
BARROS:33253013391
Dados: 2022.09.09
10:13:02 -03'00'

Willian Penha Barros
RG: 0000019649924 / CPF: 332.530.133-91
Empresário/Administrador
TFW EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 35.226.572/0001-78

ANEXO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (S/ BDI)	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					109.876,42
1.1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	pç	60,00	19,75	23,72	1.422,90
1.2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	pç	7,00	124,65	149,73	1.048,08
1.3	BOCAL E 27	pç	60,00	6,23	7,49	449,21
1.4	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	pç	25,00	54,96	66,01	1.650,36
1.5	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	pç	25,00	54,96	66,01	1.650,36
1.6	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 450/750v	M	175,00	3,01	3,61	631,89
1.7	CABO PP 2X1,5mm	M	105,00	6,34	7,62	800,04
1.8	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA	pç	7,00	259,91	312,17	2.185,20
1.9	CONECTOR AMPACT. TIPO I	pç	80,00	15,41	18,51	1.481,04
1.10	FITA ISOLANTE 18mmX20m	pç	15,00	6,55	7,86	117,96
1.12	LÂMPADA LED 30W	pç	60,00	68,39	82,14	4.928,44
1.13	Lâmpada VS: 150W; 220V	pç	40,00	36,72	44,10	1.764,19
1.14	Lâmpada VS: 250W; 220V	pç	25,00	42,33	50,85	1.271,18
1.15	Reatores VS 150W	pç	40,00	107,61	129,25	5.170,18
1.16	Reatores VS 250W	pç	25,00	262,70	315,53	7.888,17
1.17	Luminária de Led para Iluminação Pública, de 138 W até 180 W	pç	60,00	594,66	714,24	42.854,69
1.18	Luminária aberta p/ iluminação pública	pç	60,00	81,37	97,73	5.863,57
1.19	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	pç	110,00	9,33	11,21	1.233,08
1.20	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	pç	7,00	34,52	41,46	290,24
1.21	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	pç	60,00	34,52	41,46	2.487,78
1.22	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300	pç	15,00	604,88	726,53	10.897,88
1.23	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300	pç	10,00	1.148,11	1.379,00	13.789,99
2.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					16.509,23
2.1	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	h	88,00	57,43	76,85	6.762,52
2.2	CAMINHÃO MUNCK	h	35,00	168,48	225,46	7.891,13
2.3	Pickup Cabine Simples, motor 1.4 (88 cv)	h	60,00	23,11	30,93	1.855,58
3.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					4.607,85
3.1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	h	65,00	10,87	14,56	946,10
3.2	ELETRICISTA	h	65,00	13,60	18,20	1.182,79
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	65,00	10,29	13,77	895,05
3.4	ENCARREGADO GERAL (TÉC. RESPONSÁVEL)	h	65,00	18,21	24,37	1.583,91
TOTAL GERAL COM BDI			MÊS		1,00	130.993,50
TOTAL DA PLANILHA MENSAL COM BDI			MÊS		1,00	130.993,50
TOTAL DA PLANILHA ANUAL COM BDI			MÊS		12,00	1.571.922,00

1. **Valor Total da Proposta: R\$ 1.571.922,00** (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais).

2. **Declaro** que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), e estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos

sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

3. **Declaro** conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. **Prazo de Validade desta Proposta: 90 (noventa) dias** contados da data de apresentação.
5. **Declaro** que entregaremos os produtos licitados de acordo com o recebimento da Ordem de Serviço.

São João Batista – MA, em 09 de setembro de 2022

WILLIAM

PENHA

BARROS:3325

3013391

Assinado de forma
digital por WILLIAM

PENHA

BARROS:33253013391

Dados: 2022.09.09

10:13:21 -03'00'

Willian Penha Barros

RG: 0000019649924 / CPF: 332.530.133-91

Empresário/Administrador

TFW EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ: 35.226.572/0001-78

À
Prefeitura de Santa Luzia
 CNPJ: 06.191.001/0001-47
 Setor de compras

Nº REC 1086/2022
 Nº FL 030
 F

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: CM - COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.662.430/0001-62
INSC. ESTADUAL: 12.681370-1
ENDEREÇO: AV. COLARES MOREIRA, Nº 07, SALA 1101, CENTRO EMPRESARIAL VINICIUS DE MORAIS, CALHAU, CEP: 65.071-322
CIDADE: SÃO LUIS-MA
FONE: (98) 98602-4118
EMAIL: cm.comercioeservicos2021@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
CLODOMIR MARTINS ARAUJO JUNIOR,
RG nº 056477712015-6 SSP/MA e CPF nº 488.466.273-34
ENDEREÇO: Rua nove, nº 65, quadra 19, Cohatrac IV, CEP: 65064 -600 - SÃO LUIS /MA
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BRADESCO (237) AGÊNCIA 1037 C/C 227477-9

PLANILHA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (S/ BDI)	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					113.194,69
1.1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	pç	60,00	20,34	24,43	1.465,87
1.2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	pç	7,00	128,42	154,25	1.079,73
1.3	BOCAL E 27	pç	60,00	6,42	7,71	462,77
1.4	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	pç	25,00	56,62	68,01	1.700,20
1.5	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	pç	25,00	56,62	68,01	1.700,20
1.6	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 450/750v	M	175,00	3,10	3,72	650,97
1.7	CABO PP 2X1,5mm	M	105,00	6,54	7,85	824,20
1.8	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA	pç	7,00	267,76	321,60	2.251,19
1.9	CONECTOR AMPACT. TIPO I	pç	80,00	15,88	19,07	1.525,77
1.10	FITA ISOLANTE 18mmX20m	pç	15,00	6,75	8,10	121,53
1.12	LÂMPADA LED 30W	pç	60,00	70,46	84,62	5.077,27
1.13	Lâmpada VS: 150W: 220V	pç	40,00	37,83	45,44	1.817,47
1.14	Lâmpada VS: 250W: 220V	pç	25,00	43,61	52,38	1.309,56
1.15	Reatores VS 150W	pç	40,00	110,86	133,16	5.326,32
1.16	Reatores VS 250W	pç	25,00	270,63	325,06	8.126,39

CLODOMIR
 MARTINS ARAUJO
 JUNIOR: 48846627
 334

Assinado de forma
 digital por CLODOMIR
 MARTINS ARAUJO
 JUNIOR: 48846627334
 Dados: 2022.09.09
 16:57:24 -03'00'

CM - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.662.430/0001-62
 AV. COLARES MOREIRA, Nº 07, SALA 1101, CENTRO EMP. VINICIUS DE MORAIS
 CALHAU, SÃO LUIS/MA - CEP: 65.071-322
 cm.comercioeservicos2021@gmail.com FONE: (98) 93602-4118

Nº PREGO: 1081/2022
Nº PL: 031

1.17	Luminária de Led para Iluminação Pública, de 138 W até 180 W	pç	60,00	612,62	735,81	44.148,90
1.18	Luminária aberta p/ iluminação pública	pç	60,00	83,82	100,68	6.040,65
1.19	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	pç	110,00	9,61	11,55	1.270,32
1.20	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	pç	7,00	35,56	42,72	299,01
1.21	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	pç	60,00	35,56	42,72	2.562,91
1.22	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300	pç	15,00	623,15	748,47	11.227,00
1.23	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300	pç	10,00	1.182,78	1.420,64	14.206,45
2.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					17.007,81
2.1	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	h	88,00	59,16	79,17	6.966,75
2.2	CAMINHÃO MUNCK	h	35,00	173,57	232,27	8.129,44
2.3	Pickup Cabine Simples, motor 1.4 (88 cv)	h	60,00	23,81	31,86	1.911,62
3.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					4.747,01
3.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	h	65,00	11,20	14,99	974,67
3.2	ELETRICISTA	h	65,00	14,01	18,75	1.218,51
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	65,00	10,60	14,19	922,08
3.4	ENCARREGADO GERAL (TÉC. RESPONSÁVEL)	h	65,00	18,76	25,10	1.631,74
	TOTAL GERAL COM BDI		MÊS		1,00	134.949,50
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL COM BDI		MÊS		1,00	134.949,50
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL COM BDI		MÊS		12,00	1.619.394,04
um milhão, seiscentos e dezenove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos						

1. DO VALOR: R\$ 1.6019.394,04 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)
2. Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;
3. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

SÃO LUIS/MA 09 de setembro de 2022

CLODOMIR
MARTINS ARAUJO
JUNIOR:48846627
334

Assinado de forma
digital por CLODOMIR
MARTINS ARAUJO
JUNIOR:48846627334
Dados: 2022.09.09
16:57:06 -03'00'

CM - COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 26.662.430/0001-62
CLODOMIR MARTINS ARAUJO JUNIOR
RG Nº 056477712015-6 SSP/MA
CPF Nº 488.466.273-34
Proprietário

CM - COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.662.430/0001-62
AV. COLARES MOREIRA, Nº 07, SALA 1101, CENTRO EMP. VINICIUS DE MORAIS
CALHAU, SÃO LUÍS/MA - CEP: 65.071-322
cm.comercioeservicos2021@gmail.com FONE: (98) 98602-4118



EMPREENDIMIENTOS

TM EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ:28.892.591/0001-78

Nº PROCESSO: 108/2022
Nº FL.: 031
F

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
Setor de Compras

ORÇAMENTO

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o nosso orçamento relativo a solicitação do setor de compras, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital. Assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos pela Administração de SANTA LUZIA para o **ORÇAMENTO EM ANEXO**.

1. PROPONENTE:

Razão Social: **TM EMPREENDIMIENTOS LTDA - EPP**

Sede: Av. Jerônimo de Albuquerque, Nº 18, Cohab Anil I, São Luís – MA, CEP 65.051-210

C.N.P.J: 28.892.591/0001-78

Tel.: (98) 98583-5632

E-Mail: tmempreendimentos.gerencia@hotmail.com

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 1.603.3060,44** (um milhão, seiscentos e três mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). Nos preços ofertados estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

3. PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) dias corridos.

São Luís – MA, em 12 de SETEMBRO de 2022

TM EMPREENDIMIENTOS LTDA – EPP

CNPJ sob o Nº 28.892.591/0001-78

Luís Adriano Ribeiro Coelho

C.I.: Nº 0237177720037 SESP/MA

CPF sob o Nº 027.017.373-03

Representante Legal



EMPREENDIMIENTOS

TM EMPREENDIMIENTOS LTDA
CNPJ:28.892.591/0001-78

Nº PROJ: 1084-22
Nº PL: 032
Ass: [assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (S/ BDI)	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					112.073,95
1.1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	pç	60,00	20,14	24,19	1.451,36
1.2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	pç	7,00	127,15	152,72	1.069,04
1.3	BOCAL E 27	pç	60,00	6,36	7,64	458,19
1.4	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	pç	25,00	56,06	67,33	1.683,37
1.5	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	pç	25,00	56,06	67,33	1.683,37
1.6	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 450/750v	M	175,00	3,07	3,68	644,53
1.7	CABO PP 2X1,5mm	M	105,00	6,47	7,77	816,04
1.8	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA	pç	7,00	265,10	318,41	2.228,90
1.9	CONECTOR AMPACT. TIPO I	pç	80,00	15,72	18,88	1.510,66
1.10	FITA ISOLANTE 18mmX20m	pç	15,00	6,68	8,02	120,32
1.12	LÂMPADA LED 30W	pç	60,00	69,76	83,78	5.027,00
1.13	Lâmpada VS: 150W; 220V	pç	40,00	37,45	44,99	1.799,48
1.14	Lâmpada VS: 250W; 220V	pç	25,00	43,18	51,86	1.296,60
1.15	Reatores VS 150W	pç	40,00	109,76	131,84	5.273,58
1.16	Reatores VS 250W	pç	25,00	267,96	321,84	8.045,93
1.17	Luminária de Led para Iluminação Pública, de 138 W até 180 W	pç	60,00	606,55	728,53	43.711,78
1.18	Luminária aberta p/ iluminação pública	pç	60,00	82,99	99,68	5.980,84
1.19	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	pç	110,00	9,52	11,43	1.257,74
1.20	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	pç	7,00	35,21	42,29	296,05
1.21	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	pç	60,00	35,21	42,29	2.537,54
1.22	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300	pç	15,00	616,98	741,06	11.115,84
1.23	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300	pç	10,00	1.171,07	1.406,58	14.065,79
2.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					16.839,42
2.1	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	h	88,00	58,57	78,38	6.897,77
2.2	CAMINHÃO MUNCK	h	35,00	171,85	229,97	8.048,95
2.3	Pickup Cabine Simples, motor 1.4 (88 cv)	h	60,00	23,58	31,54	1.892,70
3.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					4.700,01
3.1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	h	65,00	11,09	14,85	965,02
3.2	ELETRICISTA	h	65,00	13,87	18,56	1.206,45
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	65,00	10,50	14,05	912,95
3.4	ENCARREGADO GERAL (TÉC. RESPONSÁVEL)	h	65,00	18,57	24,86	1.615,59
TOTAL GERAL COM BDI				MÊS	1,00	133.613,37
TOTAL DA PLANILHA MENSAL COM BDI				MÊS	1,00	133.613,37
TOTAL DA PLANILHA ANUAL COM BDI				MÊS	12,00	1.603.360,44
um milhão, seiscentos e três mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos						



TM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:28.892.591/0001-78

Nº PROC 108/2022
Nº FL. 033
F

Atenciosamente,

São Luís – MA, em 12 de SETEMBRO de 2022

TM EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

CNPJ sob o Nº 28.892.591/0001-78

Luís Adriano Ribeiro Coelho

C.I.: Nº 0237177720037 SESP/MA

CPF sob o Nº 027.017.373-03

Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Setor de Compras

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC. 108/2022
Nº PL. 034

DESPACHO

PROC. ADM. Nº 108/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do município de Santa Luzia - MA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de propostas físicas, solicitadas junto a potenciais fornecedores, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o **MAPA COMPARATIVO** em anexo.

Por conseguinte, identificamos o preço médio global estimado em **R\$ 1.598.229,60 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**.

A escolha pela adesão ocorreu após consultas a atas de registro de preços vigentes no sítio <https://site.tce.ma.gov.br>, juntamente ao SACOP, onde identificamos a **Ata de Registro de Preço nº 010/2022 do Município de Vitória do Mearim - MA**, na qual ficou demonstrada a vantajosidade de preço e agilidade na contratação visto que uma adesão é mais célere perante a da realização de um certame tradicional.

Diante do exposto, os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 010/2022 do Município de Vitória do Mearim - MA, oriunda do Processo Administrativo nº 250308/2022 e Pregão Eletrônico nº 010/2022, onde dispunha do objeto compatível com o mesmo solicitado. Assim, identificamos o preço global, tendo por base o quantitativo requerido do necessário dos itens registrados, perfazendo o valor global de **R\$ 1.541.100,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e cem reais)**, ou seja, bem inferior ao estimado na pesquisa de mercado. Daí observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira, a adesão à mesma pela administração municipal.

Registra-se, que a referida Ata tem por objeto a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA**, o qual equivale ao objeto solicitado e discriminado no Termo de Referência anexo ao processo em epígrafe, cujas especificações atendem a necessidade da solicitante.

SETOR
COMPRAS
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PREG. 1.086/2022
Nº PL. 035
Ass. P

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Setor de Compras

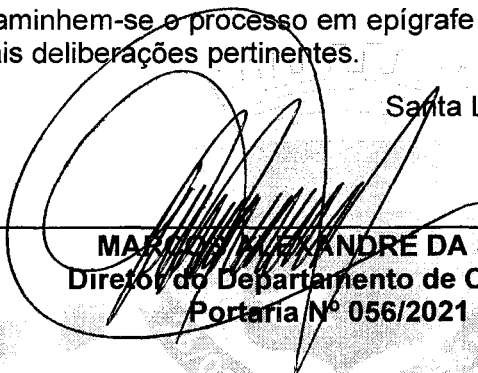
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Cumpre reiterarmos que conforme pesquisas de preços realizadas, pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a contratação através de adesão ao registro de preços da Ata nº 010/2022 do Município de Vitória do Mearim - MA, oriundas do Processo Administrativo nº 250308/2022 e Pregão Eletrônico nº 010/2022 é vantajosa para esta Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a Secretária solicitante.

Importante registrar, ainda, que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento a **Secretaria Municipal de Obras do Município de Santa Luzia/MA**, contrata um fornecimento já aceito por outro Ente Municipal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

No mais, encaminhem-se o processo em epígrafe para verificação de disponibilidade orçamentária e demais deliberações pertinentes.

Santa Luzia/MA, 13 de setembro de 2022.



MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras
Portaria Nº 056/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, INCLUINDO PERÍMETRO URBANO E POVOADOS.

MAPA COMPARATIVO

				TFW EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 35.226.512/0001-78		CM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.662.430/0001-62		TM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.892.591/0001-78		VALOR MÉDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1. SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
1.1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	pç	60	23,72	1.422,90	24,43	1.465,87	24,19	1.451,36	24,11	1.446,60
1.2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	pç	7	149,73	1.048,08	154,25	1.079,73	152,72	1.069,04	152,23	1.065,61
1.3	BOCAL E 27	pç	60	7,49	449,21	7,71	462,77	7,64	458,19	7,61	456,60
1.4	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	pç	25	66,01	1.650,36	68,01	1.700,20	67,33	1.683,37	67,12	1.678,00
1.5	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	pç	25	66,01	1.650,36	68,01	1.700,20	67,33	1.683,37	67,12	1.678,00
1.6	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 450/750v	M	175	3,61	631,89	3,72	650,97	3,68	644,53	3,67	642,25
1.7	CABO PP 2X1,5mm	M	105	7,62	800,04	7,85	824,20	7,77	816,04	7,75	813,75
1.8	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA	pç	7	312,17	2.185,20	321,60	2.251,19	318,41	2.228,90	317,39	2.221,73
1.9	CONECTOR AMPACT. TIPO I	pç	80	18,51	1.481,04	19,07	1.525,77	18,88	1.510,66	18,82	1.505,60
1.10	FITA ISOLANTE 18mmX20m	pç	15	7,86	117,96	8,10	121,53	8,02	120,32	8,00	120,00
1.12	LÂMPADA LED 30W	pç	60	82,14	4.928,44	84,62	5.077,27	83,78	5.027,00	83,52	5.011,20
1.13	Lâmpada VS: 150W; 220V	pç	40	44,10	1.764,19	45,44	1.817,47	44,99	1.799,48	44,84	1.793,60
1.14	Lâmpada VS: 250W; 220V	pç	25	50,85	1.271,18	52,38	1.309,56	51,86	1.296,60	51,70	1.292,50
1.15	Reatores VS 150W	pç	40	129,25	5.170,18	133,16	5.326,32	131,84	5.273,58	131,42	5.256,80
1.16	Reatores VS 250W	pç	25	315,53	7.888,17	325,06	8.126,39	321,84	8.045,93	320,81	8.020,25
1.17	Luminária de Led para Iluminação Pública, de 138 W até 180 W	pç	60	714,24	42.854,69	735,81	44.148,90	728,53	43.711,78	726,20	43.572,00
1.18	Luminária aberta p/ iluminação pública	pç	60	97,73	5.863,57	100,68	6.040,65	99,68	5.980,84	99,36	5.961,60
1.19	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	pç	110	11,21	1.233,08	11,55	1.270,32	11,43	1.257,74	11,40	1.254,00
1.20	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	pç	7	41,46	290,24	42,72	299,01	42,29	296,05	42,16	295,12
1.21	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	pç	60	41,46	2.487,78	42,72	2.562,91	42,29	2.537,54	42,16	2.529,60
1.22	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300	pç	15	726,53	10.897,88	748,47	11.227,00	741,06	11.115,84	738,68	11.080,20
1.22	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300	pç	10	1.379,00	13.789,99	1.420,64	14.206,45	1.406,58	14.065,79	1.402,07	14.020,70
SUBTOTAL					109.876,42		113.194,69		112.073,95		111.716,71
2. SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
2.1	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	h	88	76,85	6.762,52	79,17	6.966,75	78,38	6.897,77	78,13	6.875,44
2.2	CAMINHÃO MUNCK	h	35	225,46	7.891,13	232,27	8.129,44	229,97	8.048,95	229,23	8.023,05
2.3	Pickup Cabine Simples, motor 1.4 (88 cv)	h	60	30,93	1.855,58	31,86	1.911,62	31,54	1.892,70	31,44	1.886,40
SUBTOTAL					16.509,23		17.007,81		16.839,42		16.784,89
3. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
3.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	h	65	14,56	946,10	14,99	974,67	14,85	965,02	14,80	962,00
3.2	ELETRICISTA	h	65	18,20	1.182,79	18,75	1.218,51	18,56	1.206,45	18,50	1.202,50
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	65	13,77	895,05	14,19	922,08	14,05	912,95	14,00	910,00
3.4	ENCARREGADO GERAL (TÉC. RESPONSÁVEL)	h	65	24,37	1.583,91	25,10	1.631,74	24,86	1.615,59	24,78	1.610,70
SUBTOTAL					4.607,85		4.747,01		4.700,01		4.685,20
VALOR GLOBAL MENSAL					130.993,50		134.949,50		133.613,37		133.186,60
VALOR GLOBAL ANUAL					1.571.922,00		1.619.394,04		1.603.360,44		1.598.229,60

EMPRESAS	VALOR GLOBAL
TFW EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 35.226.512/0001-78	1.571.922,00
CM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.662.430/0001-62	1.619.394,04
TM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.892.591/0001-78	1.603.360,44
VALOR MÉDIO	1.598.229,60



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.
Folha nº **001537**
Proc. Adm.: 250308/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250308/2022

Nº PROCESSO **08/2022**
Nº PL: **058**

ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Aos vinte e quatro dia do mês de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM – MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**, situada à Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuítapera, S/N Vitória do Mearim – MA, sob CNPJ nº **05.646.807/0001-10**, neste ato representada pelo (a) **Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento**, o Sr. **JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**, nomeado(a) pela Portaria nº **001**, de **01 de Janeiro de 2021**, CPF; **602.952.683-95**, nos termos da Lei nº **8.666**, de **21 de junho de 1993**, e da Lei nº **10.520**, de **17 de julho de 2002**, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrito no CNPJ/MF nº **38.338.902/0001-05**, com sede na Rua Primeiro de Outubro, Nº **20**, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) **MARCELINO MACIEL NETO**, Portador do RG, sob o nº. **69737496-3**, e CPF nº **915.821.303-10**, com residência na Rua Bom Jesus, Nº **71**, Forquilha, CEP: **65.054-010**, São Luís - MA, **HOMOLOGADO** pelo Sr. (a). **JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA.** Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do **Pregão Eletrônico nº 010/2022**, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**MARCELINO
MACIEL
NETO:91582130310**

Assinado de forma digital por
MARCELINO MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.05.24 11:31:02
-03'00"

Nº PROCESSO: 1081/2022
Nº PL: 038



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.
Folha nº 001538
Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP,
inscrito no CNPJ/MF nº 38.338.902/0001-05, no Valor total de R\$ 3.102.187,56 (Três
milhões, cento e dois mil, cento e oitenta e sete reais, cinquenta e seis centavos).

**3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à
proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:**

BDI = 33,82% (SERVIÇOS) / 20,11%
(MATERIAIS)

ENCARGOS SOCIAIS = 75,49% - HORA / 41,12% - MÊS (COM
DESONERAÇÃO)

DATA: 25/04/2022 às 14:00hs

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (S/ BDI)	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					217.109,59
1.1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	Pç	120,00	19,36	23,25	2.790,00
1.2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	Pç	15,00	122,21	146,79	2.201,85
1.3	BOCAL E 27	Pç	120,00	6,11	7,34	880,80
1.4	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	Pç	50,00	53,88	64,72	3.236,00
1.5	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	Pç	50,00	53,88	64,72	3.236,00
1.6	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 450/750v	M	350,00	2,95	3,54	1.239,00
1.7	CABO PP 2X1,5mm	M	210,00	6,22	7,47	1.568,70
1.8	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA	Pç	15,00	254,81	306,05	4.590,75
1.9	CONECTOR AMPACT. TIPO I	Pç	160,00	15,11	18,15	2.904,00
1.10	FITA ISOLANTE 18mmX20m	Pç	30,00	6,42	7,71	231,30
1.11	Escada extensível em alumínio com 6,00 m estendida	Pç	1,00	975,89	1.172,14	1.172,14
1.12	LÂMPADA LED 30W	Pç	120,00	67,05	80,53	9.663,60
1.13	Lâmpada VS: 150W; 220V	Pç	80,00	36,00	43,24	3.459,20
1.14	Lâmpada VS: 250W; 220V	Pç	50,00	41,50	49,85	2.492,50
1.15	Reatores VS 150W	Pç	80,00	105,50	126,72	10.137,60
1.16	Reatores VS 250W	Pç	50,00	257,55	309,34	15.467,00
1.17	Luminária de Led para Iluminação Pública, de 138 W até 180 W	Pç	120,00	583,00	700,24	84.028,80
1.18	Luminária aberta p/ iluminação pública	Pç	120,00	79,77	95,81	11.497,20
1.19	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	Pç	220,00	9,15	10,99	2.417,80

MARCELINO
MACIEL
NETO:91582130310

Assinado de forma digital
por MARCELINO MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.05.24
11:30:43 -03'00'

Nº PREC 10812022
Nº PL 039
R



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.
Folha nº 001533
Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

1.20	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	Pf	15,00	33,84	40,65	609,75
1.21	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	Pf	120,00	33,84	40,65	4.878,00
1.22	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300	Pf	30,00	593,02	712,28	21.368,40
1.23	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300	Pf	20,00	1.125,60	1.351,96	27.039,20
2.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					32.371,04
2.1	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	h	176,00	56,30	75,34	13.259,84
2.2	CAMINHÃO MUNCK	h	70,00	165,18	221,04	15.472,80
2.3	Pickup Cabine Simples, motor 1.4 (88 cv)	h	120,00	22,66	30,32	3.638,40
3.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					9.035,00
3.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	h	130,00	10,66	14,27	1.855,10
3.2	ELETRICISTA	h	130,00	13,33	17,84	2.319,20
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	130,00	10,09	13,50	1.755,00
3.4	ENCARREGADO GERAL (TÉC. RESPONSÁVEL)	h	130,00	17,85	23,89	3.105,70
	TOTAL GERAL COM BDI	MÊS			1,00	258.515,63
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL COM BDI	MÊS			1,00	258.515,63
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL COM BDI	MÊS			12,00	3.102.187,56

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

MARCELINO
MACIEL
NETO:91582130310

Assinado de forma digital
por MARCELINO MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.05.24
11:30:25 -03'00'

Nº PROC.: 108022
PP PL.: 012
R



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº 001540

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

MARCELINO
MACIEL
NETO:91582130310

Assinado de forma digital
por MARCELINO MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.05.24 11:30:06
+03'00'

Nº PROCO: 108/2022
Nº P: 011
Assinatura



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA

Folha nº 001541

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

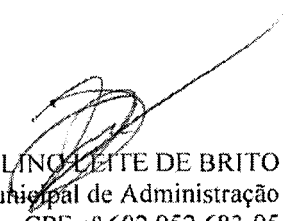
7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória do Mearim - MA, 24 de maio de 2022.


JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
CPF nº 602.952.683-95
Representante do Órgão

MARCELINO
MACIEL
NETO:9158213
0310

Assinado de forma
digital por
MARCELINO MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.05.24
11:29:29 -03'00'

MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 38.338.902/0001-05
MARCELINO MACIEL NETO
CPF/MF nº 915.821.303-10
Representante da Empresa



Nº PROC.: 108/2022
Nº PL.: 042
Ass: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Departamento de Contabilidade

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Processo Adm. Nº 108/2022.

Requerente: Secretaria Municipal de Obras.

Para: Secretaria Municipal de Governo.

ASSUNTO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do município de Santa Luzia - MA.

DESPACHO

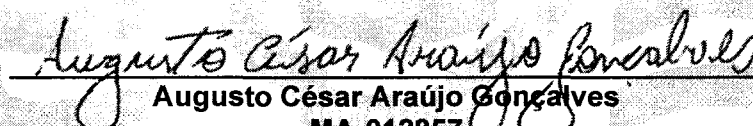
Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.25.752.0039.2101.0000 - Manut. e Func. da Iluminação Pública.

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 1.751.00-001 001

Santa Luzia/MA, 15 de setembro de 2022.


Augusto César Araújo Gonçalves
MA-012857
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

Nº PROC. 1082/22
Nº PL. 043
ASS. F

Processo Adm. nº 108/2022.

Assunto: Adesão à ARP. Justificativa. Viabilidade Deferida.

ESTUDO PRELIMINAR PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços nº 010/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2022 do Município de Vitória do Mearim/MA, que teve como objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA.**

1- ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A escolha pela adesão ocorreu após apresentação da Ata de Registro de Preço nº 010/2022 da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA pelo setor de Pesquisa de Mercado da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na qual ficou demonstrada a vantajosidade de preço e agilidade na contratação visto que uma adesão é mais célere perante a realização de um certame tradicional.

A presente contratação tem por objetivo contratar serviços para prover recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas a serem realizados pela Administração Pública visando o cumprimento de suas respectivas competências e missões institucionais.

O objeto a ser contratado atenderá a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública da Cidade de Santa Luzia - MA.

Mediante ofício juntado pela Pesquisa de Mercado, a média das pesquisas cotadas é no valor de **R\$ 1.598.229,60 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, oportunidade em que junta a Ata de Registro de Preço nº 010/2022 da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, que possui valores mais vantajosos para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, a qual ainda é compatível com a demanda apresentada, onde a adesão dos itens da Ata de Registro de Preço nº 010/2022, ficará no valor de **R\$ 1.541.100,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e cem reais)**, a qual perfaz uma economia no valor de **R\$ 57.129,60 (cinquenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos)**.

A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se ainda, pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as propostas anexadas e ainda a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria Municipal de Governo tem urgência na contratação ora em análise.

2- REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PREG 1087-22
Nº PL 044
F

A Contratação está dentro do Planejamento Estratégico do Município, mais especificamente no planejamento da Secretaria Municipal de Obras, a qual no dia 01/09/2022 protocolou ofício solicitando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do município de Santa Luzia - MA.**

Conforme demonstrado via Despacho da Contabilidade, datado de 15/09/2022, tendo como base o disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa tem adequação orçamentária e financeira prevista a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo ocorrer por conta da dotação orçamentária apresentada no despacho supracitada.

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos ora apresentados levam em consideração a experiência do próprio órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço nº 010/2022, adaptada para a realidade e proporção do Município de Santa Luzia/MA.

4- ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

Os preços foram apurados em pesquisas de mercado e comparados posteriormente com a Ata de Registro de Preço nº 010/2022, das quais foi elaborada planilha de mapa de preço e apresentada às médias das cotações juntamente com a Ata de Registro de Preço nº 010/2022, a fim de demonstrar através do mapa de preço e cálculos a vantajosidade de preço e dar subsídios e suporte para a análise.

A viabilidade através da realização de uma licitação alcançar os preços melhores do que os ora registrados na Ata de Registro de Preço nº 010/2022, se mostrou escassa, visto que no certame para o registro de preço da referida ata possuir muito mais itens e em quantidades muito maiores do que as necessidades da presente demanda, o que motivou e possibilitou uma ampla participação e disputa por preços no Pregão Eletrônico nº 010/2022 culminando nos preços vantajosos registrados na Ata de Registro de Preço nº 010/2022.

5- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Estando este processo instruído conforme a **Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012 e Decreto Federal n. 7.892/2013**, que regulamenta o sistema de registro de preços, que dispõe:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



Nº PREG 108/2022
de 15
R

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia – MA

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

~~§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador. (Revogado pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)~~

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

O procedimento adotado atende a diversos procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão a respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão nº 010/2022, tais como a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador, justificativas das vantagens advindas da adesão, disponibilidade orçamentária, enquadramento dos quantitativos dentro do limite legal.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização do processo demandado, assim como a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, **a Secretaria Municipal de Governo é favorável à adesão**, condicionando a realização de contratação mediante **adesão à consulta e autorização** do Órgão Gerenciador da Ata e da Empresa Beneficiária.

Santa Luzia - MA, 19 de setembro de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA
(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021)



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROC 1081/2022
Nº FL 046
[Signature]

Ofício nº 123/2022.

Santa Luzia/MA, 26 de setembro de 2022.

Ao Senhor,

Juscelino Leite de Brito Júnior - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Município de Vitória do Mearim - MA, (Órgão Gerenciador).

Endereço: Rua Teodoro Ferreira, s/nº, Bairro Itapuítapera, Vitória do Mearim - MA.

Assunto: Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preço nº 010/2022 publicada dia 24 de Maio de 2022 no Diário Oficial do Município de Vitória do Mearim - MA, como também encontradas no portal de transparência, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo Administrativo nº 250308/2022, realizado pelo Município de Vitória do Mearim - MA, cujo objeto é o registro de preços para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas.

Ilustríssimo Senhor.

Em consonância com o disposto no art. 22, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, informamos à Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir a Ata Registro de Preços nº 010/2022 publicada dia 24 de maio de 2022 no Diário Oficial do Município de Vitória do Mearim - MA, como também encontrada no Portal de Transparência do Município, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo Administrativo nº 250308/2022, firmada com Município de Vitória do Mearim - MA.

Solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços para os itens relacionados na Ata. Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que nos seja encaminhado a autorização, totalizando o valor de **R\$ 1.541.100,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e cem reais)**, conforme os quantitativos da empresa abaixo:

[Signature]



Nº PROJ. 1081/2012
 Nº PL. 011
 P

ESTADO DO MARANHÃO
 Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
 Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unitário (S/ BDI)	Preço Unitário (C/ BDI)	Preço Total
1.0	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					107.721,98
1.1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	PÇ	60,00	19,36	23,25	1.395,00
1.2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	PÇ	7,00	122,21	146,79	1.027,53
1.3	BOCAL E 27	PÇ	60,00	6,11	7,34	440,40
1.4	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	PÇ	25,00	53,88	64,72	1.618,00
1.5	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	PÇ	25,00	53,88	64,72	1.618,00
1.6	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 450/750v	M	175,00	2,95	3,54	619,50
1.7	CABO PP 2X1,5mm	M	105,00	6,22	7,47	784,35
1.8	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA	PÇ	7,00	254,81	306,05	2.142,35
1.9	CONECTOR AMPACT. TIPO I	PÇ	80,00	15,11	18,15	1.452,00
1.10	FITA ISOLANTE 18mmX20m	PÇ	15,00	6,42	7,71	115,65
1.12	LÂMPADA LED 30W	PÇ	60,00	67,05	80,53	4.831,80
1.13	Lâmpada VS: 150W; 220V	PÇ	40,00	36,00	43,24	1.729,60
1.14	Lâmpada VS: 250W; 220V	PÇ	25,00	41,50	49,85	1.246,25
1.15	Reatores VS 150W	PÇ	40,00	105,50	126,72	5.068,80
1.16	Reatores VS 250W	PÇ	25,00	257,55	309,34	7.733,50
1.17	Luminária de Led para Iluminação Pública, de 138 W até 180 W	PÇ	60,00	583,00	700,24	42.014,40
1.18	Luminária aberta p/ iluminação pública	PÇ	60,00	79,77	95,81	5.748,60
1.19	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	PÇ	110,00	9,15	10,99	1.208,90
1.20	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	PÇ	7,00	33,84	40,65	284,55
1.21	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	PÇ	60,00	33,84	40,65	2.439,00
1.22	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300	PÇ	15,00	593,02	712,28	10.684,20
1.23	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300	PÇ	10,00	1.125,60	1.351,96	13.519,60
2.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					16.185,52
2.1	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	H	88,00	56,30	75,34	6.629,92
2.2	CAMINHÃO MUNCK	H	35,00	165,18	221,04	7.736,40
2.3	Pick-up Cabine Simples, motor 1.4 (88 cv)	H	60,00	22,66	30,32	1.819,20
3.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					4.517,50
3.1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	65,00	10,66	14,27	927,55
3.2	ELETRICISTA	H	65,00	13,33	17,84	1.159,60
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	65,00	10,09	13,50	877,50
3.4	a ENCARREGADO GERAL (TÉC. RESPONSÁVEL)	H	65,00	17,85	23,89	1.552,85
TOTAL GERAL COM BDI		MÊS			1,00	128.425,00
TOTAL DA PLANILHA MENSAL COM BDI		MÊS			1,00	128.425,00
TOTAL DA PLANILHA ANUAL COM BDI		MÊS			12,00	1.541.100,00
UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS						

Cumpramos frisar que com a mudança promovida pelo Decreto nº 9.488/18, o §3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13 foi alterado e prevê a redução do limite individual das adesões de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento), sendo que o referido pedido obedece a tal limite.

Ademais, de acordo com a alteração promovida pelo novo decreto, o §4º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 foi alterado reduzindo o limite global a apenas ao dobro do quantitativo registrado a cada item, sendo que o referido também obedece a tal limite.

Por fim, solicitamos ao Município de Vitória do Mearim/MA caso esteja "de acordo" com a respectiva adesão, que se manifeste favorável para execução dos serviços pertinentes à ata ora mencionada, no sentido de que o **Município de Santa**



Nº PROCC: 1081/2021
Nº PL: 048
R

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Luzia/MA, faça uso da referida Ata de Registro de Preços, bem como, encaminhe cópia dos seguintes documentos:

- *Parecer Jurídico;
- *Edital Pregão Eletrônico nº 010/2022;
- *Publicações dos Avisos de Licitação;
- *Adjudicação;
- *homologação;
- *Ata de Registro de Preços nº 010/2022;
- *Publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nº 010/2022;

Informações sobre o contratante:

Razão Social: Município de Santa Luzia/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Governo.

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Endereço: Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão, CEP: 65.390-000.

E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com

Atenciosamente,

Jucenária Santos Frazão
Portaria nº 003/2021

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia – MA
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021)



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CNPJ: 05.646.807/0001-10

Nº PROC. 1086/2022
Nº FL. 049
[assinatura]

Ofício nº 1005/2022

Vitória do Mearim (MA), 28 de setembro de 2022

A Sra.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária de Governo e Gestão

Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Assunto: Atendimento à solicitação,

Em atendimento ao OFÍCIO Nº 0123/2022, informamos à Vossa Excelência da concordância a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022**, com fulcro no art. 22 do Decreto nº 7892/2013, objetivando o Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA;

Lembramos que as contratações decorrentes do referido Registro de Preços não poderão exceder aos quantitativos registrados e, ainda a partir deste, fica sob responsabilidade da empresa vencedora **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrito no CNPJ/MF nº 38.338.902/0001-05, em manifestar interesse quanto à contratação, devendo assim, os solicitantes, providenciar a devida consulta.

JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CPF nº 602.952.683-95



Nº PROC. 108622
Nº FL. 050
ASS. R

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CNPJ: 05.646.807/0001-10

LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 036/2022.

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022.

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

Estamos através deste, comunicando a parte interessada, concedendo a **LIBERAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022**, sendo beneficiária no presente registro de preços a empresa abaixo identificada:

MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 38.338.902/0001-05

Endereço: Rua Primeiro de Outubro, Nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA

Vitória do Mearim (MA), 28 de setembro de 2022.

JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CPF nº 602.952.683-95



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
MA. 000117
Folha nº
Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Nº PROC.: 1081/2022
Nº FL.: 051
A

Processo Administrativo nº 250308/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Direito Administrativo. Minuta de Pregão Eletrônico/SRP. Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA.

PARECER JURÍDICO

ASSESSORIA JURÍDICA/CPL

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado por Memorando(s) Interno(s), pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento solicitando o Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Memorando supracitado, Demanda da Secretaria, Termo de Referência, Aprovação do Termo de Referência, Solicitação de Dotação, Declaração de Adequação Orçamentária, Despacho para a Assessoria Jurídica, a Minuta de Edital e de Contrato.

Por fim, verifica-se que a Comissão Permanente de Licitação de Vitória do Mearim/MA juntou aos autos, Decreto que nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e Minuta de Edital do Pregão Presencial, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei nº 8.666/1993.



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.

Folha nº 000118

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Nº PROC. 108/2022
Nº PL. 052
[Assinatura]

✓ É o breve relatório:

ANÁLISE DA DEMANDA

1. Da Escolha da Modalidade

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entrementes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sendo que este pode ser conceituado como:

O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.⁴

¹ TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² TCU. Acórdão nº 103/2004.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

⁴ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.

10812022
053
X



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.

Folha nº 000119

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do Pregão (Lei nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei nº 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo Presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo Eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005).

Entretanto, de acordo com o art. 1º dos referidos Decretos, os mesmos possuem aplicação tão somente no âmbito da União Federal, não possuindo aplicação direta para os demais Entes da Federação. Assim sendo, dever-se-ia aplicar a legislação municipal. Contudo, não há regulamentação específica sobre a temática no Município de Vitória do Mearim.

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 3.555/2000 que rege o Pregão Presencial. Sem embargo, na falta de normatização local sobre o tema, não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, não há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005, especialmente quanto ao seu art. 4º.

2. Da Análise da Minuta do Edital

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela Comissão de Permanente de Licitação. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];

Nº PROC.: 1081/2022
Nº PL.: 054
F



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.

Folha nº 000120

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];

IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.

XI. outros comprovantes de publicações.

XII. demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho⁵ indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Município não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil, conforme o que rege o Decreto Federal nº 7892/2013, Capítulo V, art. 7º § 2º, identificação das pesquisas de mercado, justificando os preços. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, caput, Lei Federal nº 8.666/93) e a portaria que nomeia o Pregoeiro.

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela Comissão de Permanente de Licitação. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.

Nº PREG.: 1081
Nº PL.: 055



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.

Folha nº 000121

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

III - Sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);

XI - critério de reajuste (...);

XII - (VETADO);

XIII - [não se aplica ao caso];

XIV - condições de pagamento (...);

XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital, sendo que, em relação a esta minuta, não há nada que a desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela Comissão de Permanente de Licitação. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

108/2022
056



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM – MA.

Folha nº 000122

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve a norma supracitada.

3. Das Considerações Finais

Nº PROC.: 108/2022
Nº PL.: 054



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
MA.

Folha nº 000123

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

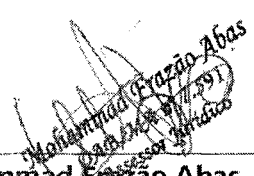
Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal nº 9.488/18 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

É o parecer, *sub censura*.

Vitória do Mearim (MA), em 30 de março de 2022.


Mohammad Frazão Abas

OAB/MA nº 7.591
Assessor Jurídico



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
Proc. Adm. 2503082022
Página 000136

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Nº PROC. 1080-12
Nº PL. 058
F

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2022- CPL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250308/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela PORTARIA Nº 019/2021, 01/01/2021, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Torna público que fará realizar LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando o Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA, conforme detalhamentos constantes no Projeto Básico, ANEXO I, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
Objeto: Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esclarecimentos/Impugnações: Até às 20/04/2022 para o e-mail: cplvitoriadomearimma2021@gmail.com
Início da Sessão Eletrônica: 25/04/2022 às 14:00hs Limite de acolhimento das propostas comerciais: Dia 25/04/2022 às 13:59hs. Limite da análise das propostas comerciais: Dia 25/04/2022 às 13:50hs. Fim da análise das propostas comerciais: Dia 25/04/2022 às 13:55hs.



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA
Proc. Adm. 2503032022
Página 000137

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Nº PROC.: 108/2022
Nº PM: 059
DATA: 25/04/2022

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia 25/04/2022 às 14:00hs.

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, via **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página **LICITANET** - licitações on-line.

Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br

Endereço para retirada do Edital: www.licitanet.com.br ou poderá ser solicitado através do e-mail cplvitoriadomearimma2021@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, Setor de Licitações situado na Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuítapera, S/N Vitória do Mearim - MA, mediante a apresentação de mídia gravável (*pen-drive*).

VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☒ VALOR TOTAL: de R\$ 4.190.998,80 (Quatro milhões e cento e noventa mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). ☐ ESTIMADO ☒ MÁXIMO ☐ REFERÊNCIA ☐ ORÇAMENTO SIGILOSO
NATUREZA DO OBJETO:	☐ AQUISIÇÃO ☒ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO - MEI / ME / EPP	☐ Licitação com itens exclusivos para MEI / ME / EPP - Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014. ☐ Licitação com itens cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP - Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014. ☒ Licitação de Ampla Participação.

Prazo para envio da proposta adequada e ou documentação complementar: 02 (duas) HORAS, a contar da solicitação do Pregoeiro no Sistema Eletrônico.

INFORMAÇÕES

Pregoeiro: Higgo Leonardo E. F. Sousa

e-mail: cplvitoriadomearimma2021@gmail.com

Endereço: Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuítapera, S/N Vitória do Mearim - MA.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF.**



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
Proc. Adm. 250302022
Página 000138

Nº FISC. 10812022
Nº PL. 060

OBS 1: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

OBS 2: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e vincularão os participantes e a administração.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

No Acórdão TCU n. 754/2015 - Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação, quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que o licitante analise detalhadamente o edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos, tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo.

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26.1.	☒ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.2.	☐ POR LOTE ☐ POR ITEM ☐ POR LOTE e POR ITEM ☒ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3. e 27.	☒ MENOR PREÇO: Intervalo entre lances - R\$ 1.000,00 (um mil reais). ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %.
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	4.1.	☒ Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

Proc. Adm.

Página

250303 2022
000139

Nº PEOC: 108/2022
Nº PL: 061
Assinatura: [assinatura]

		do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.
CONSÓRCIO	8.8.	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	11.	☒ A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.5.	☒ Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada dos itens do objeto, marca, tipo, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas além de tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carrego e descarrego, bem como as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição do objeto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos e os preços se referirão à data de apresentação das propostas.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.3.2	☒ Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ☒ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente ☐ patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. ☐ capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Nº PESS.: 1086-22
Nº PL.: 062
+ 2022

		☐ Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	41.	☒ Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):
DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	41.	☒ Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante; ☒ Uma ou mais Certidões de Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da empresa, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando a execução de serviços com as seguintes características: - execução de serviços de manutenção em sistemas de iluminação pública, com aplicação de software de controle e gerenciamento de manutenção; ou ☒ Uma ou mais Certidões de Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta (com vínculo societário, empregatício ou de natureza civil), profissional(is) de Nível Superior - na área de Engenharia Elétrica, <u>Engenheiro Elétrico</u> , devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) Capacidade Técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando a execução de serviços com as seguintes características: - execução de serviços de manutenção em sistemas de iluminação pública, com aplicação de software de controle e gerenciamento de manutenção; ☒ A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico, de cada profissional indicado, emitida pelo CREA ou CAU, de modo que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio possam verificar se os serviços indicados nos Atestados constam efetivamente do Acervo Técnico do Profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Nº PESS. 1081402
Nº PL. 063
Ass. F

	☒ A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no subitem será feita mediante Contrato de Trabalho com a empresa, Carteira de Trabalho (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços que demonstre a identificação do profissional, e mediante certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada, ou ainda por declaração de futura contratação, desde que com a anuência do contratado por escrito; ☒ Em caso de ser Proprietário ou Sócio ou Administrador da empresa: Ato Constitutivo ou Documento de deliberação dos sócios onde constem as funções e os limites dos poderes do Administrador; ☒ Comprovação do Registro Profissional do Responsável Técnico, Engenheiro Eletricista, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU, através de Certidão de Registro Profissional; ☒ Declaração a respeito dos profissionais que constituirão as equipes técnicas responsáveis pela execução dos serviços, e de que caso vencedora do certame licitatório. A equipe técnica deverá ser composta de, no mínimo, os seguintes profissionais: ☒ 01 (Um) profissional de nível superior na área de Engenharia Elétrica (engenheiro eletricista), devidamente habilitado na entidade de classe profissional competente, para a função de coordenador, com experiência na manutenção e operação de iluminação pública; ☒ 1 (Uma) equipe de campo, formadas por 2 (dois) eletricistas e 1 (um) motorista, equipados com veículo, conforme explicado na planilha orçamentária; ☒ A Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação; ☒ A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação;
--	---



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Nº PROC. 101/2022
Nº PL. 069
Assinatura

		☒ O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o nome, CNPJ, endereço completo e telefone da entidade/órgão/empresa atestadora, devendo estar assinada por servidor responsável ou por seus sócios, diretores, administradores, procuradores ou gerentes, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função; ☒ Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente, procurador ou gerente), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida; ☒ Vistoria efetuada por representante da licitante, devidamente efetuado por Proprietário / Representante devidamente outorgado para tal, junto ao Secretário Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal para acompanhamento dos serviços mencionados, o qual integrará a equipe técnica, sendo estas condições obrigatórias para emissão do Termo de Vistoria; ☒ O termo de vistoria, poderá ser substituído por Declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante; ☒ Declaração de que, em se sagrando vencedora do certame, disporá por ocasião do início da execução do serviço contratado, de um Escritório, bem como de um Almoxarifado para armazenamento dos materiais utilizados no Sistema de Iluminação Pública - SIP e dos materiais retirados da rede, ambos com sede no município de Vitória do Mearim/MA.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	51.	☒ NÃO ☐ SIM - Prazo para entrega da amostra:
VISITA TÉCNICA:	52.	☒ NÃO ☐ SIM, na forma do item ____ do Projeto Básico
ANEXOS	128.	☒ Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: 128.1. Anexo I – Projeto Básico; 128.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços 128.3. Anexo III – Minuta do Termo de Contrato; 128.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM
Proc. Adm. 2503032022
Página 000143

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Nº PROC.: 1086012
Nº PL.: 025
F

	128.5. Anexo V – Modelo de Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital; 128.6. Anexo VI – Modelo de Termo de Vistoria; 128.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Visita Técnica; 128.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Profissionais que Constituirão as Equipes Técnicas; 128.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de Disponibilidade na Execução do Serviço Contratado.
INFORMAÇÕES IMPORTANTES	Art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. <u>Não serão aplicados os benefícios previstos em Lei para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores individuais, pois os mesmos não apresentam vantajosidade para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo no fornecimento do objeto, conforme preceitua o Inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/06 e alterações.</u>

PARTE GERAL

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Projeto Básico.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
CNPJ nº 05.646.807/0001-10



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM
Proc. Adm. 250303/2022
Página 000144

Nº PROC. 1086/22
Nº PL. 066
Assinatura

LICITANET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A Parte Específica determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. MENOR PREÇO POR LOTE /GRUPO e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de LOTE/GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. MENOR PREÇO GLOBAL: Para esta forma de apresentação de propostas o licitante participa de todos os itens da licitação.

3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo DADOS DO CERTAME deste Edital consta o valor total da contratação.

4.1. Na Parte Específica deste Edital – constam as informações orçamentárias por onde correrão as despesas.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5. Poderão participar deste Pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. Nº: 1086-22
Folha Nº: 067
Rubrica:

Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no **SISTEMA do LICITANET** (<https://licitanet.com.br/>).

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema;

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica;

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633, (34) 99807-6633 e (34) 99678-7950, pelo e-mail contato@licitanet.com.br ou através do sítio: <https://licitanet.com.br/>.

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.



**Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM
Proc. Adm. 250308 2022
Página 000146
Proc. Nº: 10812-22
Folha Nº: 068
Rubrica: A

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 8.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 10812-22

Folha N°: 029

Rubrica:

- 7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;
- 7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (conforme solicita o sistema), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (<https://licitanet.com.br/>), até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.

8.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.9. A proposta inicial encaminhada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada com firma reconhecida em cartório e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA
Proc. Adm. 2503032022
Página 000148

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 010
Rubrica:

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o n.º do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br.

13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

13.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



**Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA
Proc. Adm. **2503032022**
Página **000149**

Proc. N°: **1086022**
Folha N°: **071**
Rubrica: _____

15. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

15.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

16.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

17. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

17.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 1081/2022

Folha N°: 012

Rubrica:

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitanet.com.br.

26. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA
Proc. Adm. 2503032022
Página 000152

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 1086022
Folha N°: 074
Rubrica: A

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do módulo "HABILITANET" no Sistema LICITANET. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A proposta adequada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

30.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

30.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);



**Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM
Proc. Adm. 254363 2022
Página 000153

Proc. N°: 1086-22
Folha N°: 045
Rubrica: A

30.1.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

30.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

30.1.5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

30.1.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

30.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.3. Os documentos remetidos por meio do módulo "HABILITANET" do Sistema LICITANET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.4. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuítapera, S/N Vitória do Mearim – MA.

30.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item, exceto quando se referirem a materiais



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.1.2. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 26% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item emitidas até 180 (centos e oitenta) dias da abertura da sessão, para fins de comprovação de exequibilidade de preços. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade de remuneração.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 108/2022

Folha N°: 077

Rubrica:

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

33.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).

33.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

33.4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens **33.2**, **33.3** e **33.4** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

33.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

33.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

33.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



**Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

Proc. N°: 108/2021
Folha N°: 1078
Rubrica: 

34. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

34.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuítapera, S/N Vitória do Mearim – MA.

35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

36. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

36.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

37. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38. Habilitação jurídica:

38.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

38.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

38.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

38.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

38.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

38.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 108/2022

Folha N°: 079

Rubrica: f

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

38.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

38.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

38.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

38.10. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

38.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

38.12. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

38.13. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

39. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

39.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

39.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

39.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

39.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



**Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA
Proc. Adm. **2503032022**
Página **000158**
Proc. N° **108/2022**
Folha N° **080**
Rubrica: 

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

39.5. Prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

39.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

39.6.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

39.6.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

39.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

39.7.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

39.7.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

39.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

39.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

39.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

40. Qualificação Econômico-Financeira:

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
CNPJ nº 05.646.807/0001-10



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA
Proc. Adm. 2503032022
Página 000159

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 081
Rubrica: P

40.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial da licitante, expedida pelo Cartório competente do Foro da Comarca do seu domicílio e Certidão Negativa de Execução Patrimonial Cíveis e Fiscais dos sócio(s) da licitante.

40.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

40.2. Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Resultado do último Exercício Social, com notas explicativas, já exigível e apresentados na forma da lei, acompanhado da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e apresentados os índices, comprovando a boa situação financeira nos moldes do subitem "40.3.1.1.";

40.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

40.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

40.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

40.2.4. No caso das empresas obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício exigível e apresentados na forma da lei, acompanhado da cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira, moldes do subitem "40.3.1.1.";

40.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

40.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0;



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM
Proc. Adm. 25030/2022
Página 000160

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 10812-22
Folha N°: 082
Rubrica: P

40.3.1.1. Os índices extraídos das demonstrações contábeis, deverão estar assinados por profissional devidamente habilitado da licitante, e ser apresentados, para comprovação da boa situação financeira da mesma, de acordo com os seguintes critérios:

I - O Índice de Liquidez Corrente (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II - O Índice de Liquidez Geral (corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

III - O Índice de Solvência Geral (corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

IV - Será habilitada a empresa que apresentar:

1. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
2. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
3. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

40.3.1.2. Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere as empresas obrigadas a realizarem Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa nº 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser substituídos pela apresentação do comprovante de entrega no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, devidamente acompanhada do Termo de Autenticação eletrônica do livro digital do referido sistema emitido pela Junta Comercial do Estado do domicílio da licitante;

40.3.1.3. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22/01/2007, para a devida Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil, e através do Ato Declaratório Executivo Cofis nº 79/2020 deverão



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM
Proc. Adm. 250303 2022
Página 000161

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 1082022
Folha N°: 083
Rubrica: P

apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Resultado do último Exercício Social, na forma da lei;

40.3.1.4. As empresas constituídas a menos de 1 (um) ano ou no curso do próprio exercício, deverão apresentar a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário ou Balanço de abertura, acompanhado do Balancete de Verificação referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira nos moldes do subitem "40.3.1.1.";

40.3.1.5. Na impossibilidade de extrair os índices na forma mencionada no subitem "40.3.1.1.", para as empresas acima referidas, a comprovação da boa situação financeira será feita mediante a comprovação de Capital Social Integralizado de, no mínimo, 10 % (dez por cento) do valor total estimado da presente licitação, que deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente;

40.3.1.6. Qualquer dos documentos referidos no subitem "40.2.", somente serão considerados válidos, na forma da lei, se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, que comprove que o mesmo está regular perante o Conselho Regional de Contabilidade da sede da empresa, conforme (Resolução CFC nº 1.402/2012);

40.3.1.7. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com o balanço patrimonial registrado na forma da lei, cópia do Termo de Optante ao Simples Nacional e o último extrato do simples nacional, com condição de comprovação de capital social exigido na licitação, desde que juntada esta comprovação;

40.3.1.8. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa.

40.3.2. A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 10812-22
Folha N°: 084
Rubrica: P

41. Qualificação Técnica:

- 41.1.** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante;
- 41.1.1.** Uma ou mais Certidões de Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da empresa, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) capacidade técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando a execução de serviços com as seguintes características: - execução de serviços de manutenção em sistemas de iluminação pública, com aplicação de software de controle e gerenciamento de manutenção; ou
- 41.1.2.** Uma ou mais Certidões de Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta (com vínculo societário, empregatício ou de natureza civil), profissional(is) de Nível Superior – na área de Engenharia Elétrica, Engenheiro Elétrico, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) Capacidade Técnica, comprovado através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, comprovando a execução de serviços com as seguintes características: - execução de serviços de manutenção em sistemas de iluminação pública, com aplicação de software de controle e gerenciamento de manutenção;
- 41.1.3.** A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico, de cada profissional indicado, emitida pelo CREA ou CAU, de modo que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio possam verificar se os serviços indicados nos Atestados constam efetivamente do Acervo Técnico do Profissional, caso contrário, a licitante será inabilitada;
- 41.1.4.** A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no subitem “41.1.2.” será feita mediante Contrato de Trabalho com a empresa, Carteira de Trabalho (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços que demonstre a identificação do profissional, e mediante certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada, ou ainda por declaração de futura contratação, desde que com a anuência do contratado por escrito;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

- 41.1.5. Em caso de ser Proprietário ou Sócio ou Administrador da empresa: Ato Constitutivo ou Documento de deliberação dos sócios onde constem as funções e os limites dos poderes do Administrador;
- 41.1.6. Comprovação do Registro Profissional do Responsável Técnico, Engenheiro Eletricista, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou CAU, através de Certidão de Registro Profissional;
- 41.1.7. Declaração a respeito dos profissionais que constituirão as equipes técnicas responsáveis pela execução dos serviços, e de que caso vencedora do certame licitatório (**Modelo Anexo VIII**). A equipe técnica deverá ser composta de, no mínimo, os seguintes profissionais:
- 41.1.8. 01 (Um) profissional de nível superior na área de Engenharia Elétrica (engenheiro eletricista), devidamente habilitado na entidade de classe profissional competente, para a função de coordenador, com experiência na manutenção e operação de iluminação pública;
- 41.1.9. 1 (Uma) equipe de campo, formadas por 2 (dois) eletricitistas e 1 (um) motorista, equipados com veículo, conforme explicado na planilha orçamentária;
- 41.2. A Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;
- 41.3. A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação;
- 41.4. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o nome, CNPJ, endereço completo e telefone da entidade/órgão/empresa atestadora, devendo estar assinada por servidor responsável ou por seus sócios, diretores, administradores, procuradores ou gerentes, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- 41.5. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente, procurador ou gerente), **comprovadamente habilitado e com firma reconhecida**;
- 41.6. Da realização da Visita Técnica facultativa:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 1081/2022
Folha N°: 086
Rubrica:

- 41.7. Em virtude da extensão do município e suas áreas, justifica a necessidade dos interessados em participar do processo de conhecer os locais, região e topografia das principais vias onde os serviços serão realizados, podendo assim, ter uma melhor avaliação na hora de formularem seus preços;
- 41.8. Vistoria efetuada por representante da licitante, devidamente efetuado por Proprietário / Representante devidamente outorgado para tal, junto ao Secretário Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal para acompanhamento dos serviços mencionados, o qual integrará a equipe técnica, sendo estas condições obrigatórias para emissão do Termo de Vistoria (**Modelo Anexo VI**);
- 41.9. A vistoria deverá ser realizada até 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data marcada para abertura dos envelopes, devendo ser agendada previamente junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal, com antecedência, no horário das 08h00min às 12h00min, nos dias úteis;
- 41.10. O agendamento da Visita Técnica deverá ser feito com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data marcada para abertura dos envelopes, devendo ser agendada previamente junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal ((Sr.º JOELSON MARINHO FERREIRA) – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Serviços Urbanos, nos dias úteis;
- 41.11. O termo de vistoria, poderá ser substituído por Declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante (**Modelo Anexo VII**);
- 41.12. Declaração de que, em se sagrando vencedora do certame, disporá por ocasião do início da execução do serviço contratado, de um Escritório, bem como de um Almoxarifado para armazenamento dos materiais utilizados no Sistema de Iluminação Pública - SIP e dos materiais retirados da rede, ambos com sede no município de Vitória do Mearim/MA (**Modelo Anexo IX**).
- 41.13. O(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s) para execução do objeto, deverão pertencer ao quadro de responsável(is) técnico(s) registrado na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da licitante;
- 41.14. No caso de substituição de qualquer profissional, técnico será exigido do novo profissional a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente emitido pelo CREA, por execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 108422
Folha N°: 085
Rubrica:

42. Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;
43. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
44. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica e na Qualificação Técnica** deste Edital.
45. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.
46. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 46.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
47. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
48. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
49. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
50. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
51. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
52. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é,



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

52.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

53. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

54. Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital (Anexo V).

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

55. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

56. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

56.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO

57. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

57.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

57.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

57.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

58. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA
Proc. Adm. 250303
Página 000167

2022

**Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

Proc. N°: 10862-22
Folha N°: 089
Rubrica:

59. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
60. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

61. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 61.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 61.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 61.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 61.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 61.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no LICITANET e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

62. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
63. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.
64. A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação - CPL na Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA ou pelo e-mail cplvitoriadomearimma2021@gmail.com.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

65. A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM
Proc. Adm. 2303632022
Página 000163

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 090
Rubrica:

66. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

67. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO- Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**

67.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

67.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

67.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

67.3.1. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

67.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

68. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

68.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

68.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 091
Rubrica:

69. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

70. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

71. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

72. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

72.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

73. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

73.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

73.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

74. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

74.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

74.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

75. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

76. O registro do fornecedor será cancelado quando:

76.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

76.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: **108422**
Folha N°: **092**
Rubrica: **P**

76.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

76.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

77. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **72.1, 72.2 e 72.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

78. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

78.1. Por razão de interesse público; ou

78.2. A pedido do fornecedor.

79. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

80. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

81. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

81.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

82. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

83. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

84. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 1086002
Folha N°: 093
Rubrica: P

- 84.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 84.2. não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
- 84.3. apresentar documentação falsa;
- 84.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 84.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 84.6. não manter a proposta;
- 84.7. cometer fraude fiscal;
- 84.8. comportar-se de modo inidôneo

85. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

86. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 86.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 86.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 86.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 86.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

87. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

88. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

89. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

90. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



**Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim**

Proc. N°: 1081222
Folha N°: 094
Rubrica:

91. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
92. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
93. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
94. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
95. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
96. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

97. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

97.1. Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.

98. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

99. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

99.1. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

100. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

101. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM
Proc. Adm. 2503032022
Página 000173

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 1082022
Folha N°: 095
Rubrica:

101.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

102. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXI - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

103. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico, Anexo I, do presente Edital.

104. SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

105. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

106. As condições de pagamento estão previstas no Projeto Básico, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

107. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXV - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

108. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXVI - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

109. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

110. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

110.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA
Proc. Adm. 250303 2022
Página 000174

Proc. N°: 1086022
Folha N°: 096
Rubrica:

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

110.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

111. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

112. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

112.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

113. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

114. Todos os documentos que forem apresentados sem autenticação em cartório ou sem atesto (confere com original), não serão aceitos pela Comissão de Licitação, sendo a mesma automaticamente descredenciada, desclassificada e inabilitada, ressalvando-se os documentos que podem ser conferidos via internet.

115. As certidões e outros documentos equivalentes que não possuem data de validade expresse, somente serão aceitos com prazo de até 30 (trinta) dias a partir da sua emissão.

116. Todas as declarações e propostas de preços emitidas pela licitante deverão apresentar o número do processo administrativo, o número do pregão eletrônico e a descrição do objeto licitado, obrigatoriamente, expedidas pela(s) licitante(s) participante(s).

117. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

118. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do PROJETO BÁSICO e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

119. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

120. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 1081/2022
Folha N°: 097
Rubrica: P

121. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

122. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

123. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

124. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

125. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

126. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

127. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

127.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

127.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

127.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVIII - DOS ANEXOS

128. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:

128.1. Anexo I – Projeto Básico;

128.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

128.3. Anexo III – Minuta do Termo de Contrato;

128.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
Proc. Adm. 2503032022
Página 000176

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 1086022
Folha N°: 058
Rubrica:

- 128.5. Anexo V – Modelo de Declaração Expressa de Total Aceitabilidade com os Termos do Edital;
- 128.6. Anexo VI – Modelo de Termo de Vistoria;
- 128.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Visita Técnica;
- 128.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Profissionais que Constituirão as Equipes Técnicas;
- 128.9. Anexo IX – Modelo de Declaração de Disponibilidade na Execução do Serviço Contratado.

SEÇÃO XXIX - DO FORO

129. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Vitória do Mearim, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VITÓRIA DO MEARIM - MA, 01 de abril de 2022.

JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM IMPORTANTE

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. www.licitanet.com.br.



PREF. MUN. DE VITÓRIA
Proc. Adm. 2503032022
Página 000177

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 108402
Folha N°: 099
Rubrica: P

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2022- CPL

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO

1) OBJETO:

Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA.

2) JUSTIFICATIVA:

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura.

O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: postes, luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens e acessórios, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva. Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a iluminação pública se constitui como uma das principais atribuições deste Órgão.

3) VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para **Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA**, será de acordo com as especificações, quantidades e condições contidas abaixo.

EM ANEXO



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM
Proc. Adm. 2303032022
Página 000173

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 108602
Folha N°: 100
Rubrica: F

ORÇAMENTO ANALÍTICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	CÓDIGO	PREÇO UNITÁRIO (S/BDI)	PREÇO UNITÁRIO (C/BDI)	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						294,40 5,86
1.1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	PÇ	120,00	39380 / SINAPI	25,63	31,54	3.784,80
1.2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	PÇ	15,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	161,78	199,05	2.985,75
1.3	BOCAL E 27	PÇ	120,00	12294 / SINAPI	8,09	9,95	1.194,00
1.4	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	PÇ	50,00	07647 / ORSE	71,32	87,75	4.387,50
1.5	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	PÇ	50,00	07647 / ORSE	71,32	87,75	4.387,50
1.6	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 450/750v	M	350,00	91926 / SINAPI	3,90	4,80	1.680,00
1.7	CABO PP 2X1,5mm	M	210,00	08466 / ORSE	8,23	10,13	2.127,30
1.8	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA	PÇ	15,00	14058 / SINAPI	337,30	415,01	6.225,15
1.9	CONECTOR AMPACT. TIPO I	PÇ	160,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	20,00	24,61	3.937,60
1.10	FITA ISOLANTE 18mmX20m	PÇ	30,00	20111 / SINAPI	8,50	10,46	313,80
1.11	Escada extensível em alumínio com 6,00 m estendida	PÇ	1,00	38477 / SINAPI	1.291,82	1.589,46	1.589,46
1.12	LÂMPADA LED 30W	PÇ	120,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88,75	109,20	13.104,00



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 408/2022
Folha N°: 101
Rubrica: P

1.1 3	Lâmpada VS: 150W; 220V	PÇ	80,00	101648/SI NAPI	47,65	58,63	4.690,40
1.1 4	Lâmpada VS: 250W; 220V	PÇ	50,00	101649/SI NAPI	54,94	67,60	3.380,00
1.1 5	Reatores VS 150W	PÇ	80,00	00589/OR SE	139,66	171,84	13.747,20
1.1 6	Reatores VS 250W	PÇ	50,00	00590/OR SE	340,93	419,48	20.974,00
1.1 7	Luminária de Led para Iluminação Pública, de 138 W. até 180 W	PÇ	120,00	42247 / SINAPI	771,74	949,55	113.946,00
1.1 8	Luminária aberta p/ iluminação pública	PÇ	120,00	3798 / SINAPI	105,59	129,92	15.590,40
1.1 9	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	PÇ	220,00	429 / SINAPI	12,11	14,90	3.278,00
1.2 0	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	PÇ	15,00	2510 / SINAPI	44,80	55,12	826,80
1.2 1	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	PÇ	120,00	2510 / SINAPI	44,80	55,12	6.614,40
1.2 2	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300	PÇ	30,00	02946/OR SE	785,00	965,86	28.975,80
1.2 3	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300	PÇ	20,00	02941/OR SE	1.490,00	1.833,30	36.666,00
2.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						42.880,14
2.1	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	H	176,00	92138 / SINAPI	74,52	99,79	17.563,04
2.2	CAMINHÃO MUNCK	H	70,00	5928 / SINAPI	218,66	292,81	20.496,70
2.3	Pickup Cabine Simples, motor 1.4 (88 cv)	H	120,00	COMPOSIÇ ÃO AUXILIAR	30,00	40,17	4.820,40
3.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE						11.963,90



PREF. MUN. DE VITÓRIA
Proc. Adm. 2503032022
Página 000180

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N° 1081202
Folha N° 102
Rubrica: F

	ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
3.1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	130,00	88252 / SINAPI	14,11	18,89	2.455,70
3.2	ELETRICISTA	H	130,00	88264 / SINAPI	17,64	23,62	3.070,60
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	130,00	88247 / SINAPI	13,35	17,88	2.324,40
3.4	ENCARREGADO GERAL (TÉC. RESPONSÁVEL)	H	130,00	90776 / SINAPI	23,63	31,64	4.113,20
TOTAL GERAL COM BDI					MÊS	1,00	349,24 9,90
TOTAL DA PLANILHA MENSAL COM BDI					MÊS	1,00	349,24 9,90
TOTAL DA PLANILHA ANUAL COM BDI					MÊS	12,00	4.190,9 98,80

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO EM: R\$ 4.190.998,80
(QUATRO MILHÕES, CENTO E NOVENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO
REAIS, OITENTA CENTAVOS).

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS AUXILIAR

1.2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP			PÇ
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE E	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE E	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
BOBINA PARA CONTACTOR 3RT 1035-36	UND	1,00	161,78	161,78
MÃO DE OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE E	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA
Proc. Adm. 2503032022
Página 000181

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 10812022
Folha N°: 103
Rubrica: A

EQUIPAMEN TO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	ENC. SOCIAIS	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
0,00	0,00	161,78	0,00	0,00	161,78
CUSTO PARCIAL					161,78
CUSTO TOTAL C/ BDI (23,04%)					199,05

1.9	CONECTOR AMPACT. TIPO I			PÇ	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
CONECTOR AMPACT. TIPO I	UND	1,00	20,00	20,00	
MÃO DE OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	ENC. SOCIAIS	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	20,00
CUSTO PARCIAL					20,00
CUSTO TOTAL C/ BDI (23,04%)					24,61

1.12	LÂMPADA LED 30W			PÇ	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDAD E	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDAD E	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
LÂMPADA LED 30W DE POTÊNCIA	UND	1,00	88,75	88,75	
MÃO DE OBRA	UNIDADE	QUANTIDAD E	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMEN TO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	ENC. SOCIAIS	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

Proc. Adm

Página

250303 2022

000182

Proc. N°: 1086022

Folha N°: 104

Rubrica: P

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

0,00	0,00	88,75	0,00	0,00	88,75
CUSTO PARCIAL					88,75
CUSTO TOTAL C/ BDI (23,04%)					109,20

2.3	Pickup Cabine Simples, motor 1.4 (88 cv)			H	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE E	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
Pickup Cabine Simples, motor 1.4 (88 cv)	H	1,00	30,00	30,00	
MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE E	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
MÃO DE OBRA	UNIDADE	QUANTIDADE E	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMEN TO	MÃO DE OBRA	MATERIAL	ENC. SOCIAIS	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
CUSTO PARCIAL					30,00
CUSTO TOTAL C/ BDI (33.91%)					40.17

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL C/BDI	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
1.17	Luminária de Led para Iluminação Pública, de 138 W. até 180 W	Pç	120,00	949,55	113.946,00	38,70%	38,70%
1.23	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300	Pç	20,00	1.833,30	36.666,00	12,45%	51,16%
1.22	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300	Pç	30,00	965,86	28.975,80	9,84%	61,00%
1.16	Reatores VS 250W	Pç	50,00	419,48	20.974,00	7,12%	68,12%
1.18	Luminária aberta p/ iluminação pública	Pç	120,00	129,92	15.590,40	5,30%	73,42%
1.15	Reatores VS 150W	Pç	80,00	171,84	13.747,20	4,67%	78,09%



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

1.12	LÂMPADA LED 30W	Pç	120,00	109,20	13.104,00	4,45%	82,54%
1.21	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	Pç	120,00	55,12	6.614,40	2,25%	84,79%
1.8	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA	Pç	15,00	415,01	6.225,15	2,11%	86,90%
1.13	Lâmpada VS: 150W; 220V	Pç	80,00	58,63	4.690,40	1,59%	88,49%
1.4	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	Pç	50,00	87,75	4.387,50	1,49%	89,98%
1.5	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	Pç	50,00	87,75	4.387,50	1,49%	91,48%
1.9	CONECTOR AMPACT. TIPO I	Pç	160,00	24,61	3.937,60	1,34%	92,81%
1.1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	Pç	120,00	31,54	3.784,80	1,29%	94,10%
1.14	Lâmpada VS: 250W; 220V	Pç	50,00	67,60	3.380,00	1,15%	95,25%
1.19	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	Pç	220,00	14,90	3.278,00	1,11%	96,36%
1.2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	Pç	15,00	199,05	2.985,75	1,01%	97,37%
1.7	CABO PP 2X1,5mm	m	210,00	10,13	2.127,30	0,72%	98,10%
1.6	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 450/750v	m	350,00	4,80	1.680,00	0,57%	98,67%
1.11	Escada extensível em alumínio com 6,00 m estendida	Pç	1,00	1.589,46	1.589,46	0,54%	99,21%
1.3	BOCAL E 27	Pç	120,00	9,95	1.194,00	0,41%	99,61%
1.20	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	Pç	15,00	55,12	826,80	0,28%	99,89%
1.10	FITA ISOLANTE 18mmX20m	Pç	30,00	10,46	313,80	0,11%	100,00%
TOTAL (A)					294.405,86		

2.1	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	h	176,00	99,79	17.563,04
2.2	CAMINHÃO MUNCK	h	70,00	292,81	20.496,70
2.3	Pickup Cabine Simples, motor 1.4 (88 cv)	H	120,00	40,17	4.820,40
TOTAL (B)					42.880,14



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 10862022

Folha N°: 166

Rubrica: R

3.1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	h	130,00	18,89	2.455,70
3.2	ELETRICISTA	h	130,00	23,62	3.070,60
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	130,00	17,88	2.324,40
3.4	ENCARREGADO GERAL (TÉC. RESPONSÁVEL)	h	130,00	31,64	4.113,20
TOTAL (C)					11.963,90

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) - SERVIÇOS

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I)) - 1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	5,30%
	Total AC =	5,30%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,03%
	Total DF =	1,03%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros e garantias	0,28%
	taxa de riscos	1,01%



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM

Proc. Adm.

Página

250302022

000185

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 108402

Folha N°: 102

Rubrica: R

	Total R=	1,29%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	8,00%
	Total L =	8,00%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	4,50%
	Total I =	13,15%
	TOTAL (BDI) =	33,91%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) - MATERIAIS

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I)) - 1$$

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENHIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	1,52%
	Total AC =	1,52%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,85%
	Total DF =	0,85%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENHIMENTO	



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM
Proc. Adm. 250303 2022
Página 000185

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 1082022
Folha N°: 108
Rubrica: 1

	taxa de seguros e garantias	0,30%
	taxa de riscos	0,56%
	Total R=	0,86%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	3,50%
	Total L =	3,50%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	4,50%
	Total I =	13,15%
	TOTAL (BDI) =	23,04%

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

		COM DESONERAÇÃO	
CÓDIG O	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

Proc. Adm.

Página

2503032022

000187

Proc. N°: 10822

Folha N°: 109

Rubrica: P

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	49,80%	20,66%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	8,85%	6,90%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%
D	TOTAL	9,23%	3,97%
TOTAL (A+B+C+D)		85,68%	49,33%



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA
Proc. Adm. 250303 2022
Página 000188

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 110
Rubrica: e



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº **000189**

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO															
IT EM	DISCRIMI NAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$) MENSAL	%	PERÍODO											
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	SERVIÇOS DE MATERIAI S DE ILUMINAÇ ÃO PÚBLICA	3.532.870,32	84,30 %	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				294.405,86	294.405,86	294.405,86	294.405,86	294.405,86	294.405,86	294.405,86	294.405,86	294.405,86	294.405,86	294.405,86	294.405,86
2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇ ÃO PÚBLICA	514.561,68	12,28 %	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				42.880,14	42.880,14	42.880,14	42.880,14	42.880,14	42.880,14	42.880,14	42.880,14	42.880,14	42.880,14	42.880,14	42.880,14
3	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇ ÃO PÚBLICA	143.566,80	3,43 %	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
				11.963,90	11.963,90	11.963,90	11.963,90	11.963,90	11.963,90	11.963,90	11.963,90	11.963,90	11.963,90	11.963,90	11.963,90

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
CNPJ nº 05.646.807/0001-10

Proc. N.º: 10811202
Folha N.º: 111
Rubrica:



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.
Folha nº **000190**
Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

VALOR TOTAL (R\$)	4.190.998,80	100,00%											
VALOR PARCIAL (R\$)	349.249,90	349.249,90	349.249,90	349.249,90	349.249,90	349.249,90	349.249,90	349.249,90	349.249,90	349.249,90	349.249,90	349.249,90	349.249,90
PORCENTAGEM PARCIAL (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
VALOR TOTAL (R\$)	349.249,90	698.499,80	1.047.749,70	1.396.999,60	1.746.249,50	2.095.499,40	2.444.749,30	2.793.999,20	3.143.249,10	3.492.499,00	3.841.748,90	4.190.998,80	
PORCENTAGEM TOTAL (%)	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	

Proc. N.º: 108/2022
Folha N.º: 112
Rubrica:



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.

Folha nº **000191**

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc. Nº: 1086022
Folha Nº: 113
Rubrica: P

3.1. A indicação dos **objetos e/ou serviços** nas Especificações Técnicas é mínima, podendo o mesmo ofertado pela licitante conter outras características aprovadas.

4) **PRAZO PARA EXECUÇÃO:**

4.1 – Prazo de execução dos **serviços** será de acordo com o Cronograma de Execução, elaborado previamente por cada respectiva **SECRETARIA MUNICIPAL** solicitante.

5) **OPERACIONALIZAÇÃO:**

5.1. Conforme artigo 67, da Lei nº 8.666/93, a **prestação do serviço contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor(a) responsável**, pela Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, designado(a) pelo(a) **CONTRATANTE**.

6) **FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1 – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, a partir da efetiva **realização e/ou execução** dos **serviços prestados**, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da fatura, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7) **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

7.1 – Os **serviços serão executados** de acordo com o Cronograma, elaborado pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS solicitantes**, mediante recebimento da Nota de Empenho, obrigatoriamente, no Setor de Contabilidade **PREFEITURA MUNICIPAL de VITÓRIA DO MEARIM/MA**;

7.2 – Os **serviços serão executados** contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidade e origem, de conformidade com o exigido pelo “CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR”.

7.3 – A **realização dos serviços** deverá ocorrer com periodicidade solicitada pela Contratante;

7.4 – Cada **SECRETARIA MUNICIPAL**, observado os prazos, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pelo setor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos **serviços** com as características especificadas neste Termo de Referência e na Proposta da Contratada.

7.5 – Após verificação da qualidade e quantidade dos **objetos e/ou serviços** recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, da **SECRETARIA MUNICIPAL** emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

7.6. – Os **objetos** reprovados no recebimento provisório serão descartados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos **objetos** não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso.

8) **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da **Certidão Conjunta Negativa de Débito da Receita Federal, Certificado de Regularidade do FGTS**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Proc. Nº: 108/2022
Folha Nº: 114
Rubrica:

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220513943

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PROF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

Proc. Anot.

Página

250303 2022 SUBSTITUIÇÃO à
MA20220512972
000192

1. Responsável Técnico

PABLO ROGERIO PEREIRA MATOS

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 1110201397

Registro: 1110201397MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

TRAVESSA TRAVESSA ANTÔNIO FILHO

Complemento:

Cidade: VITÓRIA DO MEARIM

Bairro: CAMPINA

UF: MA

CPF/CNPJ: 05.646.807/0001-10

Nº: S/N

CEP: 65350000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 4.190.998,80

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA TRAVESSA ANTÔNIO FILHO

Complemento:

Cidade: VITÓRIA DO MEARIM

Data de Início: 22/03/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Bairro: CAMPINA

UF: MA

Nº: S/N

CEP: 65350000

Previsão de término: 23/03/2022

Coordenadas Geográficas: -3.468641, -44.872359

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 05.646.807/0001-10

4. Atividade Técnica

1 - Assessoria

23 - Consultoria > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

23 - Consultoria > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, assessoria e consultoria Básico de iluminação Pública para contratação da empresa especializada e fornecimento de materiais e de iluminação pública no Município de Vitória do Mearim - MA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PABLO ROGERIO PEREIRA MATOS - CPF: 881.887.013-00

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - CNPJ: 05.646.807/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 24/03/2022

A autenticidade deste ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publicar>, com a chave: b4A23
Impresso em: 24/03/2022 às 14:11:10 por: ip: 45.186.123.229

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.

Folha nº 000193

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc. Nº: 1084022

Folha Nº: 115

Rubrica: A

- CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com o devido atesto do servidor designado pelo recebimento, além do Termo de Recebimento Definitivo.

Vitória do Mearim – MA, 25 de março de 2022

JOELSON MARINHO FERREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Edinilton Rodrigues Muniz

Diretor de Obras e Projetos

Edinilton Muniz

Diretor de Projeto e Obras

Aprovação:

Considerando todas as informações dispostas no presente documento, **APROVO** o **PROJETO BÁSICO**, conforme estabelece a legislação vigente.

JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.

Folha nº 000194

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc. N°: 1081/2022
Folha N°: 116
Rubrica: f

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2022– CPL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2022-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 – SRP/CPL/PMVM

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

Pelo presente instrumento, a **Secretaria Municipal de _____**, com sede na Rua _____ – VITÓRIA DO MEARIM/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, o Sr. (Sra.) _____, CPF nº _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-CPL/PMVM**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa _____, CNPJ Nº _____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG Nº _____ e CPF Nº _____, contato Celular: _____ **HOMOLOGADO** pelo Sr. (a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**. Conforme especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico. Do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____/____, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Projeto Básico.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: _____, CNPJ Nº _____, no Valor total de R\$ _____
(_____).



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.
Folha nº **000195**
Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc. N°: 1081/2022
Folha N°: 114
Rubrica: A

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE E	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXX X	XXXXXXX	XXXXXXX	XXX X	R\$XXXXXXXX	R\$XXXXXXXX

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da XXXXXXXXXXXX/PMVM, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.

Folha nº **000196**

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc. Nº: 108404
Folha Nº: 118
Rubrica: P

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e anuência do beneficiário.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória do Mearim – MA, ____ de _____ de 2022.



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.

Folha nº **000197**

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 119
Rubrica: ✓

Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Representante Legal

Empresa
Representante Legal



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.
Folha nº **000193**
Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc. N°: **1086-22**
Folha N°: **120**
Rubrica: **[assinatura]**

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2022– CPL

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANT E	UNID.	QUANT	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	XXXXXXXXXX X	XXXXXXXXXXXXXXXXXX X	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXX X	XXXXXXXXXXXXXXXXXX X



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.

Folha nº 000199

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 121
Rubrica: F

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxxx de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

.....

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.

Folha nº **000200**

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc. N°: **1084022**

Folha N°: **122**

Rubrica: **P**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.
Folha nº **000201**
Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc. N°: 1081/2022
Folha N°: 123
Rubrica: P

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.

Folha nº **000202**

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc. N°: 1086022

Folha N°: 124

Rubrica: f

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Vitória do Mearim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vitória do Mearim/MA, de de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.
Folha nº **000203**
Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Proc. Nº: 108/2022
Folha Nº: 125
Rubrica: P

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2022- CPL

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2022**, cujo objeto é, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - PROJETO BÁSICO, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

GRUPO/LOTE/PLANILHA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇOS R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX
Valor Total R\$						

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de ____ (____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2022**.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de ____ (____), contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.

Folha nº 009204

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc. N°: 1081/22
Folha N°: 126
Rubrica: P

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, de acordo com o que está previsto no PROJETO BÁSICO.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. _____, Portador do RG, sob o nº. _____, e CPF nº _____, com residência na _____.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.

Folha nº **000205**

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc. Nº: 108/2022

Folha Nº: 127

Rubrica: A

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2022– CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL ACEITABILIDADE COM OS TERMOS DO
EDITAL**

Prezados senhores,

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade/R.G. nº _____ e do CPF/MF nº _____, D E C L A R A para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.

Folha nº 000206

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc. N°: 108/2022

Folha N°: 128

Rubrica: P

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2022- CPL

ANEXO VI

TERMO DE VISTORIA

Declaro, para fins de participação do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2022**, que a empresa _____ vistoriou o (s) local (is) a ser (em) realizado (s) os serviços, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto desta licitação.

Vitória do Mearim – MA, ____ de _____ de ____.

Assinatura
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Servidor Responsável



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.
Folha nº 000207
Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc. N° 108/2022
Folha N°: 129
Rubrica: ✓

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2022– CPL

ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2022** que a empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, através de seu responsável (representante legal ou técnico) Sr. (a) _____, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando conhecimento das condições locais para execução do objeto desta licitação.

(Local e data)

.....
Assinatura(s) do(s) Responsável(is) Técnico(s) CREA Nº

ou

.....
Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.

Folha nº 000203

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc. N°: 1086-u
Folha N°: 130
Rubrica: A

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2022– CPL

ANEXO VIII

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE CONSTITUIRÃO AS EQUIPES
TÉCNICAS**

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, declara para todos os fins, que a respeito dos profissionais que constituirão as equipes técnicas responsáveis pela execução dos serviços, e de que caso vencedora do certame licitatório, a equipe técnica será composta dos seguintes profissionais:

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR:

NOME DO PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	FUNÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	FUNÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	FUNÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	FUNÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EQUIPE DE APOIO:

NOME DO PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	FUNÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	FUNÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	FUNÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	FUNÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.

Folha nº 000209

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc. Nº: 108/2022
Folha Nº: 131
Rubrica: f

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2022– CPL

ANEXO IX

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara para todos os fins, que em se sagrando vencedora do certame, disporá por ocasião do início da execução do serviço contratado, de um Escritório, bem como de um Almoxarifado para armazenamento dos materiais utilizados no SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SIP e dos materiais retirados da rede, ambos com sede no MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM – MA.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

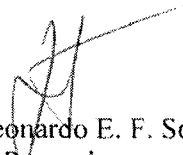
PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM – MA.
Folha nº <u>000210</u>
Proc. Adm. 250308/2022

Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 132
Rubrica: A

TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022/CPL/PMVM

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para devidos fins, que o “AVISO DE LICITAÇÃO” na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022/CPL/PMVM**, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

VITÓRIA DO MEARIM – MA, 01 de abril de 2022.


Higgo Leonardo E. F. Sousa
Pregoeiro



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.
Folha nº 000211
Proc. Adm.: 250308/2022

Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 133
Rubrica: [assinatura]

AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022: PROCESSO ADM. N.º 250308/2022. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de abril de 2022, às 14:00 horas, Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, o **Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA.** Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2º a 6ª feira, das 8h às 13h, no endereço Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuítapera, S/N Vitória do Mearim - MA, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (<http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Vitória do Mearim - MA, 01 de abril de 2022. JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR: Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM –
MA.

Folha nº 000212

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Proc. N°: 10812022
Folha N°: 134
Rubrica: R

**PUBLICAÇÕES DIÁRIO DA UNIÃO, DIÁRIO DO ESTADO,
DIÁRIO DO MUNICÍPIO E JORNAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 02.2803.005/2022

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através de seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, para Registro De Preços, objetivando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29/04/2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 8.666/93 com suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 09:00 horas do dia 22/04/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

Processo Administrativo nº 02.2803.006/2022

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através de seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, para Registro De Preços, objetivando a contratação de empresa para a perfuração de poço profundo no povoado Barra do Riacho, Zona Rural do Município. O Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29/04/2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 8.666/93 com suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 11:00 horas do dia 22/04/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 02.2803.007/2022

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através de seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, para Registro De Preços, objetivando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de água mineral (reposição e aquisição) para atender as necessidades das Secretarias Municipais. O Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29/04/2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 8.666/93 com suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 horas do dia 22/04/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - SRP

Processo Administrativo nº 02.2803.008/2022

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, através de seu Pregoeiro, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item, para Registro De Preços, objetivando a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de Recarga e Troca de vasilhame de gás de cozinha do tipo GLP 13 KG, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. O Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 016 e 017/2021 de 29/04/2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e Lei nº 8.666/93 com suas alterações e as condições do Edital a realizar-se às 16:00 horas do dia 22/04/2022.

Todas as sessões públicas de julgamentos serão realizadas eletronicamente no site <https://www.bonnetlicitacoes.com.br> nos dias e horários marcados. Os Editais estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bonnetlicitacoes.com.br> site da Prefeitura Municipal em sua Home no link: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/>, ou no Portal da Transparência do Município endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP e também poderão ser consultados e obtidos na sala da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura a Rua Helder Ruffino Guimarães, nº 111, Centro, Sucupira do Norte/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda serem solicitados através do E-mail: pm.sucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99177-2693.

Sucupira do Norte (MA), 4 de abril de 2022.

GUILHERME COSTA CAMPOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIQUA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022-SRP

O Município de Turiçu - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, Processo Administrativo nº 05/2022 - SEMAS, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de teste rápido para diagnóstico da covid-19, h1n1, dengue e chikungunya, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Turiçu/MA, com data de abertura marcada para o dia 05/04/2022, às 09:30 h, de ordem da autoridade superior, FICA ADIADA PARA O DIA 20/04/2022, às 09h30. A licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 04/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente pelo site da Prefeitura de Turiçu/MA: <http://portal.turicu.ma.gov.br/>, ou pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas - SACOP ou <https://www.comprasturicu.com.br/> e <http://turicu.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Turiçu/MA, 4 de abril de 2022.
CAMILA HOLANDA CARNEIROAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022-SRP

O Município de Turiçu - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão pública da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022 - SRP, Processo Administrativo nº 04/2022 - SEMAF, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais para a proteção individual (EPI) para atender a demanda do Município de Turiçu/MA, com data de abertura da 06/04/2022, às 09:30 h, de ordem da autoridade superior, FICA ADIADA PARA O DIA 19/04/2022, às 09h30. A licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 04/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações. O Edital poderá ser consultado gratuitamente pelo site da Prefeitura de Turiçu/MA: <http://portal.turicu.ma.gov.br/>, ou pelo Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas - SACOP ou <https://www.comprasturicu.com.br/> e <http://turicu.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>.

Turiçu/MA, 5 de abril de 2022
CAMILA HOLANDA CARNEIROAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - SRP

O Município de Turiçu - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022-SRP, Processo Administrativo nº 32/2022 - SEMAS, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de peixe para distribuição à população carente no período da Semana Santa sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, - SEMAS, no município de Turiçu/MA, com data de abertura dia 06/04/2022, às 14:30 h, FICA ADIADA "SINE DIE" até ulterior deliberação. Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na CPL, localizada na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 143, Centro, Turiçu, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00h ou pelo e-mail: cplturicu.ma@gmail.com.

Turiçu/MA, 4 de abril de 2022
CAMILA HOLANDA CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

PROCESSO ADM. Nº 120101/2022.

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de abril de 2022, às 09:00 horas, Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA. Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h, no endereço Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuitapera, S/N Vitória do Mearim - MA, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (<http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Vitória do Mearim - MA, 30 de março de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

PROCESSO ADM. Nº 250308/2022.

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de abril de 2022, às 14:00 horas, Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, o Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA. Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h, no endereço Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuitapera, S/N Vitória do Mearim - MA, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (<http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop).

Vitória do Mearim - MA, 1º de abril de 2022

JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022/CPL

LICITANET REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire - MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP 65320-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022, no dia 20/04/2022, às 09:00h, horário de Brasília, objetivando o contratação de empresa para aquisição de veículos para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social e Promoção Humana do Município de Vitorino Freire-MA, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site <https://vitorinofreire.ma.gov.br/transparencia/licitacoes> ou no site do Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo e-mail: licitacao@vitorinofreire@gmail.com

Vitorino Freire (MA), 6 de Abril de 2020
LEONARDO CÉSAR MACHADO DE JESUS
Pregoeiro da PMVFESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOAAVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO DE PROJETOS Nº 1/2022

PROCESSO Nº 047/2022

CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2022.

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que nos termos do Art. 31 do Decreto 1.109/99 e item 11.1.1 do edital, a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos apresentará o julgamento definitivo das propostas apresentadas, cujo objeto é: Processo de seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e a realização de atividades, eventos, cooperação técnica, serviços de interesse público e no desenvolvimento de programas de governo, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

QUINTA-FEIRA, 07 - ABRIL - 2022 33

da transparência de interesse desta Administração Pública, conforme Projeto Básico Anexo I deste Edital. **LEI REGENTE:** Lei Federal nº 8.666/93. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Comissão de Licitação, localizado na Avenida Santos Dumont – Centro Tasso Fragoso-MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s às 14h:00s. (99) 3543 – 1160, ou obtido gratuitamente no portal da transparência desta municipalidade no seguinte endereço: tassofragoso.ma.org.br, e-mail: cpltasso@gmail.com. Publique – se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 05 de abril de 2022. Roberth Cleydson Martins Coelho – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 – PMT. OBJETO: Contratação de mão de obra para execução de pavimentação de blocos intertravados no município de Tutóia(MA). EMPRESA: RAIMUNDO COSTA FILHO. CNPJ: 10.907.511/0001-45. VALOR GLOBAL: R\$ 32.939,26 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos). Fundamento: art. 24, I da Lei 8.666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 01/04/2022. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022; PROCESSO ADM. Nº 120101/2022. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de abril de 2022, às 09:00 horas, Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.** Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2" a 6" feia, das 8h às 13h, no endereço Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuitapera, S/N Vitória do Mearim – MA, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (<http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Vitória do Mearim - MA, 30 de março de 2022. JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR; Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022; PROCESSO ADM. Nº 250308/2022. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de abril de 2022, às 14:00 horas, Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, o **Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA.** Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site www.licitanet.com.br.

licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2" a 6" feia, das 8h às 13h, no endereço Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuitapera, S/N Vitória do Mearim – MA, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (<http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Vitória do Mearim - MA, 01 de abril de 2022. JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR; Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

COMUNICAÇÕES

DAIANA NOGUEIRA DAMIÃO FUSISAWA
CPF Nº 055.903.056-83

DAIANA NOGUEIRA DAMIÃO FUSISAWA, inscrito no CPF sob o nº 055.903.056-83, torna público que recebeu da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA - MA**, através do processo de nº 177554/2021, a Outorga de Direito de Uso nº 03070032022, de Água do Córrego Jacú nas coordenadas: CAPT1 - (4°39'15.44"S 46°57'59.04"W), destinada a Irrigação e dessedentação animal, com vazão outorgada de 257,17 m³/h em regime de 10 horas/dia, localizado na Fazenda Venturosa, em Açailândia – MA. A captação está localizada na bacia Hidrográfica do Rio Pindaré.

MAUA ENGENHARIA EIRELI – ME
CNPJ: 30.487.800/0001-40

Torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, a autorização de Perfuração de Poço, no Sistema hidrográfico das Ilhas Maranhenses, sob as coordenadas geográficas, Latitude 02°28'33, 015"S e Longitude 44°10'59,262"W, localizado na Rua da Cruz lote 12 B, Município: São José de Ribamar-Ma loteamento Jardim da Galileia, Araçagy CEP: 65110-000, para a finalidade Consumo Humano, conforme Processo nº 22030053354/2022, e-processo 60893/2022.

RENATO GONÇALVES DOS SANTOS

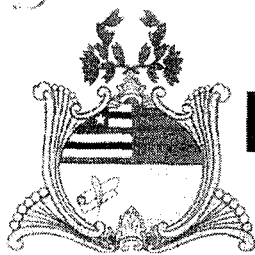
Renato Gonçalves dos Santos torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, LUIAR - Licença Única Ambiental de regularização para atividade Agrossilvopastoril, conforme processo nº 66174/2022, localizado na Fazenda São Francisco, zona rural do município de Bom Jardim / MA.

OSVALDINO CARDOSO - ME
CNPJ Nº 16.935.349/0001-55

A empresa **OSVALDINO CARDOSO - ME**, inscrita no CNPJ nº 16.935.349/0001-55, torna público, que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença de Operação – LO, para fins de atividade de Produção de Carvão Vegetal – Floresta Plantada na **FAZENDA CABECEIRA DA ESTIVA, SANTANA E LAGEADO**, localizada na Zona Rural de São João do Paraíso - MA, conforme processo nº 66154/2022.

REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LATIF LTDA
CNPJ Nº 17.651.093/0001-17

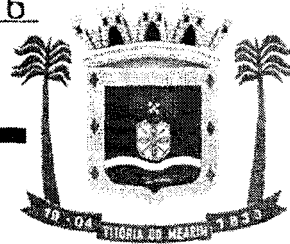
Revendedora de Derivados de Petróleo Latif LTDA, inscrita sob CNPJ nº 17.651.093/0001-17, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Renovação da Licença de Operação RLO nº 15/2022 válida até 24/03/2024 para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis Automotores, localizado na **Rua Astolfo Marques nº 184, Bairro Apeadoiro São Luis - MA**, conforme Processo SEMMAM número 120.60380/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



ANO IV, N° 834, VITÓRIA DO MEARIM-MA, QUINTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022	1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022	1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022;
PROCESSO ADM. N.º 120101/2022. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de abril de 2022, às 09:00 horas, Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA.** Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h, no endereço Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuitapera, S/N Vitória do Mearim - MA, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (<http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Vitória do Mearim - MA, 30 de março de 2022. JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR; Secretário Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022;
PROCESSO ADM. N.º 250308/2022. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, CNPJ: 05.646.807/0001-10, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25 de abril de 2022, às 14:00 horas, Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, objetivando, o **Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA.** Conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site www.licitanet.com.br. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.licitanet.com.br ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 13h, no endereço Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuitapera, S/N Vitória do Mearim - MA, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim (<http://www.vitoriadomearim.ma.gov.br>), no sistema do TCE/SACOP (www.tce.ma.gov.br/sacop). Vitória do Mearim - MA, 01 de abril de 2022. JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR; Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Proc. N°: 10.812-2022

Folha N°: 139

Rubrica: R

2

Quinta-Feira, 07 - Abril - 2022



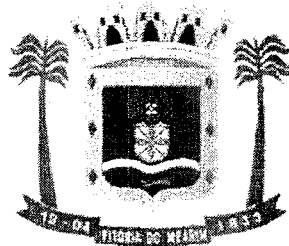
D.O. PODER EXECUTIVO

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

Proc. Adm.

Página

250303 2022
000217



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 464/2018

Travessa Antonio Filho, Bairro Campina, S/N

CEP: 65350-000 - Vitória do Mearim - MA

www.vitoriadomearim.ma.gov.br

Raimundo Nonato Everton Silva

Prefeito

Cyro da Silva de Sousa

Controlador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

MUNICIPIO DE VITORIA
DO

MEARIM:05646807000110

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE VITORIA DO
MEARIM:05646807000110

Dados: 2022.04.07 18:28:12 -03'00'



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO
MEARIM/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 250308/2022

Proc. Nº: 1080/2022
Folha Nº: 140
Rubrica:

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA
Proc. Adm. 250308/2022
Página 001513

Às 14:03:01 horas do dia 25 de Abril de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
CASTRO & ROCHA LTDA	32.185.141/0001-12	Grande Porte
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.338.902/0001-05	Microempresa
ELETROCOL LTDA	10.548.494/0001-05	Microempresa
C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI	21.161.632/0001-07	Microempresa
TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	28.807.917/0001-11	Microempresa
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	05.035.581/0001-10	Microempresa
REAL ENERGY LTDA	41.116.138/0001-38	Grande Porte
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	Microempresa
MILENIUS ILUMINACAO LTDA	15.557.605/0001-55	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta	R\$ Situação	Motivo
----	------------	------	-------	--------	----------	--------------	--------

Propostas Inicias do Item 1

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

Proc. Adm.

Página

Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 141
Rubrica: R

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
20975	CASTRO & ROCHA LTDA	32185141000112	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.984.377,88	Classificada	--
87677	MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38338902000105	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.979.116,36	Classificada	--
23704	ELETROCOL LTDA	10548494000105	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.107.750,84	Classificada	--
37457	C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI	21161632000107	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.340.223,04	Classificada	--
11583	TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	28807917000111	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.190.998,80	Classificada	--
921	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	05035581000110	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.110.036,60	Classificada	--
96504	REAL ENERGY LTDA	41116138000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.189.346,76	Classificada	--
65477	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20226913000138	SERVICO	SERVICO	R\$ 4.003.588,34	Classificada	--
64165	MILENIUS ILUMINACAO LTDA	15557605000155	SERVICO	SERVICO	R\$ 3.126.474,80	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	28.807.917/0001-44	R\$ 4.190.998,80	25/04/2022 09:57:51	Fornecedor Desclassificado
REAL ENERGY LTDA	41.116.138/0001-38	R\$ 4.189.346,76	25/04/2022 12:24:28	Fornecedor Inabilitado
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	05.035.581/0001-10	R\$ 4.110.036,60	25/04/2022 10:10:02	Fornecedor Desclassificado
ELETROCOL LTDA	10.548.494/0001-05	R\$ 4.107.750,84	23/04/2022 13:24:05	Fornecedor Inabilitado
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 4.003.588,34	25/04/2022 13:43:04	Fornecedor Inabilitado
CASTRO & ROCHA LTDA	32.185.141/0001-42	R\$ 3.984.377,88	22/04/2022 11:00:06	Fornecedor Inabilitado
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 3.979.116,36	21/04/2022 18:13:17	Classificado
C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI	21.161.632/0001-07	R\$ 3.340.223,04	25/04/2022 09:39:11	Fornecedor Inabilitado

Proc. N°: 108/2022

Folha N°: 142

Rubrica: *

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

Proc. Adm. 250308/2022

Página 001515

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MILENIUS ILUMINACAO LTDA	15.557.605/0001-55	R\$ 3.126.474,80	25/04/2022 13:51:47	Classificado
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 3.102.187,56	25/04/2022 14:06:09	Manual
REAL-ENERGY-LTDA	41.116.138/0001-38	R\$ 3.101.180,00	25/04/2022 14:08:21	Fornecedor Inabilitado
ELETROGOL-LTDA	10.548.494/0001-05	R\$ 3.100.000,00	25/04/2022 14:08:35	Fornecedor Inabilitado
TAVARES E SALES ENGENHARIA-LTDA	28.807.917/0001-41	R\$ 3.000.000,00	25/04/2022 14:08:47	Fornecedor Desclassificado
ELETROGOL-LTDA	10.548.494/0001-05	R\$ 2.999.000,00	25/04/2022 14:09:16	Fornecedor Inabilitado
G-S CONTROLE E SERVICOS EIRELI	21.161.632/0001-07	R\$ 2.980.000,00	25/04/2022 14:09:23	Fornecedor Inabilitado
G-S CONTROLE E SERVICOS EIRELI	21.161.632/0001-07	R\$ 2.977.500,00	25/04/2022 14:12:16	Fornecedor Inabilitado
GASTRO & ROCHA-LTDA	32.185.141/0001-12	R\$ 2.930.000,00	25/04/2022 14:09:34	Fornecedor Inabilitado
ELETROGOL-LTDA	10.548.494/0001-05	R\$ 2.929.000,00	25/04/2022 14:09:49	Fornecedor Inabilitado
GASTRO & ROCHA-LTDA	32.185.141/0001-12	R\$ 2.925.000,00	25/04/2022 14:10:03	Fornecedor Inabilitado
REAL-ENERGY-LTDA	41.116.138/0001-38	R\$ 2.923.000,00	25/04/2022 14:10:21	Fornecedor Inabilitado
ELETROGOL-LTDA	10.548.494/0001-05	R\$ 2.922.000,00	25/04/2022 14:11:00	Fornecedor Inabilitado
REAL-ENERGY-LTDA	41.116.138/0001-38	R\$ 2.921.000,00	25/04/2022 14:11:22	Fornecedor Inabilitado
I-S LIMA CONSTRUCAO E LOGACAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 2.920.000,00	25/04/2022 14:11:32	Fornecedor Inabilitado
GASTRO & ROCHA-LTDA	32.185.141/0001-12	R\$ 2.915.000,00	25/04/2022 14:11:41	Fornecedor Inabilitado
ELETROGOL-LTDA	10.548.494/0001-05	R\$ 2.914.000,00	25/04/2022 14:11:54	Fornecedor Inabilitado
GASTRO & ROCHA-LTDA	32.185.141/0001-12	R\$ 2.912.000,00	25/04/2022 14:12:04	Fornecedor Inabilitado
REAL-ENERGY-LTDA	41.116.138/0001-38	R\$ 2.910.000,00	25/04/2022 14:12:21	Fornecedor Inabilitado
GASTRO & ROCHA-LTDA	32.185.141/0001-12	R\$ 2.908.000,00	25/04/2022 14:12:35	Fornecedor Inabilitado

Proc. N°: 108/2022
 Folha N°: 143
 Rubrica: *

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA
 Proc. Adm. 250302/2022
 Página 001516

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GASTRO & ROCHA LTDA	32.185.141/0001-42	R\$ 2.905.055,64	25/04/2022 14:13:18	Fornecedor Inabilitado
TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	28.807.917/0001-41	R\$ 2.900.000,00	25/04/2022 14:12:51	Fornecedor Desclassificado
REAL ENERGY LTDA	41.116.138/0001-38	R\$ 2.899.000,00	25/04/2022 14:13:04	Fornecedor Inabilitado
ELETROGOL LTDA	10.548.494/0001-05	R\$ 2.898.000,00	25/04/2022 14:13:19	Fornecedor Inabilitado
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	05.035.581/0001-10	R\$ 2.896.024,80	25/04/2022 14:15:08	Fornecedor Desclassificado
REAL ENERGY LTDA	41.116.138/0001-38	R\$ 2.890.000,00	25/04/2022 14:14:10	Fornecedor Inabilitado
ELETROGOL LTDA	10.548.494/0001-05	R\$ 2.889.000,00	25/04/2022 14:14:49	Fornecedor Inabilitado
REAL ENERGY LTDA	41.116.138/0001-38	R\$ 2.880.000,00	25/04/2022 14:15:04	Fornecedor Inabilitado
ELETROGOL LTDA	10.548.494/0001-05	R\$ 2.879.000,00	25/04/2022 14:15:36	Fornecedor Inabilitado
REAL ENERGY LTDA	41.116.138/0001-38	R\$ 2.870.000,00	25/04/2022 14:15:38	Fornecedor Inabilitado
REAL ENERGY LTDA	41.116.138/0001-38	R\$ 2.865.000,00	25/04/2022 14:15:52	Fornecedor Inabilitado
TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA	28.807.917/0001-41	R\$ 2.800.000,00	25/04/2022 14:15:45	Fornecedor Desclassificado
REAL ENERGY LTDA	41.116.138/0001-38	R\$ 2.799.000,00	25/04/2022 14:16:08	Fornecedor Inabilitado
IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 2.798.000,00	25/04/2022 14:16:19	Fornecedor Inabilitado
REAL ENERGY LTDA	41.116.138/0001-38	R\$ 2.796.000,00	25/04/2022 14:16:33	Fornecedor Inabilitado
ELETROGOL LTDA	10.548.494/0001-05	R\$ 2.795.000,00	25/04/2022 14:16:46	Fornecedor Inabilitado
REAL ENERGY LTDA	41.116.138/0001-38	R\$ 2.794.000,00	25/04/2022 14:16:49	Fornecedor Inabilitado
IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 2.700.000,00	25/04/2022 14:16:55	Fornecedor Inabilitado
REAL ENERGY LTDA	41.116.138/0001-38	R\$ 2.699.000,00	25/04/2022 14:17:08	Fornecedor Inabilitado
IS LIMA CONSTRUCAO E LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 2.698.000,00	25/04/2022 14:17:52	Fornecedor Inabilitado

Lances do Item 1

Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 144
Rubrica: X

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA
Proc. Adm. 250309/2022
Página 001517

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
REAL-ENERGY-LTDA	41.116.138/0001-38	R\$ 2.696.000,00	25/04/2022 14:17:54	Fornecedor Inabilitado
IS-LIMA-CONSTRUGAO-E-LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 2.695.000,00	25/04/2022 14:18:09	Fornecedor Inabilitado
REAL-ENERGY-LTDA	41.116.138/0001-38	R\$ 2.694.000,00	25/04/2022 14:18:41	Fornecedor Inabilitado
IS-LIMA-CONSTRUGAO-E-LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 2.693.000,00	25/04/2022 14:20:04	Fornecedor Inabilitado
REAL-ENERGY-LTDA	41.116.138/0001-38	R\$ 2.689.000,00	25/04/2022 14:20:05	Fornecedor Inabilitado
IS-LIMA-CONSTRUGAO-E-LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 2.688.000,00	25/04/2022 14:21:19	Fornecedor Inabilitado
REAL-ENERGY-LTDA	41.116.138/0001-38	R\$ 2.686.000,00	25/04/2022 14:21:39	Fornecedor Inabilitado
IS-LIMA-CONSTRUGAO-E-LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 2.685.000,00	25/04/2022 14:21:59	Fornecedor Inabilitado
REAL-ENERGY-LTDA	41.116.138/0001-38	R\$ 2.684.000,00	25/04/2022 14:22:10	Fornecedor Inabilitado
IS-LIMA-CONSTRUGAO-E-LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 2.683.000,00	25/04/2022 14:23:03	Fornecedor Inabilitado
REAL-ENERGY-LTDA	41.116.138/0001-38	R\$ 2.682.000,00	25/04/2022 14:23:13	Fornecedor Inabilitado
IS-LIMA-CONSTRUGAO-E-LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 2.680.000,00	25/04/2022 14:23:52	Fornecedor Inabilitado
REAL-ENERGY-LTDA	41.116.138/0001-38	R\$ 2.679.000,00	25/04/2022 14:24:59	Fornecedor Inabilitado
IS-LIMA-CONSTRUGAO-E-LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 2.678.000,00	25/04/2022 14:27:35	Fornecedor Inabilitado
IS-LIMA-CONSTRUGAO-E-LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 2.673.000,00	25/04/2022 14:28:57	Fornecedor Inabilitado
IS-LIMA-CONSTRUGAO-E-LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 2.670.000,00	25/04/2022 14:29:18	Fornecedor Inabilitado
IS-LIMA-CONSTRUGAO-E-LOGAGAO-EIRELI	20.226.913/0001-38	R\$ 2.669.000,00	25/04/2022 14:35:12	Fornecedor Inabilitado

Mensagens do Item 1

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 25/04/2022 14:04:39 O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!

Proc. Nº: 108022

Folha Nº: 115

Rubrica: 

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

Proc. Adm. 250308/2022

Página 001518

Mensagens do Item 1

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 25/04/2022 14:05:55 O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
- Sistema 25/04/2022 14:15:55 A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
- Sistema 25/04/2022 14:27:01 A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
- Sistema 25/04/2022 14:27:01 ID: 65477 - Data Prop.: 25/04/2022 13:43:04 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
- Sistema 25/04/2022 14:32:48 O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
- Sistema 25/04/2022 14:35:12 ITEM 1 negociado no valor de R\$ 2.669.000,00 pelo fornecedor ID: 65477 - Data Prop.: 25/04/2022 13:43:04
- Sistema 25/04/2022 14:42:51 O tempo de negociação está encerrado.
- Sistema 25/04/2022 14:43:45 O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$2.669.000,00.
- Sistema 25/04/2022 16:48:33 Empresa: I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI - 20226913000138, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilitada devido a apresentação das certidões simplifica e especifica vencidas, visto que ambas foram emitidas a mais de 30 dias anteriores ao inicio do certame, indo assim em contraponto ao item 115 do edital (As certidões e outros documentos equivalentes que não possuem data de validade expresse, somente serão aceitos com prazo de até 30 (trinta) dias a partir da sua emissão.), assim sendo não resta alternativa a não ser pela inabilitação da referida empresa.**
- Sistema 25/04/2022 16:48:33 ID: 23704 - Data Prop.: 23/04/2022 13:24:05 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
- Sistema 25/04/2022 16:53:37 ID: 11583 - Data Prop.: 25/04/2022 09:57:51 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
- Sistema 25/04/2022 16:58:38 Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 1.
- Sistema 25/04/2022 16:58:38 O fornecedor REAL ENERGY LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$2.679.000,00.

Mensagens do Item 1

Proc. N°: 108022
Folha N°: 146
Rubrica: 

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA
Proc. Adm. 250308/2022
Página 001519

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 26/04/2022 10:30:05 Empresa: **REAL ENERGY LTDA - 41116138000138, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilitada devido a não apresentação das certidões simplificada conforme exige o item 38.12 (. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.) e especifica conforme exige o item 38.13 (Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.), além disto a mesma deixou de anexar suas documentações na plataforma Licitanet, ao invés disto deixou um link com direcionamento para outro servidor que não estava estipulado em edital, isto por si só já é o suficiente para INABILITAÇÃO da empresa.!**
- Sistema 26/04/2022 10:30:06 O fornecedor **ELETROCOL LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R\$2.795.000,00.**
- Sistema 26/04/2022 13:56:45 Empresa: **ELETROCOL LTDA - 10548494000105, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilitada devido apresentação das certidões simplificada e específica, visto que ambas foram emitidas a mais de 30 dias anteriores ao início do certame, indo em contra ponto ao que exige o item 115 do edital (As certidões e outros documentos equivalentes que não possuem data de validade expresse, somente serão aceitos com prazo de até 30 (trinta) dias a partir da sua emissão), assim sendo não resta alternativa a não ser pela inabilitação da empresa em questão.!**
- Sistema 26/04/2022 13:56:45 O fornecedor **TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R\$2.800.000,00.**
- Sistema 26/04/2022 16:31:39 Fornecedor: **TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA**, com lance no valor de **R\$ 2.800.000,00**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificado devido o não envio de proposta readequada, conforme estipulado no item 32.1.2 do edital.!**
- Sistema 26/04/2022 16:31:39 O fornecedor **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R\$2.896.024,80.**
- Sistema 27/04/2022 10:33:47 **ID: 37457 - Data Prop.: 25/04/2022 09:39:11** seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
- Sistema 27/04/2022 10:33:47 Fornecedor: **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, com lance no valor de **R\$ 2.896.024,80**, sua proposta **FOI RECUSADA** pelo motivo abaixo: **Desclassificada devido o não envio de proposta readequada conforme exige o item 32.1.2!**
- Sistema 27/04/2022 10:38:47 O fornecedor **CASTRO & ROCHA LTDA** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R\$2.905.055,64.**
- Sistema 27/04/2022 10:38:47 Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no **ITEM 1.**
- Sistema 27/04/2022 16:55:21 O fornecedor **C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R\$2.977.500,00.**

Mensagens do Item 1

Proc. N°: 10812002
Folha N°: 147
Rubrica: F

PREF. MMN. DE VITÓRIA DO MEARI-MMA
Proc. Adm: 250303/2022
Página: 001520

Usuário Data/Hora Mensagem

- Sistema 27/04/2022 16:55:21 Empresa: **CASTRO & ROCHA LTDA - 32185141000112, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilitada devido a não apresentação de prova de cadastro do contribuinte municipal, tendo em visto que se trata de uma licitação de serviços, conforme exige o item 39.5 (Prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;), bem como deixou de apresentar a Não apresentou a execução patrimonial no nome dos sócios, indo assim em contraponto ao item 40.1 do edital (Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial da licitante, expedida pelo Cartório competente do Foro da Comarca do seu domicílio e Certidão Negativa de Execução Patrimonial Cíveis e Fiscais dos sócio(s) da licitante), assim sendo não resta alternativa a não ser pela inabilitação da empresa.!**
- Sistema 28/04/2022 10:33:09 Empresa: **C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI - 21161632000107, INABILITADA** por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: **Inabilitado devido a apresentação do RG do sócio sem a devida autenticação conforme exige o item 114 o edital exige (Todos os documentos que forem apresentados sem autenticação em cartório ou sem atesto (confere com original), não serão aceitos pela Comissão de Licitação, sendo a mesma automaticamente descredenciada, desclassificada e inabilitada, ressalvando-se os documentos que podem ser conferidos via internet.), assim como deixou de apresentar o RG do segundo sócio o AMILTON SILVA DE ASSUNÇÃO, além disto a empresa em questão deixou de autenticar a CND DO MUNICIPIO, documento este que não possui código verificador, o que neste caso exige que o documento seja autenticado, conforme o item supracitado do edital e por fim a empresa apresentou INSCRIÇÃO MUNICIPAL vencida visto que a mesma possui data de emissão do dia 24/02/2021 o que a caracteriza como vencida, visto que a mesma fora emitida a mais de 1 ano. Assim sendo não resta alternativa a não ser pela inabilitação da referida empresa.!**
- Sistema 28/04/2022 10:33:09 O fornecedor **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI** venceu o **ITEM - 1** pelo valor de **R\$3.102.187,56.**
- Sistema 29/04/2022 08:02:27 Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI -38.338.902/0001-05**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
- Sistema 29/04/2022 08:02:43 Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **10 minutos** para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
- Sistema 29/04/2022 08:03:43 O fornecedor **C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *A empresa C S Controle e Serviços Eireli tem total intenção de recurso, visto que o Responsável técnico apresentado pela empresa MMN empreendimentos eireli, o Sr. Sergio Luis Miranda, também é responsável técnico da empresa Eletrocol LTDA, que também está participando do pregão, por isso ambas já deveriam ter sido inabilitadas, e em relação a nossa documentação, está tudo correto! além de na planilha adequada apresentada pela empresa, não consta referencia de código de preços nas composições, e não tem referencias Sinapi*
- Sistema 29/04/2022 08:09:46 O fornecedor **CASTRO & ROCHA LTDA** manifestou intenção de recurso pelo seguinte motivo: *Prezado Pregoeiro, bom dia. Vimos por meio deste manifestar intenção de recurso em face da nossa inabilitação e habilitação da empresa MMN EMPREENDIMENTOS, vimos que a mesma não atende aos requisitos de qualificação técnica.*

Mensagens do Item 1

Proc. Nº: 1086022
Folha Nº: 148
Rubrica: X

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIIM-MA

Proc. Adm. 25030812022Página 001521**Usuário Data/Hora Mensagem**

Sistema 29/04/2022 08:41:42 A manifestação de Intenção de Recurso de **C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **04/05/2022 18:00:00hs** e os outros interessados envie as contra razões até **09/05/2022 18:00:00hs**.

Sistema 29/04/2022 08:42:01 A manifestação de Intenção de Recurso de **CASTRO & ROCHA LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: . E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **04/05/2022 18:00:00hs** e os outros interessados envie as contra razões até **09/05/2022 18:00:00hs**.

Sistema 02/05/2022 17:01:55 O fornecedor **C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI** acabou **ENVIAR** o arquivo `recurso_cs_controle_1651521715.pdf` referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Sistema 04/05/2022 15:46:30 O fornecedor **CASTRO & ROCHA LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo `recurso_vitoria_do_mearim_1651689990.pdf` referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Sistema 09/05/2022 11:49:52 O fornecedor **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI** acabou **ENVIAR** o arquivo `contraraz_es_1652107792.rar` referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Sistema 09/05/2022 11:50:21 O fornecedor **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI** acabou **ENVIAR** o arquivo `contraraz_es_1652107821.rar` referente ao recurso e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Sistema 18/05/2022 15:58:41 O recurso do **C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Indeferido conforme documento em anexo..*

Sistema 18/05/2022 15:59:17 O recurso do **CASTRO & ROCHA LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Indeferido conforme documento em anexo..*

Sistema 18/05/2022 15:59:35 A disputa do **ITEM 1** está encerrada.

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	38.338.902/0001-05	R\$ 3.102.187,56
2º	MILENIUS ILUMINACAO LTDA	15.557.605/0001-55	R\$ 3.126.474,80

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
------------	------	-----------	------------	---------	------

Proc. Nº: 1086022
 Folha Nº: 149
 Rubrica: _____

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA
 Proc. Adm. 250303/2022
 Página 001522

Recursos do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI	21161632000107	29/04/2022 08:03:43	A empresa C S Controle e Serviços Eireli tem total intenção de recurso, visto que o Responsável técnico apresentado pela empresa MMN empreendimentos eireli, o Sr. Sergio Luis Miranda, também é responsável técnico da empresa Eletrocol LTDA, que também está participando do pregão, por isso ambas já deveriam ter sido inabilitadas, e em relação a nossa documentação, está tudo correto! além de na planilha adequada apresentada pela empresa, não consta referencia de código de preços nas composições, e não tem referencias Sinapi	Indeferido conforme documento em anexo.	Indeferido
CASTRO & ROCHA LTDA	32185141000112	29/04/2022 08:09:46	Prezado Pregoeiro, bom dia. Vimos por meio deste manifestar intenção de recurso em face da nossa inabilitação e habilitação da empresa MMN EMPREENDIMENTOS, vimos que a mesma não atende aos requisitos de qualificação técnica.	Indeferido conforme documento em anexo.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	25/04/2022 14:03:01	Boa tarde senhores, dentro de instantes daremos inicio a fase de lance do devido certame.
Pregoeiro	25/04/2022 14:44:54	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/04/2022 14:44:00hs até o dia 25/04/2022 16:47:00hs para o(s) fornecedor(es): I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI.
Sistema	25/04/2022 16:16:12	O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI acabou de ENVIAR m_04_1650914172.pdf no habilitanet.
Sistema	25/04/2022 16:16:12	O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI acabou de ENVIAR m_01_1650914172.pdf no habilitanet.
Sistema	25/04/2022 16:16:12	O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI acabou de ENVIAR proposta_de_pre_o_de_vit_ria_do_mearim_1_1650914172.pdf no habilitanet.
Sistema	25/04/2022 16:16:12	O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI acabou de ENVIAR m_02_1650914172.pdf no habilitanet.
Sistema	25/04/2022 16:16:12	O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI acabou de ENVIAR m_03_1650914172.pdf no habilitanet.
Sistema	25/04/2022 16:16:12	O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI acabou de ENVIAR m_06_1650914172.pdf no habilitanet.
Sistema	25/04/2022 16:16:12	O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI acabou de ENVIAR m_05_1650914172.pdf no habilitanet.
Sistema	25/04/2022 16:16:12	O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI acabou de ENVIAR m_07_1650914172.pdf no habilitanet.

Proc. N°: 1081/2022

Folha N°: 150

Rubrica: F

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

Proc. Adm.

Página

250308/2022
001523

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2022 16:16:33	O fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	25/04/2022 16:47:00	O prazo para o fornecedor I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado .
Pregoeiro	25/04/2022 16:59:06	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 25/04/2022 16:58:00hs até o dia 25/04/2022 18:59:00hs para o(s) fornecedor(es): REAL ENERGY LTDA.
Pregoeiro	25/04/2022 17:00:58	Senhores APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE PROPOSTA READEQUADA, a sessão se dará por suspensão e a sua reabertura será no dia 26/04 às 9:00.
Sistema	25/04/2022 18:04:59	O fornecedor REAL ENERGY LTDA acabou de ENVIAR proposta_financeira_1650920699.pdf no habilitanet.
Sistema	25/04/2022 18:07:32	O fornecedor REAL ENERGY LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	25/04/2022 18:59:02	O prazo para o fornecedor REAL ENERGY LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Pregoeiro	26/04/2022 09:56:07	Senhores bom dia, ainda estou analisando a documentação encaminhada.
Pregoeiro	26/04/2022 10:30:51	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/04/2022 10:33:00hs até o dia 26/04/2022 12:33:00hs para o(s) fornecedor(es): ELETROCOL LTDA.
Sistema	26/04/2022 10:36:22	O fornecedor ELETROCOL LTDA acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Sistema	26/04/2022 12:20:18	O fornecedor ELETROCOL LTDA acabou de ENVIAR proposta_readequada_1650986417.pdf no habilitanet.
Sistema	26/04/2022 12:33:02	O prazo para o fornecedor ELETROCOL LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Pregoeiro	26/04/2022 13:57:04	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/04/2022 13:57:00hs até o dia 26/04/2022 15:57:00hs para o(s) fornecedor(es): TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA.
Sistema	26/04/2022 15:57:02	O prazo para o fornecedor TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Pregoeiro	26/04/2022 16:31:55	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 26/04/2022 16:32:00hs até o dia 26/04/2022 18:32:00hs para o(s) fornecedor(es): ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
Pregoeiro	26/04/2022 16:40:22	Senhores APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE PROPOSTA READEQUADA QUE FOI ABERTO a sessão se dará por suspensão e sua reabertura será dia 27/04/2022 as 08:00 horas.

Proc. N°: 4081/2022
Folha N°: 151
Rubrica: T

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

Proc. Adm. 256308/2022

Página 001524

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema 26/04/2022 18:32:02 O prazo para o fornecedor **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA** enviar os documentos complementares está **encerrado**.

Pregoeiro 27/04/2022 10:40:34 O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **27/04/2022 10:40:00hs** até o dia **27/04/2022 12:42:00hs** para o(s) fornecedor(es):

CASTRO & ROCHA LTDA.

Sistema 27/04/2022 11:11:38 O fornecedor **CASTRO & ROCHA LTDA** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.

Sistema 27/04/2022 11:12:06 O fornecedor **CASTRO & ROCHA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_ajustada_1651068726.pdf no habilitanet.

Sistema 27/04/2022 12:42:02 O prazo para o fornecedor **CASTRO & ROCHA LTDA** enviar os documentos complementares está **encerrado**.

Pregoeiro 27/04/2022 15:47:13 Senhores estou analisando a documentação encaminhada.

Pregoeiro 27/04/2022 16:55:54 O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **27/04/2022 16:57:00hs** até o dia **27/04/2022 18:57:00hs** para o(s) fornecedor(es):

C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI.

Pregoeiro 27/04/2022 16:56:39 Senhores APÓS O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE PROPOSTA READEQUADA A SESSÃO SE DARA POR SUSPENSÃO e sua reabertura será dia 28/04/2022 as 09:00 horas.

Sistema 27/04/2022 17:29:29 O fornecedor **C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI** acabou de **ENVIAR** proposta_final_readequada_vitoria_do_mearim_cs_controle_e_servicos_eireli_1651091368.pdf no habilitanet.

Sistema 27/04/2022 18:32:53 O fornecedor **C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.

Sistema 27/04/2022 18:57:02 O prazo para o fornecedor **C S CONTROLE E SERVICOS EIRELI** enviar os documentos complementares está **encerrado**.

Pregoeiro 28/04/2022 09:26:08 Senhores bom dia, estou analisando a documentação encaminhada.

Pregoeiro 28/04/2022 10:34:14 O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **28/04/2022 10:37:00hs** até o dia **28/04/2022 12:37:00hs** para o(s) fornecedor(es):

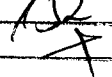
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Sistema 28/04/2022 11:18:42 O fornecedor **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI** acabou de **ENVIAR** proposta_mm_adequada_1651155521.pdf no habilitanet.

Sistema 28/04/2022 11:23:40 O fornecedor **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI** acabou de **ASSINAR** sua Proposta Final.

Pregoeiro 28/04/2022 11:59:07 Senhores estou analisando a documentação encaminhada.

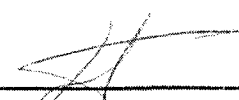
Sistema 28/04/2022 12:37:03 O prazo para o fornecedor **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI** enviar os documentos complementares está **encerrado**.

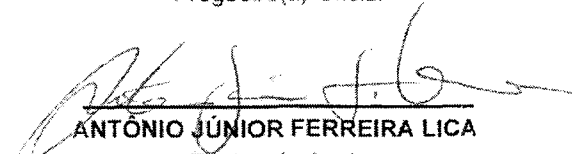
Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 152
Rubrica: 

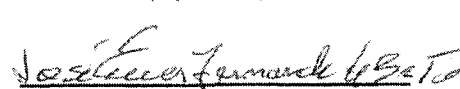
PREGÃO DE VENDA DE MATERIAL
Proc. Adm: 20308/2022
Página: 001525

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/04/2022 16:58:06	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 010/2022 foi SUSPENSO . Motivo: Suspensão para análise de documentação.. A REABERTURA será no dia 29/04/2022 08:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	29/04/2022 07:59:53	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 010/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	29/04/2022 08:02:08	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo pregoeiro!
Pregoeiro	29/04/2022 08:02:16	Senhores bom dia, após uma extensa e detalhada análise de documentação este pregoeiro junto a CPL do município observou que a empresa MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI cumpriu com todos os requisitos do edital, assim sendo a mesma será habilitada como vencedora de seus respectivos itens, após isto será aberto o prazo para recurso.
Sistema	29/04/2022 08:12:56	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi BLOQUEADO pelo pregoeiro!

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:59:35 horas do dia 18 de Maio de 2022** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).


Higgo Leonardo Estrela Fernandes Sousa
Pregoeiro(a) Oficial


ANTÔNIO JÚNIOR FERREIRA LICA
Equipe de Apoio


José Eumar Fernandes Brito
Equipe de Apoio

Autenticação: FA57E30702B8117F5D9FE4E3213BA353



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 250308/2022

Proc. Nº: 1086022

Folha Nº: 153

Rubrica: [assinatura]



PRCE MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM/MA

Proc. Adm. 250308/2022

Página 001527

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração do(a) **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022** referente à *Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI - 38.338.902/0001-05

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	1,00	1	Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.102.187,56	R\$ 3.102.187,56	R\$ 4.190.998,80	R\$ 4.190.998,80	25,98%	R\$ 1.088.811,24
						Subtotal Adjudicado: R\$ 3.102.187,56		Subtotal Orçado: R\$ 4.190.998,80		25,98%	R\$ 1.088.811,24

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 3.102.187,56	R\$ 4.190.998,80	25,98%	1.088.811,24

Vitória do Mearim - Maranhão, 18 de Maio de 2022

JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. Nº: 1084022
Folha Nº: 154
Rubrica:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.
Folha nº 001528
Proc. Adm.: 250308/2022

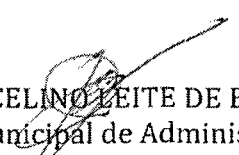
Ao,
Ilustríssimo senhor
Mohammad Frazão Abas
MD. Assessor Jurídico
Vitória do Mearim-MA

Assunto: Solicitação de parecer jurídico sobre o Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, originada do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250308/2022**, conforme preceitua o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Vitória do Mearim/MA, 19 de maio de 2022


JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
CPF nº 602.952.683-95

Proc. N°: 108144
Folha N°: 155
Rubrica: A



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
MA.
Folha nº 001529
Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PARECER JURÍDICO

Nº do processo	250308/2022
Requerente	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, processo licitatório, para análise quanto à legalidade e verificações das demais formalidades, bem como no que tange a atuação da comissão de licitação, na execução das atribuições e atos realizados pela referida comissão¹.

Pois bem.

Trata-se de solicitação formulada pelas Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, visando o Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA, oriunda do Processo Administrativo nº. 250308/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93 conforme ainda, especificações constantes da documentação colacionada aos autos, em nome das pessoas jurídicas:

Razão Social: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 38.338.902/0001-05

Endereço: Rua Primeiro de Outubro, Nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim - MA

Representado pelo Srº Marcelino Maciel Neto, Portador do RG, RG 69737496-3 e CPF:

915.821.303-10, representante legal, com residência na Rua Bom Jesus, Nº 71, Forquilha, CEP: 65.054-010, São Luís - MA

Valor Global Vencido: R\$ 3.102.187,56 (Três milhões, cento e dois mil, cento e oitenta e sete reais, cinquenta e seis centavos).

Valor Total Adjudicado de R\$ 3.102.187,56 (Três milhões, cento e dois mil, cento e oitenta e sete reais, cinquenta e seis centavos)

O processo veio instruído com ofício de solicitação da secretaria de Administração e Planejamento, despacho para o setor de compras, formalização do Termo de Referência, despacho

¹ Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal de 1988 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitantes dos atos de gestão do exercício de 2022.

Proc. Nº: 108/2022
Folha Nº: 156
Rubrica: 



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
MA.
Folha nº 601530
Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

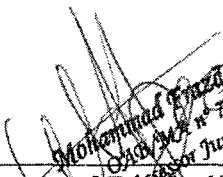
de aprovação do Termo de referência, despacho do setor da contabilidade, despacho do secretário de Administração e Planejamento que juntou minuta do edital, Parecer Jurídico, despacho de Autorização do Processo Licitatório, despacho de autuação da CPL.

Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários. Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Vitória do Mearim/MA, 20 de maio de 2022.


Mohammad Frazão Abas
OAB/MA nº 7.591
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA

Proc. N°: 108622
Folha N°: 157
Rubrica: TPREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 250308/2022Proc. N°: 250308/2022
Proc. Adm.: 001532
Página: 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA*

Fornecedor : MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI - 38.338.902/0001-05

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100	1	Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.102.187,56	R\$ 3.102.187,56	R\$ 4.190.998,80	R\$ 4.190.998,80	25,98	R\$ 1.088.811,24
						Subtotal Adjudicado R\$ 3.102.187,56		Subtotal Orçado: R\$ 4.190.998,80		25,98%	R\$ 1.088.811,24

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 3.102.187,56	R\$ 4.190.998,80	25,98%	1.088.811,24

Homologado

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória do Mearim-MA, 23 de Maio de 2022

JUSCELINO REITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Proc. Nº: 10810-22
Folha Nº: 158
Rubrica: A



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.
Folha nº 001537
Proc. Adm.: 250308/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250308/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2022, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM – MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA**, situada à Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuitapera, S/N Vitória do Mearim – MA, sob CNPJ nº 05.646.807/0001-10, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. **JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**, nomeado(a) pela Portaria nº 001, de 01 de Janeiro de 2021, CPF: 602.952.683-95, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, resolve registrar os preços, **ADJUDICADO** a empresa **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrito no CNPJ/MF nº 38.338.902/0001-05, com sede na Rua Primeiro de Outubro, Nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) **MARCELINO MACIEL NETO**, Portador do RG, sob o nº. 69737496-3, e CPF nº 915.821.303-10, com residência na Rua Bom Jesus, Nº 71, Forquilha, CEP: 65.054-010, São Luís - MA, **HOMOLOGADO** pelo Sr. (a). **JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o **Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídicas(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata.**

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

MARCELINO
MACIEL
NETO:91582130310

Assinado de forma digital por
MARCELINO MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.05.24 11:31:02
-03'00'

Proc. N°: 1081222
Folha N°: 159
Rubrica: 7



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.

Folha nº 001538

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP,
inscrito no CNPJ/MF nº 38.338.902/0001-05, no Valor total de R\$ 3.102.187,56 (Três milhões, cento e dois mil, cento e oitenta e sete reais, cinquenta e seis centavos).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

BDI = 33,82% (SERVIÇOS) / 20,11%
(MATERIAIS)

ENCARGOS SOCIAIS = 75,49% - HORA / 41,12% - MÊS (COM
DESONERAÇÃO)

DATA: 25/04/2022 às 14:00hs

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (S/ BDI)	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					217.109,59
1.1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	Pç	120,00	19,36	23,25	2.790,00
1.2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	Pç	15,00	122,21	146,79	2.201,85
1.3	BOCAL E 27	Pç	120,00	6,11	7,34	880,80
1.4	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	Pç	50,00	53,88	64,72	3.236,00
1.5	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	Pç	50,00	53,88	64,72	3.236,00
1.6	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 450/750v	M	350,00	2,95	3,54	1.239,00
1.7	CABO PP 2X1,5mm	M	210,00	6,22	7,47	1.568,70
1.8	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA	Pç	15,00	254,81	306,05	4.590,75
1.9	CONECTOR AMPACT. TIPO I	Pç	160,00	15,11	18,15	2.904,00
1.10	FITA ISOLANTE 18mmX20m	Pç	30,00	6,42	7,71	231,30
1.11	Escada extensível em alumínio com 6,00 m estendida	Pç	1,00	975,89	1.172,14	1.172,14
1.12	LÂMPADA LED 30W	Pç	120,00	67,05	80,53	9.663,60
1.13	Lâmpada VS: 150W; 220V	Pç	80,00	36,00	43,24	3.459,20
1.14	Lâmpada VS: 250W; 220V	Pç	50,00	41,50	49,85	2.492,50
1.15	Reatores VS 150W	Pç	80,00	105,50	126,72	10.137,60
1.16	Reatores VS 250W	Pç	50,00	257,55	309,34	15.467,00
1.17	Luminária de Led para Iluminação Pública, de 138 W até 180 W	Pç	120,00	583,00	700,24	84.028,80
1.18	Luminária aberta p/ iluminação pública	Pç	120,00	79,77	95,81	11.497,20
1.19	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	Pç	220,00	9,15	10,99	2.417,80

MARCELINO
MACIEL
NETO:91582130310

Assinado de forma digital
por MARCELINO MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.05.24
11:30:43 -03'00'

Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

1.20	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	Pf	15,00	33,84	40,65	609,75
1.21	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	Pf	120,00	33,84	40,65	4.878,00
1.22	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300	Pf	30,00	593,02	712,28	21.368,40
1.23	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300	Pf	20,00	1.125,60	1.351,96	27.039,20
2.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					32.371,04
2.1	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	h	176,00	56,30	75,34	13.259,84
2.2	CAMINHÃO MUNCK	h	70,00	165,18	221,04	15.472,80
2.3	Pickup Cabine Simples, motor 1.4 (88 cv)	h	120,00	22,66	30,32	3.638,40
3.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					9.035,00
3.1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	h	130,00	10,66	14,27	1.855,10
3.2	ELETRICISTA	h	130,00	13,33	17,84	2.319,20
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	130,00	10,09	13,50	1.755,00
3.4	ENCARREGADO GERAL (TÉC. RESPONSÁVEL)	h	130,00	17,85	23,89	3.105,70
	TOTAL GERAL COM BDI	MÊS			1,00	258.515,63
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL COM BDI	MÊS			1,00	258.515,63
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL COM BDI	MÊS			12,00	3.102.187,56

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

MARCELINO
 MACIEL
 NETO:91582130310

Assinado de forma digital
 por MARCELINO MACIEL
 NETO:91582130310
 Dados: 2022.05.24
 11:30:25 -03'00'

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1**, **5.7.2** e **5.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

MARCELINO
MACIEL
NETO:91582130310

Assinado de forma digital
por MARCELINO MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.05.24 11:30:06
+03'00'

Proc. N°: 10812022
Folha N°: 162
Rubrica: F



PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM – MA.

Folha nº 001541

Proc. Adm.: 250308/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

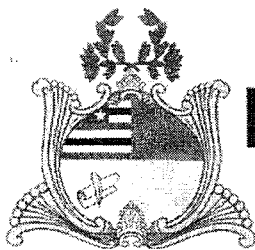
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória do Mearim – MA, 24 de maio de 2022.


JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
CPF nº 602.952.683-95
Representante do Órgão

MARCELINO MACIEL
Assinado de forma digital por
MARCELINO MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.05.24
11:29:29 -03'00'

MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ/MF nº 38.338.902/0001-05
MARCELINO MACIEL NETO
CPF/MF nº 915.821.303-10
Representante da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



ANO IV, Nº 867, VITÓRIA DO MEARIM-MA, TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 7 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

Proc. Adm.

250308/2022

Página

001547

2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

6

Proc. Nº: 108/2022
Folha Nº: 163
Rubrica:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

Proc. Adm. 250308/2022

Página 001548

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250308/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Proc. Nº: 1081/2022

Folha Nº: 169

Rubrica: T

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2022, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM – MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM - MA, situada à Rua Teodoro Ferreira, Bairro Itapuitapera, S/N Vitória do Mearim – MA, sob CNPJ nº 05.646.807/0001-10, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento, o Sr. JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR, nomeado(a) pela Portaria nº 001, de 01 de Janeiro de 2021, CPF: 602.952.683-95, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 38.338.902/0001-05, com sede na Rua Primeiro de Outubro, Nº 20, Casa B, Bairro Novo, Vitória do Mearim – MA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) MARCELINO MACIEL NETO, Portador do RG, sob o nº. 69737496-3, e CPF nº 915.821.303-10, com residência na Rua Bom Jesus, Nº 71, Forquilha, CEP: 65.054-010, São Luís – MA, HOMOLOGADO pelo Sr. (a). JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA. Conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. Conforme Termo de Referência.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. EMPRESA BENEFICIÁRIA: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 38.338.902/0001-05, no Valor total de R\$ 3.102.187,56 (Três milhões, cento e dois mil, cento e oitenta e sete reais, cinquenta e seis centavos).

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

BDI = 33,82% (SERVIÇOS) / 20,11%
(MATERIAIS)

ENCARGOS SOCIAIS = 75,49% - HORA / 41,12% - MÊS (COM
DESONERAÇÃO)

DATA: 25/04/2022 às 14:00hs

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (S/ BDI)	PREÇO UNITÁRIO (C/ BDI)	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					217.109,59
1.1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	Pç	120,00	19,36	23,25	2.790,00
1.2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	Pç	15,00	122,21	146,79	2.201,85
1.3	BOCAL E 27	Pç	120,00	6,11	7,34	880,80
1.4	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	Pç	50,00	53,88	64,72	3.236,00
1.5	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	Pç	50,00	53,88	64,72	3.236,00

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

Proc. Adm. 250308/2022

Página 001549

1.6	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 450/750v	M	350,00	2,95	3,54	1.239,00
1.7	CABO PP 2X1,5mm	M	210,00	6,22	7,47	1.568,70
1.8	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFÁSICA, COM CAIXA TERMOPLÁSTICA	Pç	15,00	254,81	306,05	4.590,75
1.9	CONECTOR AMPACT. TIPO I	Pç	160,00	15,11	18,15	2.904,00
1.10	FITA ISOLANTE 18mmX20m	Pç	30,00	6,42	7,71	231,30
1.11	Escada extensível em alumínio com 6,00 m estendida	Pç	1,00	975,89	1.172,14	1.172,14
1.12	LÂMPADA LED 30W	Pç	120,00	67,05	80,53	9.663,60
1.13	Lâmpada VS: 150W; 220V	Pç	80,00	36,00	43,24	3.459,20
1.14	Lâmpada VS: 250W; 220V	Pç	50,00	41,50	49,85	2.492,50
1.15	Reatores VS 150W	Pç	80,00	105,50	126,72	10.137,60
1.16	Reatores VS 250W	Pç	50,00	257,55	309,34	15.467,00
1.17	Luminária de Led para Iluminação Pública, de 138 W até 180 W	Pç	120,00	583,00	700,24	84.028,80
1.18	Luminária aberta p/ iluminação pública	Pç	120,00	79,77	95,81	11.497,20
1.19	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	Pç	220,00	9,15	10,99	2.417,80
1.20	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	Pç	15,00	33,84	40,65	609,75
1.21	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	Pç	120,00	33,84	40,65	4.878,00
1.22	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300	Pç	30,00	593,02	712,28	21.368,40
1.23	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300	Pç	20,00	1.125,60	1.351,96	27.039,20
2.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					32.371,04
2.1	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	h	176,00	56,30	75,34	13.259,84
2.2	CAMINHÃO MUNCK	h	70,00	165,18	221,04	15.472,80
2.3	Pickup Cabine Simples, motor 1.4 (88 cv)	h	120,00	22,66	30,32	3.638,40
3.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					9.035,00
3.1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	h	130,00	10,66	14,27	1.855,10
3.2	ELETRICISTA	h	130,00	13,33	17,84	2.319,20
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	h	130,00	10,09	13,50	1.755,00
3.4	ENCARREGADO GERAL (TÉC. RESPONSÁVEL)	h	130,00	17,85	23,89	3.105,70
	TOTAL GERAL COM BDI	MÊS			1,00	258.515,63
	TOTAL DA PLANILHA MENSAL COM BDI	MÊS			1,00	258.515,63
	TOTAL DA PLANILHA ANUAL COM BDI	MÊS			12,00	3.102.187,56

Proc. N°: 108/2022
 Folha N°: 165
 Rubrica:

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

Proc. Adm.

Página

250308/2022
001550**4. DA VALIDADE DA ATA**

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e anuência do beneficiário.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Proc. Nº: 108/2022
Folha Nº: 166
Rubrica: 

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

Proc. Adm. 250308/2022

Página 001551

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 167
Rubrica: 

Vitória do Mearim - MA, 24 de maio de 2022.

JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
CPF nº 602.952.683-95
Representante do Órgão

MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 38.338.902/0001-05
MARCELINO MACIEL NETO
CPF/MF nº 915.821.303-10
Representante da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 168
Rubrica: [assinatura]

OFICIO N° 124/2022 – GOV.

Santa Luzia - MA, 04 de outubro de 2022.

À

Empresa: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.338.902/0001-05
Endereço: Rua Primeiro de Outubro, n. 20, casa B, Bairro Novo, cidade de Vitória do Mearim/MA, CEP: 65350-000
Representante Legal: MARCELINO MACIEL NETO.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 010/2022-ARP publicada dia 12 de novembro de 2021 no Diário Oficial da Prefeitura de Newton Bello/MA, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2022-SRP, Processo nº 250308/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA.

Senhores Representantes,

Com fulcro no art. 22, § 1º, do Decreto Federal 7.892/2013, vimos por meio desta, consultar a essas empresas acerca do interesse de fornecer, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA**, por meio de Adesão dos itens em anexo, cuja empresa **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI**, sagrou-se vencedora.

Cumpre frisar que com a mudança promovida pelo Decreto nº 9.488/18, o §3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13 foi alterado e prevê a redução do limite individual das adesões de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento), sendo que o referido pedido obedece a tal limite.

Ademais, de acordo com a alteração promovida pelo novo decreto, o §4º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 foi alterado reduzindo o limite global a apenas ao dobro do quantitativo registrado a cada item, sendo que o referido também obedece a tal limite.

Por fim, solicitamos à EMPRESA caso esteja “de acordo” com a respectiva adesão, que se manifeste favorável para execução dos fornecimentos pertinentes à ata ora mencionada, no sentido de que o **Município de Santa Luzia/MA**, faça uso da referida Ata de Registro de Preços, enviando-nos toda documentação de habilitação da empresa.

Informações sobre o contratante:

Razão Social: Município de Santa Luzia/MA, por meio de sua Secretaria Municipal de Governo.
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Endereço: Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão, CEP: 65.390-000.
E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Proc. N°: 108/2012
Folha N°: 169
Rubrica: A

ANEXO DA ADESAO

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unitário (S/ BDI)	Preço Unitário (C/ BDI)	Preço Total
1.0	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					107.721,98
1.1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	PÇ	60,00	19,36	23,25	1.395,00
1.2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	PÇ	7,00	122,21	146,79	1.027,53
1.3	BOCAL E 27	PÇ	60,00	6,11	7,34	440,40
1.4	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	PÇ	25,00	53,88	64,72	1.618,00
1.5	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	PÇ	25,00	53,88	64,72	1.618,00
1.6	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 450/750v	M	175,00	2,95	3,54	619,50
1.7	CABO PP 2X1,5mm	M	105,00	6,22	7,47	784,35
1.8	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA	PÇ	7,00	254,81	306,05	2.142,35
1.9	CONECTOR AMPACT. TIPO I	PÇ	80,00	15,11	18,15	1.452,00
1.10	FITA ISOLANTE 18mmX20m	PÇ	15,00	6,42	7,71	115,65
1.12	LÂMPADA LED 30W	PÇ	60,00	67,05	80,53	4.831,80
1.13	Lâmpada VS: 150W; 220V	PÇ	40,00	36,00	43,24	1.729,60
1.14	Lâmpada VS: 250W; 220V	PÇ	25,00	41,50	49,85	1.246,25
1.15	Reatores VS 150W	PÇ	40,00	105,50	126,72	5.068,80
1.16	Reatores VS 250W	PÇ	25,00	257,55	309,34	7.733,50
1.17	Luminária de Led para iluminação Pública, de 138 W até 180 W	PÇ	60,00	583,00	700,24	42.014,40
1.18	Luminária aberta p/ iluminação pública	PÇ	60,00	79,77	95,81	5.748,60
1.19	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	PÇ	110,00	9,15	10,99	1.208,90
1.20	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	PÇ	7,00	33,84	40,65	284,55
1.21	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	PÇ	60,00	33,84	40,65	2.439,00
1.22	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300	PÇ	15,00	593,02	712,28	10.684,20
1.23	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300	PÇ	10,00	1.125,60	1.351,96	13.519,60
2.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					16.185,52
2.1	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	H	88,00	56,30	75,34	6.629,92
2.2	CAMINHÃO MUNCK	H	35,00	165,18	221,04	7.736,40
2.3	Pick-up Cabine Simples, motor 1.4 (88 cv)	H	60,00	22,66	30,32	1.819,20
3.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					4.517,50
3.1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	65,00	10,66	14,27	927,55
3.2	ELETRICISTA	H	65,00	13,33	17,84	1.159,60
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	65,00	10,09	13,50	877,50
3.4	a ENCARGADO GERAL (TÉC. RESPONSÁVEL)	H	65,00	17,85	23,89	1.552,85
TOTAL GERAL COM BDI			MES	1,00		128.425,00
TOTAL DA PLANILHA MENSAL COM BDI			MES	1,00		128.425,00
TOTAL DA PLANILHA ANUAL COM BDI			MES	12,00		1.541.100,00
UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS						



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Secretaria de Governo

Av. Nagib Haickel - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Atenciosamente,

Proc. N°: 1081/2022
Folha N°: 170
Rubrica:

Jucenária Santos Frazão

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA
(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021)



QUARTA ALTERACAO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDACAO

F F EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ:38.338.902/0001-05 NIRE: 21600159504

RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, N°20, CASA B, BAIRRO NOVO CEP: 65.350-000

VITORIA DO MEARIM-MA

Proc. N°: 108/2017
Folha N°: 171
Rubrica: X

MARCELINO MACIEL NETO, solteiro, empresário, nascido em 21/02/1979, natural de **SANTA INES-MA**, CNH: 02300138664 DETRAN-MA e CPF:915.821.303-10, residente e domiciliado Rua Primeiro de Outubro, N°20, Casa B, Bairro Novo, Vitoria do Mearim-MA CEP:65.350-000,, inscrito na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE: 21600159504 e no CNPJ: 38.338.902/0001-05,

Condição de Titular da Empresa, **F F EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Primeiro de Outubro, N°20, Casa B, Bairro Novo, CEP:65.350-000, VITORIA DO MEARIM-MA, inscrita no CNPJ:38.338.902/0001-05, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO (JUCEMA) sob NIRE: 21600159504 com seu Ato Constitutivo, conforme clausulas e seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa passara a girar sob o nome de **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com nome fantasia **MM EMPREENDIMENTOS** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da predecessora.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Ato Constitutivo

CONSOLIDACAO DA EMPRESA
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ:38.338.902/0001-05
NIRE: 21600159504

RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, N°20, CASA B, BAIRRO NOVO
CEP: 65.350-000 VITORIA DO MEARIM-MA

CLAUSULA PRIMEIRA- NOME COMERCIAL:

A presente gira sob a denominação de **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI**, nome fantasia **MM EMPREENDIMENTOS**, com sede na Rua Primeiro de Outubro, N°20, Casa B, Bairro Novo, Vitoria do Mearim-MA, CEP:65.350-000, estado do Maranhão-MA, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO SOCIAL:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES OBRAS DE CONTENCAO CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC)) 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4399-1/99 -

SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC. SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES) 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, ETC., ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURAS, SERVICOS DE ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZACAO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE ESTENOGRAFIAS, SERVICOS DE TAQUIGRAFIAS, SERVICOS DE CAPTACAO DE IMAGENS DE REUNIOES E CONFERENCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISAO OU TELEVISAO ABERTA, SERVICOS DE IMPRESSAO E DE COLOCACAO DE CODIGO DE BARRAS PARA ENDERECOS POSTAIS, SERVICOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMOVEIS, ATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS, SERVICOS DE CARATER PRIVADO DE PREVENCAO DE INCENDIOS (MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO), ADMINISTRACAO DE CARTOES DE DESCONTO) 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS.

CLAUSULA TERCEIRA- PRAZO DE DURACAO:

O prazo de duracao é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL:

O capital da empresa é de **R\$900.000,00 (Novecentos Mil Reais)**, o qual está totalmente integralizado em moeda nacional do País.

CLAUSULA QUINTA- DA ADMINISTRACAO:

A empresa é administrada pelo seu titular, **MARCELINO MACIEL NETO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

CLAUSULA SEXTA- PORTE DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa é enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excedera ao limite fixado no inciso II do art. 3º da lei Complementar Nº123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLAUSULA SETIMA- DO EXERCICIO SOCIAL:

O termino de cada exercício social ser encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Proc. N°: 108/2022
 Folha N°: 177
 Rubrica: 9

CLAUSULA OITAVA-DA DECLARACAO:

Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA NONA- DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizadoda empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DECIMA-DO DESEMPEDIMENTO:

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem ~~condenado~~ ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO FORO:

Fica eleito o foro de Vitoria do Mearim-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por esta assim justo e contratado, assino o presente contrato em via única.

Vitória do Mearim-MA, 28 de janeiro 2022.

Marcelino Maciel Neto
 CNH: 02300138664 DETRAN-MA
 CPF: 915.821.303-10



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 1081/2022
Folha N°: 174
Rubrica: [assinatura]

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
91582130310	MARCELINO MACIEL NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2022 07:55 SOB Nº 20220126925.
PROTOCOLO: 220126925 DE 28/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201192825. CNPJ DA SEDE: 38338902000105.
NIRE: 21600159504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2022.
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Proc. N°: 108/2012
Folha N°: 145
Rubrica: R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
	
M A	
NOME: <u>MARCELO DA SILVA NETO</u>	
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: <u>697394563 - SEJUSSE - MA</u>	
CPF: <u>915.821.202-10</u>	DATA NASCIMENTO: <u>21/02/1979</u>
FILIAÇÃO: <u>SHIRLEY DA SILVA MARCEL</u>	
<u>PERCILLIA SILVA MARCEL</u>	
PERMISSÃO: <u>01</u>	ATC: <u>01</u>
CAT. HAB: <u>02</u>	
Nº REGISTRO: <u>42360134567</u>	VALIDADE: <u>12/11/2011</u>
HABILITAÇÃO: <u>25/04/2002</u>	
OBSERVAÇÕES:	
<u>Assinado digitalmente</u>	
ASSINATURA DO PORTADOR: <u>Assinado digitalmente</u>	
LOCAL: <u>SÃO LUÍS, MA</u>	DATA EMISSÃO: <u>25/11/2012</u>
ASSINADO DIGITALMENTE	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
48912104053	
MA041590667	
MARANHÃO	
DENATRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. N°: 10.815.22
Folha N°: 1/1
Rubrica: F

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.338.902/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MM EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PRIMEIRO DE OUTUBRO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO CASA B
-------------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PABLO.ODEON@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8411-9314
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/09/2022 às 13:34:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. N°: 108492
Folha N°: 127
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.338.902/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PRIMEIRO DE OUTUBRO	NÚMERO 20	COMPLEMENTO CASA B
-------------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PABLO.ODEON@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8411-9314
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/09/2022 às 13:34:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. N°: 108/1-01
Folha N°: 148
Rubrica: _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 38.338.902/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:08:14 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2023.

Código de controle da certidão: **2C19.D60E.AF1F.4DB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Proc. N°: 1086/022
Folha N°: 179
Rubrica: **Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.338.902/0001-05
Razão Social: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: RUA RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO 20 CASA B / NOVO / VITORIA DO
MEARIM / MA / 65350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

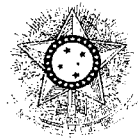
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2022 a 22/10/2022

Certificação Número: 2022092304421412443200

Informação obtida em 03/10/2022 09:50:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Nº: 10872022
Folha Nº: 180
Rubrica: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.338.902/0001-05

Certidão nº: 28447240/2022

Expedição: 30/08/2022, às 12:09:38

Validade: 26/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.338.902/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 181
Rubrica: R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 167979/22

Data da

02/09/2022 09:11:14

Inscrição Estadual: 126622302

CPF/CNPJ: 38338902000105

Razão Social: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20 CASA B CEP: 65350000 - BAIRRO NOVO

Telefone: (98)984119314

Município: VITORIA DO MEARIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

■ <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 182
Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 059889/22

Data da

25/08/2022 08:32:30

Inscrição Estadual: 126622302

CPF/CNPJ: 38338902000105

Razão Social: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20 CASA B CEP: 65350000 - BAIRRO NOVO

Telefone: (98)984119314

Município: VITORIA DO MEARIM

UF: MA

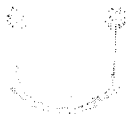
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 05646807000110

TRAV. ANTÔNIO FILHO, Nº S/N - CAMPINA



Proc. Nº: 108422
Folha Nº: 133
Rubrica: R

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000335

Nº da Inscrição

000335

Nº do Alvará

64/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 38338902000105

RG/Insc

Nome Fant.: MM EMPREENDIMENTOS

Endereço

Logradouro: PRIMEIRO DE OUTUBRO

Número: 20

Complemento:

CEP: 65350000

Bairro: BAIRRO NOVO

Cidade: VITORIA DO MEARIM

Estado: MA

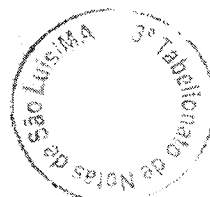
Atividade Principal

4313400 Obras de terraplenagem

Detalhamento da Atividade

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e, Transporte escolar, Serviços especializados para construção não especificados an, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis, Perfurações e sondagens, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriorm, Outras atividades de serviços prestados principalmente às em, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Obras de alvenaria, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação, Manu

Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT02983MCY39KUJ0H41J391 Ecrevente: LUCAS LOBATO SILVA, Data/Hora: 07/03/2022 16:58:30 Emolumento: R\$ 6,14 FERC: R\$0,15, FADER: R\$0,20, FEMP: R\$ 0,20 Valor Total: R\$5,69. Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



Validador

58092F2421208701

Código

Data de Abertura

0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Código do ISS

14.00

ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISIVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS

TRAV. ANTÔNIO FILHO, Nº S/N - CAMPINA

CNPJ: 05646807000110

Proc. Nº: 1081/22
Folha Nº: 154
Rubrica: X

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 02/11/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000740	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI	CPF/CNPJ:	38338902000105
Endereço:	RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20	Complem:	
Bairro:	BAIRRO NOVO	CEP:	65350000
Cidade:	VITORIA DO MEARIM-MA		

Emissão: 04/08/2022 09:04:40

Validade: 02/11/2022

Usuário: MARVIAMAIARA

Número/Controle da Certidão: BC0702C1CE7A8672

2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

Rua Tróia Ferreira, N.º 91 - Centro - Vitória do Mearim - MA (CEP: 65350-000) Fone: (98) 3552-1734 | controle2oficiomv@hotmil.com

Poder Judiciário - TJMA

N.º SELO REC.FIR030346UQSKVEUSPQHGYB64

Reconheço e dou fé, por semelhança a assinatura de BENEDITO BENE PRAZERES LEMOS, VITÓRIA DO MEARIM/MA, 04/08/2022 10:35:09, Ato: 13.17.2, Total R\$ 5.69 Emol: R\$ 5.14 FERC: R\$ 0.15 FADEP: R\$ 0.20 FEMP: R\$ 0.20 Consulte em <http://ps://selo.tjma.jus.br>.

IZANE MORAES MAIA MARINHO
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Izane Moraes Maia Marinho

Escrivente Autorizada



BENEDITO BENE P. LEMO
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRANSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM

SETOR DE TRIBUTOS

TRAV. ANTÔNIO FILHO, Nº S/N - CAMPINA

CNPJ: 05646607000110

Proc. Nº: 108/2022

Folha Nº: 183

Rubrica: R



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

BENEDITO BENÊ P. LEMO, DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO da prefeitura Municipal de VITORIA DO MEARIM, a requerimento da pessoa interessada MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO.

Cadastro: 000740

RG/Inscr. Estadual:

Contribuinte: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 38338902000105

Endereço: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, 20

Complemento:

Bairro: BAIRRO NOVO

CEP: 65350000

Cidade: VITORIA DO MEARIM-MA

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 04/08/2022 09:05:48

Validade: 02/11/2022

Usuário: MARVIAMAIARA

Número/Controle da Certidão: D15ED32301EDE0AE

2º OFÍCIO DE VITÓRIA DO MEARIM - MA

Rua Toldado Ferreira, Nº 91 - Centro - Vitória do Mearim - MA | CEP 65350-000 | Fone: (98) 3352-0134 | cartorio2@vitoria-ma.ma.gov.br

Poder Judiciário - TJMA

Nº SELO RECFIR030346JRI2Q636WSIBHH96

Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de BENEDITO BENE PRAZERES LEMOS VITÓRIA DO MEARIM/MA. 04/08/2022 10:35:08 Ato: 13.17.2. Total R\$ 5,89 Emol. R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://sejo.tjma.jus.br>



IZANE MORAES MAIA MARINHO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Izane Moraes Maia Marinho
Escrevente Autorizada

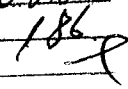


BENEDITO BENÊ P. LEMO
DIRETOR TRIB. ARREC. E TRÂNSITO
Responsável



Benedito Benê P. Lemo
Diretor de Trib. Arrec. e Trânsito

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021
 MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI
 RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, N° 20, CASA B, BAIRRO NOVO,
 VITÓRIA DO MEARIM - MA, CEP: 65.350-000
 CNPJ: 38.338.902.0001/05 NIRE: 21600159504

Proc. N°: 1081/2022
 Folha N°: 186
 Rubrica: 

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA	34.071,77		
BANCOS C/MOVIMENTO	381.432,23	415.504,00	
ESTOQUES		205.376,00	620.880,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

IMÓVEIS		290.000,00	
VEICULOS		180.000,00	
MOVEIS E UTENSILIOS		170.000,00	
COMPUTADORES		50.000,00	690.000,00

TOTAL DO ATIVO

1.310.880,00

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES COMERCIAIS

FORNECEDORES	4.192,47		
--------------	----------	--	--

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

SIMPLES NACIONAL	19.157,12		23.349,59
------------------	-----------	--	-----------

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL	900.000,00		
LUCROS ACUMULADOS	387.530,41		1.287.530,41

TOTAL DO PASSIVO

1.310.880,00

VITORIA DO MEARIM - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARCELINO MACIEL NETO
 TITULAR RESPONSÁVEL
 CPF: 915.821.303-16

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
 CONTADOR
 CRC MA 012686/O-1

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2021
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI
RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, N° 20, CASA B, BAIRRO NOVO,
VITÓRIA DO MEARIM - MA, CEP: 65.350-000
CNPJ: 38.338.902.0001/05 NIRE: 21600159504

Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 187
Rubrica: 

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

SERVIÇOS PRESTADOS 707.517,00

DEDUÇÕES DA RECEITA

SIMPLES NACINAL 26.418,00

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA 681.099,00

CUSTOS OPERACIONAIS

CUSTOS DOS SERVIÇOS VENDIDOS 211.307,00

LUCRO OPERACIONAL BRUTO 469.792,00

DESP. ADMINISTRATIVAS 41.168,30

LUCRO ANTES DA CSLL 428.623,70

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 19.022,10

LUCRO ANTES DO IR 409.601,60

IMPOSTO DE RENDA 22.071,19

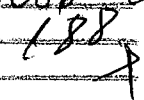
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO 387.530,41

VITÓRIA DO MEARIM - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARCELINO MACIEL NETO
TITULAR RESPONSÁVEL
CPF: 915.821.303-10

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CONTADOR
CRC MA 012686/O-1

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2021
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI
RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, N° 20, CASA B, BAIRRO NOVO,
VITÓRIA DO MEARIM - MA, CEP: 65.350-000
CNPJ: 38.338.902.0001/05 NIRE: 21600159504

Proc. N°: 108422
Folha N°: 188
Rubrica: 

ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)

$$ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$ILG = (620.880,00)/(23.349,59+00)$$

$$ILG = (620.880,00)/(23.349,59)$$

$$ILG = (26,59)$$

ILC(INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)

$$ILC = (AC)/(PC)$$

$$ILC = (620.880,00)/(23.349,59)$$

$$ILC = (26,59)$$

ILS(INDICE DE LIQUIDEZ SECA)

$$ILS = (AC-ESTOQUE)/(PC)$$

$$ILS = (620.880,00 - 205.376,00)/(23.349,59)$$

$$ILS = (415.504,00)/(23.349,59)$$

$$ILS = (17,79)$$

ILI(INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA)

$$ILI = (DISPONIVEL/PC)$$

$$ILI = (415.504,00)/(23.349,59)$$

$$ILI = (17,79)$$

VITORIA DO MEARIM - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARCELINO MACIEL NETO
TITULAR RESPONSÁVEL
CPF: 919.821.303-10

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CONTADOR
CRC MA 012686/O-1

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2021
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI
RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, N° 20, CASA B, BAIRRO NOVO,
VITÓRIA DO MEARIM - MA, CEP: 65.350-000
CNPJ: 38.338.902.0001/05 NIRE: 21600159504

Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 159
Rubrica: A

IET (INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL)

$IET = (PC + ELP) / (ATIVO\ TOTAL)$

$IET = (23.349,59) / (1.310.880,00)$

$IET = (23.349,59) / (1.310.880,00)$

$IET = (0,017)$

ISG (INDICE DE SOLVENCIA GERAL)

$ISG = (ATIVO\ TOTAL) / (PC + ELP)$

$ISG = (1.310.880,00) / (23.349,59)$

$ISG = (56,14)$

VITORIA DO MEARIM - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

BERNARDINO MACIEL NETO
TITULAR RESPONSÁVEL
CPF: 915.821.303-10

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CONTADOR
CRC MA 012686/O-1

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM

31 DE DEZEMBRO DE 2021

MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

Proc. Nº: 108/2021
Folha Nº: 190
Rubrica: [assinatura]

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI** é uma empresa individual de responsabilidade limitada, passou a ter início das suas atividades a partir de 03/09/2020. Atua na área da Construção civil e serviços diversos.

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado
- b) **Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.
- c) **Imobilizado:** Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- e) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços
- f) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI**, e assim possam ser confiavelmente

mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Proc. N°: 1084022
Folha N°: 191
Rubrica: X

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O superávit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo “Outras Receitas/Despesas” no grupo operacional.

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Superávit do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

VITORIA DO MEARIM – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARCELINO MACIEL NETO
TITULAR RESPONSÁVEL
CPF: 915.821.303-10

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CONTADOR
CR: MA 012686/O-1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

Proc. N°: 1081622
Folha N°: 192
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
91582130310	MARCELINO MACIEL NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 05:33 SOB Nº 20220450188.
PROTOCOLO: 220450188 DE 28/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205349826. CNPJ DA SEDE: 38338902000105.
NIRE: 21600159504. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, de interesse, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA 01

TERMO DE ABERTURA

Proc. N°: 10864-12
Folha N°: 197
Rubrica: A

Contém o presente livro 17 (Dezessete) folhas tipograficamente numeradas, e servirá como livro diário número 02 (dois) da empresa **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI** situada na **RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, Nº 20, CASA B, BAIRRO NOVO, CEP: 65.350 - 000, VITÓRIA DO MEARIM - MA**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21600159504** em 03/09/2020, inscrita no CNPJ sob número **38.338.902.0001/05**.

Vitória do Mearim - MA, 01 de Janeiro de 2021.

MARCELINO MACIEL NETO
CPF: 915.821.303-10
TITULAR RESPONSÁVEL

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CPF: 029.155.443-10
CRC MA 012686/O-1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Proc. N°: 1081/2022
Folha N°: 104
Rubrica: R

Contém o presente livro 17 (Dezessete) folhas tipograficamente numeradas, e serviu como livro diário número 02 (dois) das operações compreendidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI** situada na **RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO, Nº 20, CASA B, BAIRRO NOVO, CEP: 65.350 - 000, VITÓRIA DO MEARIM - MA**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21600159504** em 03/09/2020, inscrita no CNPJ sob número **38.338.902.0001/05**.

Vitória do Mearim - MA, 31 de Dezembro de 2021.

MARCELINO MACIEL NETO
CPF: 915.821.303-10
TITULAR RESPONSÁVEL

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CPF: 029.155.443-10
CRC MA 012686/O-1



Proc. N°: 1081/2022
Folha N°: 105
Rubrica: 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
91582130310	MARCELINO MACIEL NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/04/2022 18:35 SOB N° 20220519897.
PROTOCOLO: 220519897 DE 28/04/2022. NIRE: 21600159504.
MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/04/2022
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47

Comissão Permanente de Licitação

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Processo Adm. Nº 108/2022.

Da: CPL

Para: Procuradoria Geral do Município

Proc. Nº: 108/2022
Folha Nº: 126
Rubrica: [assinatura]

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos onde é possível verificar ser mais vantajoso aderir à Ata de Registro de Preços nº 010/2022 referentes ao Pregão Eletrônico nº 010/2022 do Município de Vitória do Mearim - MA, assim como informa que será utilizado o contrato presente no processo adm. nº 250308/2022.

A Comissão Permanente de Licitação vem juntar a documentação apresentada pela empresa, **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.338.902/0001-05** a qual está completa e em conformidade com as exigências previstas no edital do pregão supracitado.

Todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços nº 010/2022 do Pregão Eletrônico nº 010/2022, oportunidade em que esta CPL verifica que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos no presente processo:

- 1- Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
- 2- Justificativas das vantagens advindas da adesão,
- 3- Disponibilidade orçamentária;
- 4- Prévia consulta ao órgão gerenciador;
- 5- Prévia consulta a Empresa da ARP;
- 6- Anuência da Empresa em executar os fornecimentos objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;

Outrossim, importante consignar que a referida ARP está dentro do prazo de validade, momento em que se encaminha os autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer quanto a aprovação da viabilidade da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 010/2022 do Pregão Eletrônico nº 010/2022.

Santa Luzia, 07 de outubro de 2022.

THIAGO SILVA DE ASSUNÇÃO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pregoeiro Oficial



Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 191
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Parecer Jurídico - PGM

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL

ASSUNTO: Ata de Registro de Preços nº 010/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA.

BASE LEGAL: Art. 38º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ementa: Direito Administrativo. Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preços. Adesão à Ata de Registro de Preços. Órgão não participante. Possibilidade Jurídica da Carona. Recomendação. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 1993, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 9.488/2018.

I. RELATÓRIO:

Apresentam-se para parecer os autos do **Processo Administrativo nº 108/2022** para manifestação jurídica quanto à possibilidade de contratação com base na Ata de Registro de Preços nº 010/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 010/2022-SRP cujo objeto é o **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim - MA**, conforme especificações descritas na referida ata.

Instruem os autos os seguintes documentos: Ofício de aceite do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA; Ofício da empresa MMN Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 38.338.902/0001-05; Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022 e seus anexos e Ata de Registro de Preços nº 010/2022 e sua publicação; Despachos administrativos; Informação orçamentária e declaração de disponibilidade orçamentária; Despacho; Documentos de habilitação da empresa beneficiária, outros;

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição, Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013 (Alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018), o processo veio para esta Assessoria se manifestar através de Parecer.

2. DA ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO:

2.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico



Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 198
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

A princípio, cumpre destacar que compete a Assessoria Jurídica apenas prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, nos termos da Lei nº 8.666/93, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Ressalte-se que a análise realizada diz respeito somente à possibilidade de contratação com base na Ata de Registro de Preços nº 010/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2022-SRP, competindo a este corpo jurídico, nestes autos, somente orientação quanto aos requisitos necessários para contratação além de verificação da vigência da ata.

Ademais, registre-se que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e, por tal motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta assessoria.

Relembremos que não está na seara desta consultoria jurídica avaliar as justificativas apresentadas, ou emitir juízo sobre a necessidade de aderir à referida ata. Esta tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência da área técnica desta municipalidade. No entanto, cabe alertar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

2.2. DO MÉRITO DA CONSULTA:

2.2.1. Da situação dos autos

Segundo consta no Ofício da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, a presente contratação objetiva ser realizada através da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, e faz-se necessária conforme justificativas apresentadas no documento inaugural deste processo.

2.2.2. Do sistema de registro de preços

É de conhecimento geral que para a Administração Pública contratar a compra de bens ou fornecimento de serviços, é imprescindível a efetivação de processo licitatório consoante preconiza o inciso XXI, do art. 37 da CF/88, com exceção das hipóteses previstas na legislação.

Contudo para dar mais celeridade a estes procedimentos o art. 15 da Lei 8.666/93 previu a possibilidade do uso do sistema de registro de preços:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - Ser processadas através de sistema de registro de preços;

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.



Proc. N°: 108/2012
Folha N°: 199
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - Seleção feita mediante concorrência;

II - Estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - A especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - A definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§ 8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

O advento do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Alterado pelo Decreto Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018) que regulamentou o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93 ocasionou um dos maiores avanços em matéria de procedimentos de contratação pela Administração Pública.

O referido Decreto trouxe a definição de “órgão não participante” quando disse:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

No caso em comento, pela leitura do Ata de Registro de Preços nº 010/2022 vemos que o Município de Santa Luzia é órgão não participante do registro de preços, pois a mesma não participou dos procedimentos iniciais da licitação.



Proc. N°: 108622
Folha N°: 200
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

Sendo, assim, tendo em vista que o Município de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria de Governo, figura na presente contratação como órgão não participante da Ata de Registro de Preços nº 010/2022 e, uma vez verificada a necessidade de contratar, com base nos quantitativos e valores contidos na Ata de Registro de Preços, deve promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, a fim de obter a indicação dos quantitativos disponíveis e o preço a ser praticado para contratação requerida, cabendo ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, na forma do art. 22º, §1º e §2º do Decreto nº 7.892/2013.

Por fim, impende frisar que a ata em comento se encontra em pleno vigor, conforme no Item 3 e subitem 3.2 da referida ata.

No que tange a habilitação jurídico-fiscal da empresa beneficiária, assina-se que os documentos comprobatórios devem ser apresentados quando da assinatura do contrato.

3. DISPOSITIVO:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Diante do exposto, desde que observadas as ressalvas deste parecer, entendemos pela viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2022 referentes ao Pregão Eletrônico nº 010/2022, cujo detentor é o Município de Vitória do Mearim - MA.

4. CONCLUSÃO:

Portanto, entende-se como regular o procedimento administrativo adotado para a adesão da Ata de Registro de Preços de nº 010/2022, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022 - SRP, realizada pela Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim - MA, pois, o quantitativo do objeto registrado, e permitido pela legislação vigente para adesão, atende às reais necessidades do órgão aderente, estando em conformidade com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto no art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

Frente à análise da ARP nº 010/2022 em referência, não se vislumbra vício aparente que possa comprometer a contratação pleiteada, razão pela qual está Assessoria Jurídica opina pela viabilidade do procedimento de adesão e formalização do contrato para obtenção do objeto pretendido,



Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 201
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Procuradoria Geral do Município
Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal, desde que sejam juntados os seguintes documentos:

- a) Autorização do gestor para contratação.

Salvo melhor juízo é o nosso parecer, o qual se submete à apreciação da autoridade superior e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia - MA, 13 de outubro de 2022.

Amanda Beatriz Alves de Sousa
Assessora Jurídica/PGM
OAB/MA 21.412



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 1084022
Folha Nº: 222
Rubrica: R

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo Adm. nº 250308/2022 e Ata de Registro de Preços nº 010/2022 com vigência de 12 (doze) meses. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: MMN Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 38.338.902/0001-05 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídicas para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim/MA. VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.102.187,56 (três milhões, cento e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). VALOR GLOBAL DA ADESÃO: R\$ 1.541.100,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e cem reais).

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 108/2022.

Santa Luzia/MA, 18 de outubro de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA

(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 1086-22
Folha Nº: 203
Rubrica: R

DESPACHO

Processo adm. nº 108/2022.

Para: Comissão Permanente de Licitação.

No tocante a solicitação para a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do município de Santa Luzia - MA.**

Na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que a despesa, qualificada no QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira indicados em despacho da Contabilidade Geral do Município de Santa Luzia/MA nestes autos, tem adequação com o PPA, na LDO e LOA, preenchendo os requisitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro no exercício financeiro e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Diante do exposto, de acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer da Procuradoria Geral, por meio de sua assessoria jurídica, **autorizo a adesão para contratação como "Carona" à Ata de Registro de Preços nº 010/2022 do Pregão Eletrônico nº 010/2022 da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.**

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Santa Luzia - MA, 17 de outubro de 2022.

Jucenária Santos Frazão

Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia - MA

(autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021)

Proc. N°: 10816022
Folha N°: 209
Rubrica: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47**

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO N° 1118001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
10	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
10.00	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO		
25.752.0039.2101.0000	Manutenção e Funcionamento da Iluminação Publica		
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
273.056,05	1.075.443,95	223.443,06	49.612,99

FICHA...: 439 DATA...: 18/11/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 38.338.902/0001-05

CÓDIGO: 3728

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO

CIDADE...: VITORIA DO MEARIM

U.F....: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. (1º) PRIMEIRA MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM MAO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM OS CRITERIOS BASICOS E NORMAS TECNICAS, DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA. CONFORME CONTRATO N° 285/2022 - PROC. ADM. N° 108/2022. ARP. N° 010/2022 - PREGAO ELETRONICO N° 010/2022.

TIPO DE EMPENHO: ES - Estimativa

VALOR TOTAL...: 223.443,06

duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Proc. N°: 1086042
Folha N°: 205
Rubrica: R



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO N° 1216001

CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO			
10	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
10.00	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO			
25.752.0039.2101.0000	Manutenção e Funcionamento da Iluminação Publica			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
180.612,99		1.298.887,01	177.933,88	2.679,11
FICHA... 439		DATA... 16/12/2022 LICITAÇÃO...	DOCUMENTO...	OUTROS

FICHA...: 439 DATA...: 16/12/2022 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 38.338.902/0001-05

CÓDIGO: 3728

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO

CIDADE...: VITORIA DO MEARIM

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. (2º) (SEGUNDA) MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM MAO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM OS CRITERIOS BASICOS E NORMAS TECNICAS, DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA. CONFORME CONTRATO N° 285/2022 - PROC. ADM. N° 108/2022. ARP. N° 010/2022 - PREGAO ELETRONICO N° 010/2022.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL...: 177.933,88

cento e setenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 206
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

CONTRATO Nº 285/2022.

PROC. ADM. Nº 108/2022.

Adesão à Ata de Registro de Preço nº 010/2022 do Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo Administrativo nº 250308/2022 originária do Município de Vitória do Mearim/MA.

CONTRATO ORIGINÁRIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E A EMPRESA, MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 06.191.001/0001-47, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Governo e Gestão, Sra. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO**, brasileira, portadora do RG. nº 014848042000-9 SSP/MA e do CPF nº 006.438.753-44, residente nesta cidade, e a Empresa **MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 38.338.902/0001-05 estabelecida na Rua Primeiro de Outubro, n. 20, casa B, Bairro Novo, cidade de Vitória do Mearim/MA, CEP: 65350-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. **MARCELINO MACIEL NETO** portador da CNH: 02300138664 DETRAN-MA e do CPF nº 915.821.303-10. Resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da **Adesão como Carona, ao registro de preços nº 10/2022 do Pregão Eletrônico nº 10/2022, Processo Administrativo nº 250308/2022 originária do Município de Vitória do Mearim/MA**, com fundamento do Decreto nº 7.892/13 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do município de Santa Luzia - MA.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unitário (S/ BDI)	Preço Unitário (C/ BDI)	Preço Total
1.0	SERVIÇOS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					107.721,98
1.1	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	PÇ	60,00	19,36	23,25	1.395,00
1.2	BOBINA PARA CHAVE COMANDO DE IP	PÇ	7,00	122,21	146,79	1.027,53
1.3	BOCAL E 27	PÇ	60,00	6,11	7,34	440,40
1.4	BRAÇO P/LUMINARIA LB 600	PÇ	25,00	53,88	64,72	1.618,00
1.5	BRAÇO P/LUMINARIA X 21	PÇ	25,00	53,88	64,72	1.618,00
1.6	CABO FLEXÍVEL 2,5mm 450/750v	M	175,00	2,95	3,54	619,50
1.7	CABO PP 2X1,5mm	M	105,00	6,22	7,47	784,35

MARCELINO
MACIEL
NETO:9158213
0310

Assinado de forma
digital por MARCELINO
MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.10.19
11:55:40 -03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

Página 1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 108000
Folha Nº: 207
Rubrica: A

1.8	CHAVE DE PARTIDA DIRETA TRIFASICA, COM CAIXA TERMOPLASTICA	PÇ	7,00	254,81	306,05	2.142,35
1.9	CONECTOR AMPACT. TIPO I	PÇ	80,00	15,11	18,15	1.452,00
1.10	FITA ISOLANTE 18mmX20m	PÇ	15,00	6,42	7,71	115,65
1.12	LÂMPADA LED 30W	PÇ	60,00	67,05	80,53	4.831,80
1.13	Lâmpada VS: 150W; 220V	PÇ	40,00	36,00	43,24	1.729,60
1.14	Lâmpada VS: 250W; 220V	PÇ	25,00	41,50	49,85	1.246,25
1.15	Reatores VS 150W	PÇ	40,00	105,50	126,72	5.068,80
1.16	Reatores VS 250W	PÇ	25,00	257,55	309,34	7.733,50
1.17	Luminária de Led para Iluminação Pública, de 138 W até 180 W	PÇ	60,00	583,00	700,24	42.014,40
1.18	Luminária aberta p/ iluminação pública	PÇ	60,00	79,77	95,81	5.748,60
1.19	PARAFUSO MAQ 5/8 X 300mm	PÇ	110,00	9,15	10,99	1.208,90
1.20	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	PÇ	7,00	33,84	40,65	284,55
1.21	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	PÇ	60,00	33,84	40,65	2.439,00
1.22	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300	PÇ	15,00	593,02	712,28	10.684,20
1.23	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300	PÇ	10,00	1.125,60	1.351,96	13.519,60
2.0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					16.185,52
2.1	CAMINHONETE 4X4 - 180CV	H	88,00	56,30	75,34	6.629,92
2.2	CAMINHÃO MUNCK	H	35,00	165,18	221,04	7.736,40
2.3	Pick-up Cabine Simples, motor 1.4 (88 cv)	H	60,00	22,66	30,32	1.819,20
3.0	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					4.517,50
3.1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	H	65,00	10,66	14,27	927,55
3.2	ELETRICISTA	H	65,00	13,33	17,84	1.159,60
3.3	AUXILIAR DE ELETRICISTA	H	65,00	10,09	13,50	877,50
3.4	a ENCARREGADO GERAL (TÉC. RESPONSÁVEL)	H	65,00	17,85	23,89	1.552,85
TOTAL GERAL COM BDI			MÊS		1,00	128.425,00
TOTAL DA PLANILHA MENSAL COM BDI			MÊS		1,00	128.425,00
TOTAL DA PLANILHA ANUAL COM BDI			MÊS		12,00	1.541.100,00
UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze) meses**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO:

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.541.100,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e cem reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

MARCELINO
MACIEL
NETO:9158213
0310

Assinado de forma
digital por MARCELINO
MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.10.19
11:55:40 -03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. N°: 108/2022
Folha N°: 208
Rubrica: 6

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.25.752.0039.2101.0000 - Manut. e Func. da Iluminação Pública.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO: 1.751.00-001 001

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE:

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO:

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

MARCELINO
MACIEL
NETO:9158213
0310

Assinado de forma
digital por MARCELINO
MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.10.19
11:55:40 -03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 1081222
Folha Nº: 209
Rubrica: [assinatura]

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO:

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da

MARCELINO
MACIEL
NETO:9158213
0310

Assinado de forma
digital por MARCELINO
MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.10.19
11:55:40 -03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

[assinatura]
Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 108602
Folha Nº: 210
Rubrica:

mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES:

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

MARCELINO
MACIEL
NETO:9158213
0310

Assinado de forma
digital por MARCELINO
MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.10.19
11:55:40 -03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

Proc. Nº: 1080-22
Folha Nº: 211
Rubrica: *[assinatura]*

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Santa Luzia/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia/MA, 19 de outubro de 2022.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO

Secretária Municipal de Governo e Gestão

Portaria nº 003/2021

CONTRATADA:

MARCELINO

MACIEL

NETO:9158213
0310

Assinado de forma
digital por MARCELINO
MACIEL

NETO:91582130310
Dados: 2022.10.19
11:55:40 -03'00'

MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 38.338.902/0001-05

MARCELINO MACIEL NETO

CPF: 915.821.303-10

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Kenya Lopes Sousa CPF nº 047.042.273-40

Nome: [assinatura] CPF nº 061.688.563-66

MARCELINO
MACIEL
NETO:9158213
0310

Assinado de forma
digital por MARCELINO
MACIEL
NETO:91582130310
Dados: 2022.10.19
11:55:40 -03'00'

SECRETARIA DE
GOVERNO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

02.16.00.10.122.0043.2171.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde;
02.16.00.10.302.0043.2035.0000 - Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade;
02.16.00.10.301.0013.2085.0000 - Manut. da Rede Municipal de Saúde - Programas da Atenção Básica;
02.16.00.10.305.0231.2054.0000 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.500.00-003.001; 1.600.00-003.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. ALINA DA SILVA MUNIZ - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Pela CONTRATADA assina o Sr. FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 19/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2022, PROC. ADM. Nº 108/2022, ADESÃO COMO CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250308/2022 ORIGINÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: MMN Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 38.338.902/0001-05 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse do município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 19/10/2022 até 19/10/2023, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.541.100,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e cem reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercícios-2022, Dotação Orçamentária: 02.10.25.752.0039.2101.0000 - Manut. e Func. da Iluminação Pública. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.751.00-001.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela CONTRATADA assina o Sr. MARCELINO MACIEL NETO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 19/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2022, PROC. ADM. Nº 070/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal

de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: JETSERV Serviços Construções e Locações Ltda, inscrita sob o CNPJ de nº 04.664.593/0001-41 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pequenos reparos para manutenção e conservação de prédios públicos do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 19/10/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 104.548,72 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.10.00.15.451.0180.2100.0000 - Manutenção de Logradouros e Edifícios Públicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.00-001.001. Pela CONTRATANTE assina a Sra. JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO - Secretária Municipal de Governo e Gestão, Pela CONTRATADA assina a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 19/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2022, PROC. ADM. Nº 096/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022-ARP DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: S. Sousa Tonassi - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.947.761/0001-67 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 14/11/2022 até 31/12/2022, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 57.560,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23/05/2014). RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.08.00.12.361.0051.2176.0000 - Aquisição de Uniformes para alunos/Profissionais da Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. Fonte de Recurso: 1.500.00-001.001. Pela CONTRATANTE assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela CONTRATADA assina a Sra. SOLANGE SOUSA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 964b2ab91fca9bd3550ac948fe6a04f2c5ad6a86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Expediente e Limpeza) para atender as necessidades do Município de Bela Vista do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. AO LOTE MATERIAL DE LIMPEZA:** R\$ 3.165.864,00 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). **VALOR GLOBAL DA ADESÃO:** R\$ 450.654,86 (quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de “Carona” neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 117/2022. Santa Luzia/MA, 18 de outubro de 2022. **ANTÔNIO DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de Santa Luzia/MA. (autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 006/2021).

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico - SRP Nº 01/2022, Processo Administrativo nº 08250501/22-PMBVM e Ata de Registro de Preço nº 01/2022 com vigência de 12 (doze) meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Bela Vista do Maranhão/MA. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** Felipe Oliveira Canavieira Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 38.012.380/0001-57 **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Expediente e Limpeza) para atender as necessidades do Município de Bela Vista do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. AO LOTE MATERIAL DE LIMPEZA:** R\$ 3.165.864,00 (três milhões, cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). **VALOR GLOBAL DA ADESÃO:** R\$ 279.203,60 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e três reais e sessenta centavos). Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de “Carona” neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 118/2022. Santa Luzia/MA, 18 de outubro de 2022. **ALINA DA SILVA MUNIZ** - Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA. (autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 406/2021).

AVISO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA vem divulgar a adesão, como CARONA, da Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA,

nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações do Pregão Eletrônico nº 010/2022, Processo Adm. nº 250308/2022 e Ata de Registro de Preços nº 010/2022 com vigência de 12 (doze) meses. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA. **EMPRESA BENEFICIÁRIA:** MMN Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 38.338.902/0001-05 **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO:** Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Vitória do Mearim/MA. **VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 3.102.187,56 (três milhões, cento e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). **VALOR GLOBAL DA ADESÃO:** R\$ 1.541.100,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil e cem reais). Destarte, **HOMOLOGA** o procedimento de “Carona” neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em Processo Administrativo nº 108/2022. Santa Luzia/MA, 18 de outubro de 2022. **JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO** - Secretária de Governo e Gestão de Santa Luzia/MA (autoridade superior mediante ato por delegação - Decreto nº 001/2021).

Proc. Nº: 108/2022
Folha Nº: 213
Rubrica: X

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 964b2ab91fca9bd3550ac948fe6a04f2c5ad6a86

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



N: PROC. 108/2022
N: FL. 214
ASSINATURA P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 102012

CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO			
10	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
10.00	SEC. MUN. DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO			
25.752.0039.2101.0000	Manutenção e Funcionamento da Iluminação Publica			
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.352.000,00		0,00	1.139.729,06	212.270,94
FICHA.: 440 DATA.: 02/01/2023 LICITAÇÃO.:			DOCUMENTO.: OUTROS	000000000495
CREDOR.: MMN EMPREENDIMENTOS EIRELI				
CNPJ/CPF: 38.338.902/0001-05		CÓDIGO: 3728		
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO		CIDADE.: VITORIA DO MEARIM		U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM MAO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM OS CRITERIOS BASICOS E NORMAS TECNICAS, DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA-MA. VALOR GLOBAL DE 1.541.100,00. CONFORME CONTRATO Nº 285/2022 - PROC. ADM. Nº 108/2022. ARP. Nº 010/2022 - PREGAO ELETRONICO Nº 010/2022.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 1.139.729,06

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

ORDENADOR DE DESPESA